



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020

Edição 247

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.643, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga Cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Capitão da Polícia Militar de Administração, Registro Estatístico 100060634, RONNIE PITERSON DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar junto à Câmara dos Deputados Federais, com ônus para o Órgão de origem, por interesse policial-militar, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, conforme item 12 do § 1º do art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 e § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de Calamidade Pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis ao seu Posto.

Art. 2º O Oficial continuará agregado ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Capitão encontrar-se-á adido junto à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015164740

DECRETO Nº 25.649, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o valor de R\$ 437.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 3º da Lei nº 4.826, de 12 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I, no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			437.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

13.001.04.122.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	449052	0100	437.000,00
TOTAL				R\$ 437.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			437.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0100	437.000,00
TOTAL				R\$ 437.000,00

Protocolo 0015291625

DECRETO Nº 25.650, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.295.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 4º da Lei nº 4.816, de 29 de julho de 2020 e artigo 2º da Lei nº 4.869, de 8 de outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.295.000,00 (dois milhões e duzentos e noventa e cinco mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			95.000,00
15.015.06.122.2020.1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0300	95.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.200.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	449052	0300	2.200.000,00
TOTAL				R\$ 2.295.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.195.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0300	2.195.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0300	100.000,00
TOTAL				R\$ 2.295.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

DECRETO Nº 25.648, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera os itens IV, VIII e IX do Anexo I do Decreto nº 25.517, de 27 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Os itens IV, VIII e IX do Anexo I do Decreto nº 25.517, de 27 de outubro de 2020, que "Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2020, para Órgãos e Poderes do estado de Rondônia.", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I**LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020**

IV - até 29 de dezembro de 2020: liquidação de despesas do exercício;

VIII - 6 de janeiro de 2021: fechamento do SIAFEM/RO, exceto quanto aos ajustes de regularização de sequestros judiciais, bem como de rendimentos de aplicações financeiras do sistema previdenciário, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, que se estenderá, até o dia 10 de janeiro de 2020;

IX - 10 de janeiro de 2021: entrega à contabilidade do levantamento da dívida ativa e dívida passiva;

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 15 de dezembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015322268

Decreto de 16 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2020, MARCIA CARVALHO GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador do Sistema de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015286339

Decreto de 16 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2020, MARCIA CARVALHO GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015286889

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 15 de dezembro de 2020, publicado no diário oficial nº 245 de 16 de dezembro de 2020, que nomeou a contar de 1 de dezembro de 2020, LUCÉLIA RICARDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Onde se Lê	Leia-se
LUCÉLIA RICARDO DA SILVA	LUCÉLIA RICARDO DA SILVA BARROZO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015301870

Decreto de 17 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2020, BRENDO VIRICIO SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão

de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015312644

Decreto de 17 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2020, KEILE ALVES FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015313224

Decreto de 17 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2020, AMANDA RIOS CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Execução de Convênios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015313265

Decreto de 17 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de dezembro de 2020, ROSIANE BEZERRA AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Orçamento, Programas, Projetos, Planos e Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015313362

Decreto de 17 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de dezembro de 2020, MEVELYN ROSA BREVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015318920

Decreto de 04 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 27 de janeiro de 2020, RADILSON REIS DA SILVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100089315, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015054279

Decreto de 04 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 13 de outubro de 2020, RADILSON REIS DA SILVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100089315, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015054913

PGE**EXTRATO**

EXTRATO N° 2655

CONTRATO N° 347/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: HOTEL NATIVO LTDA-ME, CNPJ/MF: 13.220.305/0001-50.

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, a cargo da contratada, visando atender as necessidades da contratante.

VALOR: R\$ 9.975,00.

DESPESA: Projeto Atividade: 06.122.1243.2087 – Elemento de Despesas: 3390-39 – Fonte: 0226.

PROCESSO: 0004.049680/2019-48

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- JOSÉ RIBAMAR GUIMARÃES JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2656

CONTRATO N° 451/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDI/FIDER

CONTRATADA: FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA, CNPJ/MF N° 26.365.896/0001-04.

OBJETO: A aquisição de cadeiras e poltronas, com vistas à implantação de infraestrutura para alfandegamento do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira, nos termos aprovados pela Resolução n° 33/2017/CONDER.

VALOR: R\$ 38.729,00.

DESPESA: Fonte de Recurso: 240, Cód. U.O.: 11013, Programa de Trabalho: 23694200024260000, Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0041.117550/2020-32

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2020

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- DIEGO FELIPE CAMPOS GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2657

CONTRATO N° 481/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDI/FIDER

CONTRATADA: FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA, CNPJ/MF N° 09.813.581/0001-55.

OBJETO: A aquisição de mesas e armários, com vistas à implantação de infraestrutura para alfandegamento do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira.

VALOR: R\$ 25.272,00.

DESPESA: Fonte de Recurso: 240, Cód. U.O.: 11013, Programa de Trabalho: 23694200024260000, Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0041.064930/2020-67

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2020

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- GILVAN PEREIRA CAMPOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2658

CONTRATO N° 530/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: GLOBALSAT DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF N° 20.283.712/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de comunicação de telefonia via satélite, para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

VALOR: R\$ 17.250,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2175 – natureza e subelemento da despesa: 3.3.90.40.06 – Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0042.422918/2020-71

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- IGOR CESAR TEIXEIRA FALCÃO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2659

CONTRATO N° 537/PGE-2020

CONTRATANTE: FUNESBOM

CONTRATADA: SAFETY WORLD BRASIL EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.356.265/0001-92.

OBJETO: A aquisição de peças para manutenção de compressor MCR 16 visando atender as necessidades do Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) - Porto Velho, 5º GBM - Ariquemes, e 2º GBM - Ji-Paraná.

VALOR: R\$ 18.810,00.

DESPESA: P/A: 06.122.2103.2087 – Elemento de Despesas 339030 – Fonte de Recursos: 226.

PROCESSO: 0004.365164/2020-00

ENTREGA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2020

ASSINAM:

- GILVANDER GREGORIO DE LIMA – Comandante-Geral / FUNESBOM

- MAURO HERNAN RATTO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2660

CONTRATO Nº 560/PGE-2020

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: CONCRECT - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ/MF Nº 33.146.475/0001-40.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinstalação e instalação de lâmpadas e luminárias LED no prédio do Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - CIAC - SEFIN/RO, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

VALOR: R\$ 1.093,93.

DESPESA: Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesas 339039.

PROCESSO: 0030.357894/2020-10

VIGENCIA: Entrega Total

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2020

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- JHONATHAN BRYAN P. CARLISBINO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2661

CONTRATO Nº 575/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA, CNPJ/MF Nº 09.283.075/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos 31 (trinta e um) elevadores do Palácio Rio Madeira - PRM (Reto 1 e 4, Curvo 2 e 3, Palácio), incluindo o emprego de equipamentos, ferramentas e material adequado e necessário à manutenção, bem como atendimento emergencial 24 (vinte e quatro) horas e disponibilidade de técnico de manutenção no local, visando atender as necessidades dos órgãos no Palácio Rio Madeira - PRM, por um período de 12 (doze) meses, a pedido Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos – SUGESP.

VALOR: R\$ 196.800,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2174, Elemento de despesa: 3.3.90.39.16 e Fonte de Recursos: 0100, Código Financeiro: 308.

PROCESSO: 0042.213118/2019-28

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- WALBER DOS SANTOS COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2662

CONTRATO Nº 576/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: MULTITEC ELEVADORES LTDA, CNPJ/MF Nº 09.477.789/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos 02 (dois) elevadores do prédio do Tudo Aqui, localizado na na avenida Sete de Setembro, no município de Porto Velho, incluindo o emprego de equipamentos, ferramentas e material adequado e necessário à manutenção, bem como atendimento emergencial 24 (vinte e quatro) horas e disponibilidade de técnico de manutenção no local, visando atender as necessidades do Tudo Aqui, por um período de 12 (doze) meses, a pedido Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos – SUGESP.

VALOR: R\$ 36.999,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.2112.2011, Elemento de despesa: 3.3.90.39.16 e Fonte de Recursos: 0100, Código Financeiro: 308.

PROCESSO: 0042.213118/2019-28

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- NAUDYLANN DANTAS LIMA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2663

CONTRATO Nº 578/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS/FUPEN

CONTRATADA: INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº 12.887.936/0001-65.

OBJETO: A aquisição de Capacetes Balísticos (antitumulto) para atender as necessidades do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

VALOR: R\$ 116.218,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 21011 - Programa de Trabalho: 14421210229530000 – Fonte de Recursos: 0616000000 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0033.475144/2019-57

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 06.12.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PINTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2664

CONTRATO N° 583/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF N° 10.713.114/0001-32.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Cadeiras, Poltronas e Longarinas, a fim de suprir a necessidade apresentada pelas Unidades Escolares via Sistema de Informação Eletrônica - SEI às Coordenadorias Regionais de Educação (CRE's) e consolidadas por esta Gerência Administrativa.

VALOR: R\$ 1.890.998,98.

DESPESA: Programa de Trabalho 16.001.12.368.2125.2398 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 0112.

PROCESSO: 0029.424031/2020-96

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HELIO GERVASIO CINTRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2665

CONTRATO N° 584/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: M.G.M. CARVALHO, CNPJ/MF N° 31.974.770/0001-59.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente a fim de suprir às necessidades apresentadas pelas Unidades Escolares via Sistema de Informação Eletrônica - SEI às Coordenadorias Regionais de Educação (CRE's) e consolidadas por esta Gerência Administrativa.

VALOR: R\$ 233.996,80.

DESPESA: Programa de Trabalho 16.001.12.368.2125.2398 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 0112.

PROCESSO: 0029.424031/2020-96

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARIA DAS GRAÇAS DE MENEZES CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2666

CONTRATO N° 586/PGE-2020

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: E. C. TAVARES CONSTRUCAO-ME, CNPJ/MF N° 27.554.631/0001-09.

OBJETO: Aquisição de GRADIL DE FERRO, para atender as demandas da Divisão de Flagrantes-DIFLAG/PCRO.

VALOR: R\$ 8.400,00.

DESPESA: P/A: 06.181.2075.2154 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 100.

PROCESSO: 0037.260911/2020-29

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- EDSON COSTA TAVARES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2667

CONTRATO N° 587/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: IMUNO BRASIL LTDA, CNPJ/MF N° 04.635.458/0001-78.

OBJETO: Aquisição de "Kits de Extração manual e insumos" para realização de exames de Biologia Molecular pela metodologia de Reação em Cadeia da Polimerase por Real Time (RT-PCR) por Dispensa em razão da Emergência para o Enfrentamento do Covid-19, visando atender as necessidades emergentes do Setor de Vírus Respiratórios do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/RO.

VALOR: R\$ 1.283.053,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10302203424420000, Fonte de Recurso: 0261 C/C N° 10.667-4; 0209 C/C N° 10.333-0 e Natureza da Despesa: 3390-30.

PROCESSO: 0046.279070/2020-14

VIGENCIA: 6 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- CLAUDETE LIMA BARBERINO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2668

CONTRATO Nº 588/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: A G D DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ/MF Nº 63.774.269/0001-45.

OBJETO: Aquisição de "Kits de Extração manual e insumos" para realização de exames de Biologia Molecular pela metodologia de Reação em Cadeia da Polimerase por Real Time (RT-PCR) por Dispensa em razão da Emergência para o Enfrentamento do Covid-19, visando atender as necessidades emergentes do Setor de Vírus Respiratórios do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/RO.

VALOR: R\$ 2.500,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10302203424420000, Fonte de Recurso: 0261 C/C Nº 10.667-4; 0209 C/C Nº 10.333-0 e Natureza da Despesa: 3390-30.

PROCESSO: 0046.279070/2020-14

VIGENCIA: 6 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- AGOSTINHO GLEITON DANTAS DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2669

CONTRATO Nº 589/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: G F DOS SANTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 13.442.393/0001-35.

OBJETO: Aquisição de "Kits de Extração manual e insumos" para realização de exames de Biologia Molecular pela metodologia de Reação em Cadeia da Polimerase por Real Time (RT-PCR) por Dispensa em razão da Emergência para o Enfrentamento do Covid-19, visando atender as necessidades emergentes do Setor de Vírus Respiratórios do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/RO.

VALOR: R\$ 587.790,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10302203424420000, Fonte de Recurso: 0261 C/C Nº 10.667-4 ; 0209 C/C Nº 10.333-0 e Natureza da Despesa: 3390-30.

PROCESSO: 0046.279070/2020-14

VIGENCIA: 6 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- GILVAN FERREIRA DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2670

CONTRATO Nº 591/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 30.088.923/0001-08.

OBJETO: A aquisição de expansão de suporte, garantia e licenciamento de equipamentos de hiperconvergência (NUTANIX), utilizados atualmente na infraestrutura do centro de dados do CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 1.666.020,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12126212523870000 - Elemento de Despesa 339040 e 449040 - Fonte de Recurso 0112000000.

PROCESSO: 0029.378348/2020-43

VIGENCIA: 36 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2671

CONTRATO Nº 592/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº 08.804.180/0001-76.

OBJETO: A aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Equipamentos e Materiais Pedagógicos.

VALOR: R\$ 120.000,00.

DESPESA: UO: 1601 – P/A: 12368212523980000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 0112000000.

PROCESSO: 0029.335280/2020-16

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ANA PAULA DA CONCEIÇÃO CRUZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2672

CONTRATO Nº 595/PGE-2020

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDAI, CNPJ/MF Nº 02.092.332/0001-79.

OBJETO: Solução hiperconvergente com armazenamento, processamento, virtualização e orquestração com proteção de dados.

VALOR: R\$ 1.631.784,06.

DESPESA: UG: 27001 - Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0019.330037/2020-12

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2020

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO
- FRANCISCO JOSE DE ARRUDA CAMARGO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2673

CONTRATO N° 601/PGE-2020

CONTRATANTE: SEOSP

CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF N° 15.512.542/0001-10.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

VALOR: R\$ 17.280,00.

DESPESA: UG: 27001 - Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0069.405504/2020-80

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2674

CONTRATO N° 605/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: STALO-BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA, CNPJ/MF N° 65.487.605/0001-02.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Quadro Branco, mediante Sistema de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 1.242.540,00.

DESPESA: P/A: 1236821252398 – Elemento de Despesas: 449052 – Fonte de Recursos: 0318.

PROCESSO: 0029.469490/2020-07

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CARLOS EDUARDO MANFRINATO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2675

CONTRATO N° 607/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: PATRÍCIA DIAS GOES EPP, CNPJ/MF N° 13.311.700/0001-49.

OBJETO: A contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), pela CONTRATADA, para atender as necessidades do Sistema Prisional no Município de Santa Luzia do Oeste-RO.

VALOR: R\$ 139.781,52.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14.421.2102.2893 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0033.397221/2020-64

VIGENCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- MARLI AMBROSIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2676

CONTRATO N° 611/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: TRANSCAP TRANSPORTES DE VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ/MF N° 06.979.844/0001-02.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de traslado em carreta, tipo cegonha, para transportar 09 (nove) veículos tipo furgões adaptados para o transporte de presos, doados pelo Ministério da Justiça por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN, em atendimento da Secretária de Estado de Justiça.

VALOR: R\$ 48.628,08.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001 – Programa de Trabalho: 14421210229530000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 0033.467525/2020-04

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- CLEOMIRA FILGUEIRA ALVES PIRES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2677

CONTRATO N° 612/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 11.600.246/0001-10.

OBJETO: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças da estação de tratamento de esgoto (por lodos ativados), bem como

limpeza, desobstrução do sistemas de esgotos (tubulação, caixa de inspeção e caixas de gordura) de interligação com as unidades, para atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Policlínica Oswaldo Cruz - POC, de forma contínua.

VALOR: R\$ 378.999,96.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/2446 – Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0261 e Nota de Empenho n° 2020NE04620, emitida em 08/12/2020, no valor de R\$ 31.583,33.

PROCESSO: 0036.010065/2019-74

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- RONALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2678

CONTRATO N° 613/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: NOVECATE - CENTRO DE CATETERISMO E TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO HOSPITAL NOVE DE JULHO LTDA, CNPJ/MF N° 11.097.001/0001-12.

OBJETO: A contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia em retaguarda aos serviços prestados pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.826.205,69.

DESPESA: Programa 2034 - P/A 4004 – Elemento de Despesa 33.90.39 – Fonte de Recursos - 0100. Nota de empenho n° 2020NE04520 (0014974863) emitida em 01/12/2020, no valor parcial de R\$641.492,27.

PROCESSO: 0036.463562/2020-13

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- MÁRCIA REGINA HORÁRIO DE BRITO PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2679

CONTRATO N° 614/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: CREATECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ/MF N° 25.406.063/0001-73.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente - SCANNER.

VALOR: R\$ 526.608,00.

DESPESA: Programa: 123682125 – Ação: 2398 – Fonte: 0112000000 – Natureza da Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.078015/2020-17

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2680

CONTRATO N° 616/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF N° 28.314.084/0001-57.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente - IMPRESSORA.

VALOR: R\$ 533.466,00.

DESPESA: Programa: 12368212523980000 – Fonte: 0112000000 – Natureza da Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.078015/2020-17

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2681

CONTRATO N° 618/PGE-2020

CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: L. R. A. BISPO EIRELI, CNPJ/MF N° 28.880.521/0001-08.

OBJETO: A prestação de serviços de manutenção corretiva do grupo gerador (SCANIA DC16 - 700KVA), para atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 8.034,30.

DESPESA: UG: 16.031 – P/A: 16.031.13.122.1015.2087 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa: 339039/339030.

PROCESSO: 0013.057676/2020-88

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- SIMONE CATARINA BITENCOURT – Presidente / FUNCER
- ELLEN RODRIGUES DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2682

CONTRATO N° 623/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: CREATECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ/MF N° 25.406.063/0001-73.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente - SCANNER.

VALOR: R\$ 1.553.006,00.

DESPESA: Programa: 1212621252387 –Fonte: 0112000000 – Natureza da Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.464444/2020-11

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2683

CANCELADO

CONTRATO N° 625/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF N° 28.314.084/0001-57.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente - IMPRESSORA.

VALOR: R\$ 1.839.963,75.

DESPESA: Programa: 12126212523870000 – Fonte: 0112000000 – Natureza da Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.078015/2020-17

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2684

CONTRATO N° 627/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: RADAR PPP LTDA, CNPJ/MF N° 20.159.727/0001-23.

OBJETO: A inscrição de 7 (sete) servidores no curso de capacitação, que trata de aperfeiçoamento em conhecimento em PPPs e concessões entre os profissionais, visando atuar como membro de uma equipe de estruturação e gestão de contratos de PPP e concessão, que será realizado pela empresa Radar PPP.

VALOR: R\$ 39.060,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 110006 - PROGRAMA DE TRABALHO: 23122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0041.454363/2020-37

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2020

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- BRUNO VIDIGAL COSCARELLI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2685

TERMO DE COMPROMISSO N° 013/PGE-2020

DAS PARTES:

- SESAU

- MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF n° 06.233.460.0001-46.

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato n° 266/PGE-2020 se estenderá por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 19/12/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo de compromisso.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/4009 – Fonte de Recursos: 0609 – Elemento de Despesa: 3390-39/3390-30.

PROCESSO: 0036.413472/2019-30

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- ROSANGELA RAMOS BALBINO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2686

CONVÊNIO N° 263/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de material permanente e consumo, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho 0014312242 e demais instrumentos dos autos, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, conforme justificativa apresentada no Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.083,27.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.083,27.

DESPESA: R\$ 40.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08244211120730000 – Elemento de Despesa: 444042 e 334041 – Fonte de Recursos: 0100001019.

PROCESSO: 0005.091833/2020-83

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- OLVINDO LUIZ DONDÉ – Representantes / Convenente

EXTRATO N° 2687

CONVÊNIO N° 268/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA -SEBRAE/RO, CNPJ/MF N° 04.774.105/0001-59.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de aplicação de biotecnologias em fertilização in vitro (FIV) e inseminação artificial em tempo fixo (IATF); ensino aos produtores de leite, mediante fornecimento, acompanhamento e supervisão de consultorias tecnológicas, ensino sobre nutrição, sanidade de animais, readequação estrutural e cuidados de animais gestantes; além de educação empreendedora no campo, mediante estímulo ao desenvolvimento da inovação e tecnologia, tendo como METAS: a) promover melhoria do padrão tecnológico do rebanho leiteiro; b) aplicação das biotecnologias em fertilização in vitro (FIV) e inseminação artificial em tempo fixo (IATF); c) fortalecer a cadeia produtiva da bovinocultura leiteira; fazer com que o produtor rural tenha conhecimentos sobre empreendedorismo para que exerçam suas atividades de modo mais eficiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.262.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.062.500,00.

DESPESA: R\$ 8.200.000,00 – Fonte: 0640000000 – Natureza da Despesa: 335041, Programa de Trabalho: 20608200410870000.

PROCESSO: 0025.473895/2020-71

VIGÊNCIA: 5 anos

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CARLOS BERTI NIEMEYER e DANIEL PEREIRA – Representantes / Convenente

EXTRATO N° 2688

CONVÊNIO N° 269/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA -SEBRAE/RO, CNPJ/MF N° 04.774.105/0001-59.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de Hackathon com 100 participantes por ano e realizar, anualmente, 20 turmas de educação empreendedora no campo, para até 25 jovens ligados à cadeia produtiva do leite, fornecendo, assim, educação empreendedora aos jovens do meio rural, buscando inseri-los nas atividades de campo e capacitando-os para que exerçam as atividades da bovinocultura leiteira de modo mais eficiente, tendo como META: a) desenvolver e incentivar a inovação, tecnologia e educação empreendedora no campo; b) fortalecer a cadeia produtiva leiteira; c) incentivar a manutenção do homem no campo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.176.796,25.

CONTRAPARTIDA: R\$ 766.561,25.

DESPESA: R\$ 410.235,00 – Fonte: 0640000000 – Natureza da Despesa: 335041, Programa de Trabalho: 20608200410870000.

PROCESSO: 0025.473474/2020-41

VIGÊNCIA: 5 anos

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CARLOS BERTI NIEMEYER e DANIEL PEREIRA – Representantes / Convenente

EXTRATO N° 2689

FOMENTO N° 147/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO DO OESTE – ASCCOL, CNPJ/MF N° 04.392.312/0001-49.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de transporte de diversos tipos de cargas até 4 toneladas, de pesagem rápida e eficiente de mercadorias, como também cálculo simultâneo do preço e de distribuição de composto orgânico, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.250,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.250,00.

DESPESA: R\$ 60.000,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001012– Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.403427/2020-30

VIGÊNCIA: 15.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ADAUTO NOTARO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2690

FOMENTO N° 164/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO, CNPJ/MF N° 22.858.955-0001/17.

OBJETO: Aquisição de material permanente (automóvel - VAN), nas especificações do Plano de Trabalho anexo ao ID 0014513129 para promover os trabalhos realizados pela Associação Evangélica de Assistência Social Redenção.

VALOR GLOBAL: R\$ 202.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 08244211120730000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001011.

PROCESSO: 0005.109974/2020-60

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- MARCELO BARBOSA PINHEIRO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2691

FOMENTO N° 165/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PONTE BONITA - APRUPOB, CNPJ/MF N° 01.748.908/0001-40.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de perfuração do solo para plantio, aplicação de fertilizantes, sementes e calcário e carregamento de materiais e insumos, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00.

DESPESA: R\$ 64.500,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000– Fonte: 0100001024– Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.466516/2020-97

VIGÊNCIA: 15.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- GILMAR GUEDES DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2692

FOMENTO N° 166/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA - APRUNESPE, CNPJ/MF N° 07.990.343/0001-90.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de perfuração do solo para plantio e distribuição de esterco e calcário, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.900,00.

DESPESA: R\$ 29.500,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000– Fonte: 0100001024 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.466267/2020-30

VIGÊNCIA: 15.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- GILBERTO KIEPER – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2693

FOMENTO N° 167/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ENERGIA AGROPECUÁRIA - ENEAGRO, CNPJ/MF N° 03.951.368/0001-23.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de secagem de café, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00.

DESPESA: R\$ 75.000,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000– Fonte: 0100001006 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.460398/2020-11

VIGÊNCIA: 10.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ANTÔNIO NOGUEIRA MARTINS – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2694

FOMENTO N° 170/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUÁ DO OESTE - APAE, CNPJ/MF N° 07.525.228-0001/44.

OBJETO: Aquisição de material permanente (motocicleta), nas especificações do Plano de Trabalho anexo ao ID 0014421901 para promover os trabalhos realizados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Itapuá do Oeste/RO, nos termos da justificativa apresentada.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.700,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 08244211120730000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 0005.145359/2020-17

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- IDILEUZA POLI ALVES – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2695

FOMENTO N° 172/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I, CNPJ/MF N° 00.684.804/0001-57.

OBJETO: Atender a escola E.E.E.F São Sebastião I, na aquisição de material permanente (ar-condicionado).

VALOR GLOBAL: R\$ 124.815,16.

DESPESA: P/A: 12368212523930000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001024.

PROCESSO: 0005.377860/2020-41

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ANTONIETA MARQUES DE SOUZA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2696

FOMENTO N° 173/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RANCHO ALEGRE, CNPJ/MF N° 09.295.828/0001-99.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de frete para o transporte de 1.488 ton/km de calcário do depósito entre a usina produtora e o Município de Candeias do Jamari.

VALOR GLOBAL: R\$ 307.487,76.

CONTRAPARTIDA: R\$ 7.487,76.

DESPESA: R\$ 300.000,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001020 e 0100001024 – Natureza da Despesa: 335041.

PROCESSO: 0025.478137/2020-40

VIGÊNCIA: 10.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- RENI FERREIRA SANSÃO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2697

FOMENTO N° 174/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS TERRA BOA - ASPROTERB, CNPJ/MF N° 97.522.758/0001-21.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de combate a pragas, fertilização, limpeza de pastagem e preparo do solo, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00.

DESPESA: R\$ 35.000,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001009 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.477611/2020-16

VIGÊNCIA: 15.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ROGERIO DE CARVALHO ARAÚJO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2698

FOMENTO N° 175/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO RURAL ARISTIDES FONSECA, CNPJ/MF N° 01.707.057/0001-98.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de secagem rápida e uniforme de café e outros grãos, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.900,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00.

DESPESA: R\$ 84.400,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001016 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.479858/2020-77

VIGÊNCIA: 10.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- NILTON DOS ANJOS PEREIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2699

FOMENTO N° 176/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA - ASPRUNE, CNPJ/MF N° 01.971.600/0001-60.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de aplicação de fertilizantes, sementes e calcário, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.500,00.

DESPESA: R\$ 31.500,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001024 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.478267/2020-82

VIGÊNCIA: 10.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ALMIR JOSE DO VALEE – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2700

FOMENTO N° 177/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, CNPJ/MF N° 63.761.894/000-52.

OBJETO: A reforma da rede elétrica da E.E.E.F Juscelino Kubitschke de Oliveira.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001003.

PROCESSO: 0005.163130/2020-64

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ANDRELINO MORAIS DE SOUZA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2701

FOMENTO N° 179/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA ROSA - ASPRUMIL, CNPJ/MF N° 07.629.487/0001-15.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de aplicação e distribuição de calcário, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.800,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.300,00.

DESPESA: R\$ 25.500,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000– Fonte: 0100001024 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.492916/2020-58

VIGÊNCIA: 15.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- NELCI RONLO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2702

FOMENTO N° 180/PGE-2020

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, CNPJ/MF N° 63.762.553/0001-00.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com o projeto "Transformando Vidas" - atendimento sócio assistencial em favor de crianças e adolescentes com deficiências neurológicas.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.111,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 111,00.

DESPESA: R\$ 200.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 2084 – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Fonte de Recursos: 0100 (1001).

PROCESSO: 0036.452000/2020-36

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- FRANCO OMAR HERRERA ALVIZ – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2703

FOMENTO N° 183/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER, CNPJ/MF N° 09.405.204/0001-87.

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, nas especificações do Plano de Trabalho anexo ao ID 0013623621, pelo Núcleo de Apoio a Criança com Câncer - NACC.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.450,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 08244211120730000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0005.061418/2020-03

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAGRI

- SIDNEI RODRIGUES DE MATOS – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2704

FOMENTO Nº 188/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO RURAL ARISTIDES FONSECA, CNPJ/MF Nº 01.707.057/0001-98.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de transporte de produtos agrícolas e preparo do solo para plantio, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 550,00.

DESPESA: R\$ 23.950,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000– Fonte: 0100001016– Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.500237/2020-60

VIGÊNCIA: 16.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- NILTON DOS ANJOS PEREIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2705

7º TACNT Nº 284/PGE-2015

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 23.921.394/0001-61.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 284/PGE-2015, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2020, OU até a implantação do novo sistema, "Programa Estadual Governo Digital", permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2112.2011 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0042.522600/2019-56

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- JOAQUIM AMORIM PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2706

4º TACNT Nº 398/PGE-2016

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: VALYS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF Nº 12.839.409/0001-85.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 398/PGE-2016, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2020, OU até nova contratação decorrente do processo licitatório nº 0042.192062/2020-02, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2175 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0042.370601/2020-42

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- JUDSON YOSHIRO B. IKENOHUCHI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2707

4º TACNT Nº 399/PGE-2016

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: VALYS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF Nº 12.839.409/0001-85.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 399/PGE-2016, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de dezembro de 2020, OU até nova contratação decorrente do processo licitatório nº 0042.192062/2020-02, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2175 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0042.370659/2020-96

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- JUDSON YOSHIRO B. IKENOHUCHI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2708

4º TACNT Nº 400/PGE-2016

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: VALYS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF Nº 12.839.409/0001-85.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 400/PGE-2016, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de dezembro de 2020, OU até nova contratação decorrente do processo licitatório nº 0042.192062/2020-02, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2175 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0042.363840/2020-46

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- JUDSON YOSHIRO B. IKENOHUCHI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2709

2º TACNT N° 407/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ARAÚNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF N° 04.900.474/0001-40.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 407/PGE-2016 (5224503), por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2020, mantendo-se em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo, incumbindo à Secretaria notificar a contratada com 40 (quarenta) dias de antecedência, em caso de rescisão contratual.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 10302203440090000 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0036.123493/2019-66

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- CRISTIANE COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2710

3º TACNT N° 599/PGE-2018

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA-ME, CNPJ/MF N° 21.361.698/0001-40.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato n° 599/PGE-2018, ID 3137434, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01º de janeiro de 2021, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da FEASE, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 08243200622730000 – Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0065.077527/2018-13

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2711

3º TACNT N° 686/PGE-2018

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF N° 05.543.356/0001-95.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 31.12.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

PROCESSO: 0037.315189/2018-52

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2712

2º TACNT N° 727/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI - ME, CNPJ/MF N° 63.777.254/0001-30.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20/12/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPEZA: P/A: 2034/4009 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0049.254431/2018-75

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- FRANK MASAO HAYASHIDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2713

3º TACNT N° 728/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ/MF N° 05.762.601/0001-55.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13/12/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 4004 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.410502/2018-75

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- GABRIELA TOLEDO TORRES MOLINARI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2714

2º TACNT N° 212/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CARLOS ANDRE MATIAS COSTA, CNPJ/MF Nº 11.484.381/0001-48.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do acréscimo quantitativo de 51,18% ao contrato até 31/12/2020, a contar de 07/12/2020, com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/2442 – Fonte de Recursos: 0209 – Elemento de Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0036.092761/2018-18

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- CARLOS ANDRE MATIAS COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2715

5º TACNT Nº 380/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI – EPP, CNPJ/MF Nº 16.658.376/0001-28.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 11 (onze) meses, a contar do dia 30/10/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 0036.009311/2017-83

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CARLA FERREIRA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2716

6º TACNT Nº 380/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI – EPP, CNPJ/MF Nº 16.658.376/0001-28.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do acréscimo quantitativo ao contrato até 31/12/2020, a contar de 16/12/2020, com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo.

PROCESSO: 0036.009311/2017-83

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- CARLA FERREIRA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2717

2º TACNT Nº 444/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº 48.090.120/0001-53.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.12.2020, sem prejuízo de análise posterior quanto ao pedido de reajuste e/ou repactuação.

DESPESA: Projeto Atividade 06.122.2103.2087 e 18.542.2098.2709 – Elemento de Despesa 3390-30/39; Fonte 0226 e 0258.

PROCESSO: 0004.296182/2019-92

DATA DE ASSINATURA: 02.12.2020

ASSINAM:

- GILVANDER GREGORIO DE LIMA – Comandante-Geral / FUNESBOM

- FRANÇOIS HAAS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2718

1º TACNT Nº 509/PGE-2019

CONTRATANTE: SETUR

INTERVENIENTE: SEOSP

CONTRATADA: CONSTRUTORA OK EIRELI, CNPJ/MF Nº 07.131.803/0001-24.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 509/PGE-2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12.12.2020.

PROCESSO: 0038.036738/2019-04

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2020

ASSINAM:

- GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- VALTER DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2719

1º TACNT Nº 510/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADO: DANIEL CONSTANCE MARTINS, CPF/MF Nº 106.547.202-15.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17/12/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 339036.

PROCESSO: 0036.141768/2019-43

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- DANIEL CONSTANCE MARTINS –Contratado

EXTRATO N° 2720

2º TACNT N° 206/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ/MF N° 01.905.016/0001-06.

OBJETO: fica aditivado o acréscimo referente à locação de 3 (três) containers, divididos da seguinte forma:

1.1. Será 1 (um) container do tipo almoxarifado, para ser utilizado como sala de coleta de laboratório; no valor diário de R\$1.000,00 (hum mil reais);

1.2. Serão 2 (dois) containers do tipo habitacional, para ser utilizado como sala de repouso dos profissionais de saúde, no valor diário de R\$2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), cada um dos containers.

Fica aditivado o acréscimo quantitativo de aproximadamente 88,57% ao contrato, o que representa o valor estimado de R\$25.241,83 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), correspondente ao prazo de cinco meses de vigência do contrato.

O valor a ser aditivado corresponde ao total estimado de R\$25.241,83 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), representando aproximadamente 88,57% do valor inicial do contrato, conforme especificado no Despacho SESAU-SC (0014928821);

2.1. Considerando os prazos de instalação solicitados pela contratada, o faturamento somente ocorrerá a partir da entrega dos objetos ora aditivados.

PROCESSO: 0036.136656/2020-12

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2721

2º TACNT N° 425/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF N° 63.777.254/0001-30.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias o prazo de execução e de vigência do contrato pactuado entre as partes, a contar, respectivamente, do dia 19/12/2020 e 05/01/2021, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPEZA: Programa de Trabalho - 10122101520870000; Fonte de Recursos - 0310/0110 - Elemento de Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0057.383116/2019-36

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- FRANK MASAO HAYASHIDA –Representante / Contratada

EXTRATO N° 2722

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 134/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO-RO, CNPJ/MF N° 04.079.737/0001-00.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento N° 134/PGE-2019 por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a liberação de recursos para manutenção e desenvolvimento das ações educativas da Associação Pestalozzi de Porto Velho.

PROCESSO: 0029.455657/2019-19

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARGARIDA MARIA DE PAULA ROCHA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2723

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 169/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CNPJ/MF N° 00.704.902/0001-09.

OBJETO: Amplia-se a Meta do TERMO DE FOMENTO n° 169/PGE/2019 de acordo com o novo plano de trabalho (ANEXO 0014558408), visando a utilização de saldo remanescente, cujo objeto é a construção da cobertura da quadra de esportes da EMEF Antônio Ferreira da Silva, no município de Porto Velho/RO.

PROCESSO: 0005.331181/2019-91

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ANDREA VALERIA FERNEDA BATISTA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2724

5º TACNV N° 154/PGE-2015

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE – PIMENTA BUENO, CNPJ/MF N° 14.602.395/0001-07.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n° 154/PGE-2015 até 31 de dezembro de 2021, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores no CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE – PIMENTA BUENO-RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar n° 680/2012.

PROCESSO: 0029.450549/2018-61

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VALDIR RODRIGUES DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2725

5º TACNV N° 139/PGE-2015

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: APAE – COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF N° 84.568.823/0001-08.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores (listados no ID 0014901632) na APAE de Colorado do Oeste - RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.404914/2018-65

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MARIA TEIXEIRA DE SOUZA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2726

3º TACNV N° 009/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGIA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC/RO, CNPJ/MF N° 04.394.235/0001-66.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 009/PGE-2018 até 31 de dezembro de 2021, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores no CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGIA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC/RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.404298/2018-42

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ADRIANO FONSECA QUEIROZ – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2727

3 TACNV N° 021/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: APAE – ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, CNPJ/MF N° 05.976.299/0001-38.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 021/PGE – 2018, até 31 de dezembro de 2021, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de professores da SEDUC, a fim de que exerçam suas atividades na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ALTA FLORESTA D'OESTE/RO.

PROCESSO: 0029.408932/2018-16

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- WALLASCLEY NOGUEIRA PIMENTA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2728

5º TACNV N° 162/2018/PJ/DER/RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF N° 01.587.887/0001-29.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 162/2018/PJ/DER/RO por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 29.12.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.076974/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 23.11.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2729

5º TACNV N° 183/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ/MF N° 04.900.106/0001-00.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 183/PGE – 2018, até 31 de dezembro de 2021, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de professores da rede pública da SEDUC, a fim de que exerçam suas atividades na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIQUEMES -RO.

PROCESSO: 0029.443051/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- IRIA DE FÁTIMA ROSSANESI GARCIA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2730

3º TACNV Nº 335/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – MACHADINHO D' OESTE/RO, CNPJ/MF Nº 63.628.408/0001-22.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 335/PGE-2018 até 31 de dezembro de 2021, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores (0014872242) na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – MACHADINHO D' OESTE/RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.453423/2018-48

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ODETE MARIA DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2731

2º TACNV Nº 369/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO MACHADINHO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 369/PGE-2018 (3066331) por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 04 de dezembro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.152036/2018-17

DATA DE ASSINATURA: 02.12.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ELIOMAR PATRÍCIO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2732

4º TACNV Nº 412/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data do término do termo anterior e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a aquisição e instalação de aparelhos de ares condicionados, no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

PROCESSO: 0005.215763/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2733

6º TACNV Nº 438/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 438/PGE-2018 (4124092), por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de dezembro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.013050/2017-15

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2734

2º TACNV Nº 037/2019/PJ/DER/RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 037/19/PJ/DER-RO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14.12.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.245618/2019-35

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- AFFONSO ANTONIO CANDIDO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2735

3º TACNV Nº 224/PGE-2019

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio firmado entre as partes por mais 7 (sete) meses a contar de 02/02/2021, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência ou consecução do objeto.

PROCESSO: 0032.348340/2019-60

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2736

1º TACNV N° 248/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF N° 12.950.343/0001-04.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS-RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar n° 680/2012.

PROCESSO: 0029.175823/2019-98

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ANTONIO MARCOS CAMILO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2737

1º TACNV N° 296/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF N° 63.274.390.701-00.

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio n° 296/PGE-2019 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a Construção de Rampa de acesso e Muro na Escola José Ronaldo Aragão, no Município de Santa Luzia D'Oeste - RO.

PROCESSO: 0005.191589/2019-14

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- NELSON JOSÉ VELHO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2738

3º TACNV N° 304/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 19.181.382/0001-25.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 23/12/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.491223/2019-85

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- LISETE MARTH – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2739

1º TACNV N° 346/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF N° 04.279.238/0001-59.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 346/PGE-2019 (9489116) por 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 14 de dezembro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.249812/2019-81

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2740

3º TACNV N°. 029/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, CNPJ/MF n° 63.761.969/0001-03.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio N° 29/PGE-2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a aquisição de 02 veículos para Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO.

PROCESSO: 0029.524658/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2741

1º TACNV N°. 045/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF n° 04.394.805/0001-18.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a ampliação da Escola Municipal Pequeno Príncipe, localizada no Distrito de Nova Estrela, para atender a Secretaria de Educação do Município de Rolim de Moura.

PROCESSO: 0029.426709/2019-31

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- FABRICIO MELO DE ALMEIDA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2742

1º TACNV N° 058/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF n° 04.394.805/0001-18.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a reforma da escola municipal Dina SFAT, para atender a Secretaria municipal de Educação no Município de Rolim de Moura.

PROCESSO: 0029.519556/2019-75

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- FABRICIO MELO DE ALMEIDA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2743

2º TACNV N° 059/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO, CNPJ/MF n° 63.762.033/0001-99.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a construção de 4 salas de aula na Escola Municipal 7 de Setembro, situada no Distrito Três Coqueiros, município de Campo Novo de Rondônia.

PROCESSO: 0029.399864/2019-78

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2744

1º TACNV N° 069/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF n° 06.538.026/0001-74.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n° 069/PGE – 2020, até 31 de dezembro de 2021, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de professores da rede pública da SEDUC, a fim de que exerçam suas atividades na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ -RO.

PROCESSO: 0029.516527/2019-51

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DUCINEIDE NOGUEIRA ALVES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2745

2º TACNV N° 086/PGE-2020

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF N° 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio celebrado entre as partes até 30/06/2021, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Concedente, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0032.506982/2019-90

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2020

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- LISETE MARTH – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2746

1º TACNV N° 136/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF n° 63.762.009.0001-50.

OBJETO: Altera-se a contrapartida do Convenente para o valor de R\$ 61.831,02 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e dois centavos), nos termos do novo plano de trabalho (0015101474), e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a construção de refeitório da Escola Municipal Tempo Feliz no Município de Novo Horizonte do Oeste.

PROCESSO: 0005.164888/2020-10

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2747

1º TACNV N° 148/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 148/PGE-2020 (0012632488), por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14 de dezembro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.185468/2018-12

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2748

1º TACNV N° 152/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF N° 15.893.704/0001-08.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Cerejeiras – RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar n° 680/2012.

PROCESSO: 0029.167528/2020-00

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ROSANA STADNIK DUDA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2749

1º TACNV N°. 163/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF n° 06.272.141/0001-40.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n° 163/PGE-2020, até 31 de dezembro de 2021, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de professores da SEDUC, a fim de que exerçam suas atividades na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ -RO.

PROCESSO: 0029.203385/2020-07

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PAULO PRATES DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2750

1º TACNV N° 176/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 63.762.033/0001-99.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a Construção do muro na Escola Municipal Rio Branco no Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

PROCESSO: 0005.148546/2020-52

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2751

1º TACNV N° 201/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF N° 15.884.109/0001-06.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis, neste município.

PROCESSO: 0029.523489/2019-93

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HÉLIO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2752

ERRATA AO 2º TACNV N° 086/PGE-2020

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS.

ONDE SE LÊ:

"Considerando as solicitações apresentadas, onde a Convenente solicita a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n° 086/PGE-2020 (Id. 0011585759 e 0013929017); a manifestação favorável à prorrogação da Concedente (Id. 0015094038 e 0015046347); o Despacho PGE-SEJUCEL (Id. 0015107678), e o que mais

consta no processo, resolvem as partes alterar o Convênio nº 086/PGE-2020, para fins de acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio celebrado entre as partes até 30/06/2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Concedente, nas mesmas condições preestabelecidas;"

LEIA-SE:

"Considerando as solicitações apresentadas, onde a Conveniente solicita a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 086/PGE-2020 (Id. 0011585759 e 0013929017); a manifestação favorável à prorrogação da Concedente (Id. 0015094038 e 0015046347); o Despacho PGE-SEJUCEL (Id. 0015150405), e o que mais consta no processo, resolvem as partes alterar o Convênio nº 086/PGE-2020, para fins de acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio celebrado entre as partes até 30/06/2021, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Concedente, nas mesmas condições preestabelecidas".

PROCESSO: 0032.506982/2019-90

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2753

ERRATA AO 2º TACNT N° 444/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 444/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E, DO OUTRO, A EMPRESA HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. – HELIBRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 444/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E, DO OUTRO, A EMPRESA SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 0004.296182/2019-92

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 2754

ERRATA AO 1º TACNT N° 305/PGE-2020

CONTRATANTE: FUMRESPOM

CONTRATADA: M&M SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

Onde se lê:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação contratual, a contar de 07/10/2020, por mais 60 (sessenta) dias.

Leia-se:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação contratual, a contar de 13/10/2020, por mais 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 0021.402879/2020-34

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 2755

ERRATA AO CONTRATO N° 578/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS/FUPEN

CONTRATADA: INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA

Onde se lê no item 1.3.1 - Das Especificações e Quantitativos:

"Valor Unitário: R\$ 2.413,20"

Leia-se:

"Valor Unitário: R\$ 2.413,00"

PROCESSO: 0033.475144/2019-57

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 2756

ERRATA AO 1º TACNV N° 346/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU..

Onde se lê no 1º Termo Aditivo ID 0015042039

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo da vigência do Termo de Convênio nº 346/PGE-2019 (9489116), nos termos do Despacho da SEAS-GFC 0014918956; da Autorização SEAS-GAB 9153244; a Informação nº 86/2020/PGE-SEAS 0015042035, [...]

Leia-se:

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo da vigência do Termo de Convênio nº 346/PGE-2019 (9489116), nos termos do Despacho da SEAS-GFC 0014918956; a Informação nº 86/2020/PGE-SEAS 0015042035, [...]

PROCESSO: 0026.249812/2019-81

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2020

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2757

ERRATA AO FOMENTO N° 145/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHUPINGUAIA - APAE.

Onde se lê no Fomento 0013947234:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e o Centro de Estudos, Aprendizado e Tecnologia São Rafael, na execução do projeto constante no Plano de Trabalho 0013137656, aprovado pela SEAS por meio do Ato ID 0013146983, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Leia-se:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chupinguaia - APAE, na execução do projeto constante no Plano de Trabalho 0013137656, aprovado pela SEAS por meio do Ato ID 0013146983, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

PROCESSO: 0005.053924/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2020

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2758

ERRATA AO 1º TACNV N° 176/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Onde se lê: ... de outro lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, inscrita no CNPJ n. 63.762.033/0001-99, ...

Leia-se: ... de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO, inscrita no CNPJ n. 63.762.033/0001-99, ...

PROCESSO: 0005.148546/2020-52

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2020

ASSINAM:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

Protocolo 0015324012

Portaria nº 670 de 15 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo n. 0020.417372/2019-51, e o que consta no Memo n. 63, nos autos do processo 0020.053323/2020-10;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 114/2020, publicada no DOE nº 51, de 18.03.2020, que remarca 20 (vinte) dias de férias do **servidor LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300011789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao primeiro período do exercício de 2019.

Onde se lê: marcadas para o período de 01 a 10.01.2021.

Leia-se: marcadas para o período de 05 a 14.01.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015266009

CGE

Portaria nº 215 de 26 de novembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores, abaixo relacionados, pelo relevante trabalho, dedicação excepcional, competência, eficiência e maestria na execução, suporte e coordenação das atividades concernentes à orientação da elaboração do Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RCA, bem como na análise da Prestação de Contas Anual das Unidades. Destacando-se a eficácia na elaboração de 68 relatórios de auditoria interna sobre as prestações de contas analisadas, sendo que, mesmo diante do atual cenário de calamidade pública, todos os relatórios foram elaborados dentro do prazo do Tribunal de Contas de Estado.

NOME	MATRÍCULA
Alan Negri Feitosa	300159145
Beatriz Cristina Costa Santos	300151274
Cintia da Silva Rodrigues Costa	300159490
Claudiane Vieira Afonso	300159116
Dheimison Rizo Pereira da Conceição	300159198
Domitila Rocha de Castro	300014864
Franklin Ribeiro	300150945
Halife Alencar Silva	300148774
Ivanilde Alves Lavôr e Souza	Siape - 2341324

Jardyane Palhano Santos Lemos	300150666
João Batista Vieira	300159597
Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico	300020258
Luiz Carlos Prego de Almeida Filho	300018698
Maria Gorete Correa	300045756
Maria Inez de Castro Melo	300026306
Maria Lúcia de Souza Limeira	300033995
Maria Lucineide G. C. de Oliveira	300000502
Nutiella Teles Moreira	300159009
Raphael Koiti Ihida	300150966

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público aos servidores, devido à presteza e ao excepcional empenho técnico na execução da missão destacada, desenvolvida com eficiência e perspicácia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto velho, 26 de novembro de 2020.

SILVANA FERREIRA MONTEIRO
Gerente de Fiscalização e Auditoria-GFAI/CGE
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral Do Estado

Protocolo 0014891865

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 004/CGE/2020

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, E A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

DOADOR: O Estado de Rondônia por intermédio da Controladoria Geral do Estado, inscrita no CNPJ nº 09.601.829.0001-14, com sede na Av. Farquar, 2986 Curvo 3, 4º andar, Edifício Rio Jamarý – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas, Porto Velho – CEP 76.801-470, neste ato representada pelo Controlador Geral do Estado de Rondônia, Senhor FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, portador do CPF nº 808.791.792-87.

DONATÁRIA: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, inscrita no CNPJ nº 84.745.017/0001-68, com endereço Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766 - Industrial, Porto Velho - RO, 78905-160, representado pelo **Vice Presidente**, o Senhor **REGINALDO GIPELLI MACHADO**

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019, alterado pelo Decreto nº 24.476, de 20/11/2019

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Para efeito contábil, o valor do bem móvel doado é de **R\$ 3.675,93 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)**.

Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2020

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0014819415

SUGESP

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 669/2020/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção e instalação de letras caixa, bem como de placa em ACM, com todos os acessórios e materiais necessários para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Núcleos Administrativo - CONAD/SUGESP, a fim de atender a Central de Atendimento do Cidadão (Tudo Aqui) em Ariquemes, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Referente ao Processo Administrativo nº. **0042.227234/2020-68, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: CARVALHO COMERCIO & SERVICOS EIRELI, **CNPJ:** 20.077.176/0001-59, valor de R\$ 15.841,67 (quinze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Despacho SUGESP-ASJUR (0015282341). Porto Velho-RO, 17 de dezembro de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Carlos Lopes Silva
Superintendente/SUGESP
Matricula: 300167104

Protocolo 0015316013

SEPOG

Portaria nº 501 de 16 de dezembro de 2020

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				22.644,83
15.001.06.181.2075.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	1300	20.000,00
		339030	0216	2.644,83
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				1.062.884,00
18.001.18.542.2082.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	449039	0216	1.062.884,00
TOTAL				R\$ 1.085.528,83

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				22.644,83
15.001.06.181.2075.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449040	1300	20.000,00
		339093	0216	2.644,83
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				R\$ 1.062.884,00
18.001.18.542.2082.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	449052	0216	1.062.884,00
TOTAL				R\$ 1.085.528,83

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0015294934

Portaria nº 506 de 18 de dezembro de 2020

Porto Velho, 18 de dezembro

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP				49.900,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339039	0100	49.900,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				515,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	515,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				640.078,03
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	335039	0112	190.121,03
16.001.12.362.2123.2372	PREPARAR OS ESTUDANTES ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO	339014	0112	163.750,00

339030	0112	3.940,00
339033	0112	27.200,00
339039	0112	255.067,00

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL - SEDAM** **207.561,80**

18.001.18.542.2082.2847 PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO 339039 0216 207.561,80

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEOSP** **170,00**

27.001.04.122.1015.2234 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E
ENCARGOS SOCIAIS 319013 0100 170,00

TOTAL R\$ 898.224,83

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS
ADMINISTRATIVOS - SUGESP** **49.900,00**

11.009.04.122.1015.2175 ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS
VINCULADOS 339030 0100 36.300,00

339040 0100 13.600,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN **R\$ 515,00**

14.001.04.122.1015.2091 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS 339008 0100 515,00

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC **R\$ 640.078,03**

16.001.12.122.1015.2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE 335030 0112 190.121,03

16.001.12.362.2123.2372 PREPARAR OS ESTUDANTES ÀS AVALIAÇÕES DE
DESEMPENHO 339032 0112 449.957,00

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL - SEDAM** **R\$ 207.561,80**

18.001.18.542.2082.2847 PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO 339030 0216 207.561,80

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEOSP** **R\$ 170,00**

27.001.04.122.1015.2234 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E
ENCARGOS SOCIAIS 319016 0100 170,00

TOTAL R\$ 898.224,83

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0015340417

SEGEP

Notificação nº 88/2020/SEGEP-NCSR

17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020, Notifica a servidora **SABRINA FREITAS MARCOS**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula 300138006, a comparecer junto ao Hospital Regional de Cacoal, a contar da data da publicação desta Notificação, para atender o que se segue nos termos do ID (0015260419).

Retorno imediato às atividades dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Notificação.

Informamos que a partir do 16º (décimo sexto) seu nome constará na escala de trabalho do Hospital Regional Cacoal, e o não comparecimento irá constar como falta ao serviço no seu registro de ponto, configurando, assim, abandono de cargo, conforme previsto no § 2º do artigo 170, da Lei Complementar n. 68, de 1992, que assim dispõe:

"§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos."

Assim, o não comparecimento no local de trabalho acima especificado poderá ser objeto de instauração de Processo Administrativo.

Justificamos a determinação ora imposta pelos seguintes motivos:

Premente necessidade pública, pela carência de profissionais de saúde em nossos quadros, expostas nas várias solicitações de pessoal por parte dessa unidade de saúde;

O servidor que encontra-se de licença sem vencimento Portaria (0015260135), mantém sua vaga ocupada, nos impossibilitando de ocupá-la por outro servidor;

A alarmante e iminente epidemia mundial de Covid-19 (Coronavírus), já atingindo nosso Estado, o que requer uma atenção especial por parte desta Secretaria, com a utilização do maior número possível da força de trabalho disponível.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015311420

Portaria nº 10768 de 15 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.496097/2020-39,

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 21.12.2020 a 25.12.2020, o servidor **DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA**, matrícula n. 300142185, para responder pela **Gerência de Benefícios e Proventos -GBP**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude do Recesso Administrativo da Titular **HERCÍLIA FONSÊCA MARQUES**, matrícula n. 300103807.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015258154

Portaria nº 10794 de 16 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.459249/2020-12,

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 24.649, de 2 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar 1.1; referente ao Recesso Administrativo e Portaria n. 10588, de 8.12.2020,

RESOLVE:

Retificar, em partes os termos da Portaria n. 10588, de 8.12.2020, que Concedeu **Recesso Administrativo**, aos servidores lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

PERÍODO: 21.12.2020 A 25.12.2020		
SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
NIJORGELES LINO DA SILVA	300159382	GABINETE
DILMA CANDIDA DE SOUZA	300157527	NCP
GABRIELE LIMA FERREIRA	300167673	NCP

Leia-se:

PERÍODO: 28.12.2020 A 1.1.2021		
SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
NIJORGELES LINO DA SILVA	300159382	GABINETE
DILMA CANDIDA DE SOUZA	300157527	NCP
GABRIELE LIMA FERREIRA	300167673	NCP

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015296057

Portaria nº 10795 de 16 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.459249/2020-12,

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 24.649, de 2 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar 1.1; referente ao Recesso Administrativo e Portaria n. 0588, de 8.12.2020,

RESOLVE:

Retificar, em partes os termos da Portaria n. 10588, de 8.12.2020, que Concedeu **Recesso Administrativo**, aos servidores lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

PERÍODO: 28.12.2020 A 1.1.2021		
SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
AURIANA GALVÃO DA SILVA	300157070	NCP

Leia-se:

PERÍODO: 21.12.2020 A 25.12.2020		
SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
AURIANA GALVÃO DA SILVA	300157070	NCP

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015296098

Portaria nº 10796 de 16 de dezembro de 2020

Disciplina o funcionamento das Unidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, durante o período do Recesso Administrativo relativo a 2020/2021, e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.459249/2020-12;

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 24.649, de 2 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar 1.1;

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades do período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas durante os demais meses de pleno funcionamento institucional;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Recesso Administrativo no período de 21 de dezembro de 2020 a 1 de janeiro de 2021, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto n. 24.649, de 2 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: O horário de funcionamento da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas durante o recesso administrativo será das 7h30min às 13h30min.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos administrativos, no período mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. A sede da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP manterá, no período previsto no artigo 1º desta Portaria, plantão de pessoal necessário ao prosseguimento de suas atividades.

§ 1º. Os servidores legalmente afastados por todo o período compreendido entre 21 de dezembro de 2020 a 1 de janeiro de 2021, não farão jus ao recesso administrativo.

Art. 4º. A definição do quantitativo de servidores para plantão observará os seguintes requisitos:

I – Devem permanecer em atividade os servidores das unidades, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta Superintendência, observada a solicitação formal do responsável pelo setor, realizado nos termos do §1º do artigo 3º desta Portaria.

II – O Recesso Administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

PERÍODO: 28.12.2020 A 1.1.2021		
SERVIDOR	MATRICULA/ SIAPE	LOTAÇÃO
ILKA DA SILVA VIEIRA	300168350	GBP

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015296136

Portaria nº 10751 de 15 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-10399326, constante nos autos do ProcessoAdministrativo n. 0029.088845/2020-52.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **DULCINERIPAPALEO COSTA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300026794.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015244116

Portaria nº 10759 de 15 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-0015129146, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.328946/2020-71;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n. 10301 de 27 de novembro de 2020, publicada no DOE-RO n. 233, de 30/11/2020, que concedeu o Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n.680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LAURIZA CELIA SETUBAL MATOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrículas n. 300012241, no que concerne nomeada servidora.

ONDE SE LÊ:

LAURIZA CELIA SETUBAL MATOS OLIVEIRA

LEIA-SE:

GRACY FERREIRA NETO DE ASSIS

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015246923

Portaria nº 10761 de 15 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-10479622, constante nos autos do ProcessoAdministrativo n. 0029.097996/2020-00.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **VANDA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013758. Publique-se. Cumpra-se. Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015252247

Portaria nº 10787 de 16 de dezembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0013994107, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0019.402179/2020-99;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **DULCINÉIA KLITZKE**, ocupante do cargo de Técnico em Necropsia, Matrícula n. 300059760.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 16 de dezembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015279682

Portaria nº 10789 de 16 de dezembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0010925788, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0049.139769/2020-12;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **LEDA YARA SOARES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300039283.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015282318

Portaria nº 10790 de 16 de dezembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-10385739, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.087305/2020-51;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ILDA HERMOGENES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018068.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015283765

Portaria nº 10828 de 17 de dezembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Desp. SESAUCOEAF 0015190001, Despacho SESAUCRH 0015208877, que consta nos autos do Processo n. 0036.027947/2020-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8312/SEGEP-NCSR, de 18.9.2020, à servidora **REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300044071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2020 a 30.4.2020, **1.1.2021 a 31.1.2021**, 1.8.2021 a 31.8.2021, referente ao 6º quinquênio de 2.6.2013 a 1.6.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2020 a 30.4.2020, **1.2.2021 a 28.2.2021**, 1.8.2021 a 31.8.2021, referente ao 6º quinquênio de 2.6.2013 a 1.6.2018.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015308213

Portaria nº 10831 de 17 de dezembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Of. 4677 (0013381449), Adendo Of. SEI 302625 (0014987726), Desp. SEGEP-NAPF 0014987726, que consta nos autos do Processo n. 0028.352850/2020-34.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, a contar de 1.12.2020, o servidor **LAURO DE OLIVEIRA GÓIS**, SIAPE n. 2301523, ocupante do cargo de Agencia em Atividades Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015314398

Portaria nº 10824 de 17 de dezembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Desp. SEJUS-GEREGPVH 0015067326, Autorização SEJUS-GGP 0015130236, que consta nos autos do Processo n. 0033.181247/2020-92,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7288/SEGEP-NCSR, de 10.8.2020, ao servidor **LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300131641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2015 a 23.4.2020.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.5.2021 a 30.6.2021**, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2015 a 23.4.2020.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015302838

Portaria nº 10825 de 17 de dezembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Desp. SEDUC-CRESFGGAF 0015064348, Desp. SEGEP-NCP 0015246910, que consta nos autos do Processo n. 0029.280332/2020-00,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 7556/SEGEP-NCSR, de 20.8.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ROSELY APARECIDA DA SILVA BERNARDES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé .

ONDE SE LÊ:

referente ao **1º quinquênio de 27.02.2004 a 26.02.2009**.

LEIA-SE:

referente ao **2º quinquênio de 27.02.2009 a 26.02.2014**.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015304750

Portaria nº 10834 de 17 de dezembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0014383862), Despacho CETAS-NSE 0014383900, que consta nos autos do Processo n. 0055.099445/2018-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300055660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho, no período de **5.2.2021 a 6.3.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021, 1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 3º quinquênio de 26.8.2014 a 25.8.2019.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015317000

Portaria nº 10819 de 17 de dezembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0013571381), Despacho SEDUC-GLOT 0014026160, que consta nos autos do Processo n. 0029.368177/2020-44,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANA MARIA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 1.2.2012 a 31.1.2017.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015301497

Portaria nº 10830 de 17 de dezembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,
Considerando, Of. 1664 (0014301359), Of. 12938 (0014998359), Desp. SEGEP-NAPF 0015207846, que consta nos autos do Processo n. 0038.427033/2020-28.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 26.10.2020, o servidor **ÉLIO JOSE DE SOUSA**, SIAPE n. 2355006, ocupante do cargo de Professor Classe D, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Turismo/SETUR/Porto Velho.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015313595

Portaria nº 10826 de 17 de dezembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,
Considerando, Requerimento (0014992946), Autorização SEJUS-GGP 0015019078, que consta nos autos do Processo n. 0033.475201/2020-31,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2419/SEGEP-NCSR, de 28.2.2020, ao servidor **MARISVALDO FERNANDES BARBOZA**, Policial Penal, Matrícula n. 300087957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.9.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020 e **1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.9.2019.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015305990

Portaria nº 10832 de 17 de dezembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0014886042), Autorização FEASE-ASGP 0015167291, que consta nos autos do Processo n. 0065.475573/2020-91,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300088431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020, 1.1.2021 a 28.2.2021**, referente ao 2º quinquênio de 23.4.2014 a 22.4.2019.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015316019

Portaria nº 10829 de 17 de dezembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Of. 6901 (0015226871), Desp. SEGEP-CGRH 0015243802, que consta nos autos do Processo n. 0028.503613/2020-48.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, a contar de 1.12.2020, o servidor **RAIMUNDO VALDISON FERREIRA MEIRELES**, SIAPE n. 1074183, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Rondônia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015312467

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 703/2020/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Participação e Exclusivo a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.298797/2020-41 SEDI.

OBJETO: Aquisição de computadores específicos para uso e controle do Sistema de Geointeligência, incluído a instalação, visando atender as necessidades Da Coordenadoria de Comércio Exterior – COMEX. VALOR ESTIMADO: R\$ 146.576,53. DATA DE ABERTURA: 11 de janeiro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupel@hotmail.com. Porto Velho - RO, 17 de dezembro de 2020. MAIZA BRAGA BARBETO Pregoeira Substituta - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0015306961

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 583/2020/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo: Nº. 0037.064814/2020-15. Objeto:** Contratação de Escola de Aviação, Centro de Treinamento ou Aeroclube, devidamente homologado junto a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar o curso prático de Piloto Privado de Helicóptero (PPH), na aeronave tipo H269, Modelo Schweizer 300, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia. **Valor Estimado: R\$ 126.022,40. Data de Abertura: 06 de janeiro de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0015308722

AVISO**AVISO DE CONVOCAÇÃO II****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2020/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0043.086635/2020-41**

OBJETO: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas, a serem apresentadas na licitação que será instaurada pelo Governo do Estado de Rondônia no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 06.01.2020, convocam virtude de pedidos de desistência os Membros Suplentes subsequentes para composição da Subcomissão Técnica, obedecendo ordem de sorteio conforme Termo de Homologação (0015200552) para comparecerem na sede da Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL no dia **11/01/2021 às 09h00min (Horário de Rondônia)** para **SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS** da Concorrência Pública 007/2020. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com.

MEMBROS CONVOCADOS:

01. MINEIA CAPISTRANO DA LUZ - Suplente
02. LÍVIA CASTELO BRANCO TAVARES - Suplente
03. ALEXANDRE ROTUNO VIEIRA.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 17 de dezembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL

Protocolo 0015312774

AVISO**AVISO DE REABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 613/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.261700/2020-41

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Material Asfáltico para execução de Microrrevestimento em várias rodovias estaduais pavimentadas, conforme especificações deste Termo de Referência, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 102/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 16 de setembro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia **08 de janeiro de 2021, às 09:00h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2020. Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0015312215

Portaria nº 178 de 14 de dezembro de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 30/2020/SUPEL-ALFA

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 do servidor **LUCAS ANTÔNIO AIRES DA SILVA**, Assistente Técnico de Cadastro de Fornecedores e Protocolo, Matrícula nº 300127160, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, para o período de **03.02.2021 a 12.02.2021(10 dias)**, constante na Portaria nº 154/2020/SUPEL-CAF, a qual fica transferida para o período de **10.12.2020 a 19.12.2020(10 dias)**.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 0015215574

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036327819/2019-22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 528/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - SESAU

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE DETENTORA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados que foi substituída a detentora do **item29** (CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 30 CM...), pertencente à ata de registro de preços em epígrafe. O item foi cancelados para a empresa MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-ME, e consequentemente fora registrado para a empresa: GLOBAL COMERCIAL EIRELI, ao valor de R\$ 93,75 (noventa e três e setenta e cinco) sob a marca BIOMEDICAL. A substituição de detentora foi efetivada de acordo com Parecer 792 (0013732939), retorno de fase, novo Termo Adjudicação (0015060242) e Homologação SESAU-NAP (0015145350).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema do Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0015277394

AVISO**DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0033.557373/2019-99/SEJUS. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cartuchos e Toners para impressora, objetivando sanar as necessidades da SEJUS. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as VENCEDORAS são as empresas: TREMA BRASIL EIRELI, com o valor de R\$ 3.449,10; NM TECH COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, com o valor de R\$ 23.520,00; LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI, com o valor de R\$ 36.536,54; NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, com valor de R\$ 864,36. Ainda, restou FRACASSADO o Item 13 em cumprimento ao disposto no item 10.1.1 do Edital. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 17 de dezembro de 2020.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0015316887

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **419/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Maior desconto ofertado por lote, com base nos preços da tabela sus**Processo Administrativo: **0066.528996/2019-77**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnose por Imagem nos subgrupos de diagnóstico por **Tomografia Computadorizada**, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atendimento aos usuários nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência - HEURO- Cacoal, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 1.603.426,20**. Data de Abertura: **08/01/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0015330949

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

PREGÃO ELETRÔNICO N. 681/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.127817/2019-65. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, itens fracassados do pregão eletrônico Nº 513/2019/SUPEL/RO (impressora tipo plotter, impressora colorida, câmera fotográfica, notebook), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 87, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 21/12/2020, às 10h: 00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está SUSPensa, sem data definida para reabertura, para responder pedido de esclarecimento quanto ao objeto. Após, será fixada nova data e horário à sessão inaugural do certame. Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2020.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0015333203

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 356/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2020

PROCESSO Nº 0030.062229/2020-32

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas/policromáticas a laser, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas/policromáticas a laser, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL E FORMA DE INSTALAÇÃO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO INSTALAÇÃO:** no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato, em perfeitas condições de funcionamento.

6.4. **DO LOCAL E FORMA DE INSTALAÇÃO:** A instalação dos equipamentos deverá ser realizada nas unidades da Secretaria de Estado de Finanças, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, exceto nas unidades que funcionem em regime de plantão, cujo horário de instalação poderá ocorrer no horário das 07h30m às 18h00min, conforme consta no detalhamento do item 13.1.1 do Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, II III, e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda, a Administração proceder a cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda, a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n. 8.666, de 1993, da Lei n. 10.520, de 2002, do Decreto n. 3.555, de 2000, e do Decreto n. 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
01	Permitir situação que crie a possibilite ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência;	06	4,0% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso de fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2% por dia
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
06	Executar serviço incompleto, paliativo substituto como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	02	0,4% por dia
07	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de cartão/ equipamento /software; por ocorrência;	02	0,4% por dia
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
08	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
09	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após a reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
12	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4% por dia
13	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2% por dia
14	Fornecer suporte técnico à Contratante na forma estabelecida no Termo de Referência e/ ou contrato.	01	0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir inidoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEFIN – Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais

normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0030.062229/2020-32 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 365/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - SEFINDATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/12/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2020 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇOS DE MERCADO MENSAL	PREÇOS REGISTRADOS MENSAL	DISC. %	EMPRESA DETENTORA
1	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas/ policromáticas a laser, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. TIPOS: TIPO I - Impressora com tecnologia laser monocromática; TIPO II - Impressora laser multifuncional monocromática, com recursos de impressão, cópia, fax e digitalização; TIPO III - Impressora laser multifuncional monocromática, com recursos de impressão, cópia, fax e digitalização visor touch 7";	217.680,00	UNDMENSAL	R\$ 0,15	R\$ 0,13	-	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
	CNPJ: 15.512.542/ 0001-10
	Rua: Abunã, 1957, São João Bosco
	Porto Velho-RO Fone (69) 3223-8615/ 99300-0202
	Email: acronet.ro@hotmail.com
	ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
	CPF: 944.972.732-53

Protocolo 0015308665

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.113183/2019-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICO HOSPITALAR/PENSO) - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 15.10.2020, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	MARCA
008	QUALTRUS
009	QUALTRUS
010	QUALTRUS
011	QUALTRUS
014	QUALTRUS

LEIA-SE:

ITEM	MARCA
008	ETHICON
009	ETHICON
010	ETHICON
011	ETHICON
014	ETHICON

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretor Executivo/SUPEL

Protocolo 0015277950

**AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 719/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

Processo Administrativo: Nº. 0009.277289/2020-25

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 102/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 16 de setembro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista a necessidade de responder pedidos de esclarecimentos e impugnação impetrados por interessados, encaminhados a Autarquia de Origem (DER) e Gerência de Pesquisa e Análise de Preço - GEPEAP/SUPEL, mas até o presente momento, não recebidos com resposta nesta equipe de licitação. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2020.

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300130075

Protocolo 0015336691

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 172/2020/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0036.264483/2020-13

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, objetivando atender a Gerência da Central Estadual de Transplantes, de forma contínua e em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS e PLANILHA DECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS: ATÉ 22/12/2020, ÀS 11H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: celsupelro@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas, bem como toda documentação de habilitação exigida no Termo de Referência serão encaminhadas a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU para fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação. Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269 .

Publique-se.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidente - Comissão Especial de Licitação - CEL/ SUPEL

Protocolo 0015338093

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0064. 011173/2020-61, que se constitui no pagamento de prestação de serviços com certificação digital, através da inexigibilidade de licitação, elencados aos artigos 24,25 da lei 8666/93 e disciplinado ao art. 37 da CF/88, mediante parecer94/PGE/2020-PCC, firmado o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)atendendo as necessidades da administração.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente da SEPAT/Ro

Protocolo 0015285589

SEFIN

Ato Público nº 33/2020/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
RESUMO DE JULGAMENTO DEZEMBRO/2020 TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público, para conhecimento dos interessados, os Acórdãos, abaixo relacionados, julgados nos dias 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 14, 15 e 16/12/2020.

PROCESSO : Nº 20192700400016

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 361/2020

RECORRENTE: M. A. CALEFFI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADORA - MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

RELATÓRIO : Nº 177/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL DEIXAR DE RECOLHER DIFERENCIAL ENTRE ALÍQUOTAS – EXERCÍCIO 2015 - APLICAÇÃO DO DECRETO 13066/2007 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 -OCORRÊNCIA Provado nos autos que o sujeito passivo, optante do Simples Nacional no exercício de 2015, deixou de recolher o ICMS-DIFAL a que estava obrigado quando da aquisição de mercadorias em outras unidades federadas. Inteligência do Art. 13, §1º, Inciso XIII, Alínea “h” da Lei Complementar 123/2006. Mantida a decisão singular de procedência do auto de infração. Recurso Voluntário desprovido. Decisão unânime.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

PROCESSO : Nº 20192700400015

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 362/2020

RECORRENTE: M. A. CALEFFI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADORA - MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

RELATÓRIO : Nº 176/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL DEIXAR DE RECOLHER DIFERENCIAL ENTRE ALÍQUOTAS – EXERCÍCIO 2014 - APLICAÇÃO DO DECRETO 13066/2007 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - -OCORRÊNCIA – Provado nos autos que o sujeito passivo, optante do Simples Nacional no exercício de 2014, deixou de recolher o ICMS-DIFAL a que estava obrigado quando da aquisição de mercadorias em outras unidades federadas. Inteligência do Art. 13, §1º, Inciso XIII, Alínea “h” da Lei Complementar 123/2006. Mantida a decisão singular de procedência do auto de infração. Recurso Voluntário desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº 20192701300018

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 261/2020

RECORRENTE: DÉBORA DOS SANTOS & CIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO : Nº 219/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – CONTA GRÁFICA – OMISSÃO DE DÉBITOS - APURAR ICMS MENOR QUE O DEVIDO – Por meio do levantamento realizado na conta gráfica da recorrente no ano de 2015 constatou-se recolhimento a menor do ICMS, pois houve divergência entre os débitos declarados no EFD- SPED com o ICMS efetivamente pago. Os créditos declarados pelo contribuinte foram devidamente considerados no levantamento fiscal. Descumprimento da Legislação Tributária. Ação fiscal não ilidida pela recorrente. Mantida a decisão de primeira instância de procedente o auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20192700400045

RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 137/20

RECORRENTE : HILGERT & CIA LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO : Nº 148/20/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – CONTA GRÁFICA - APURAÇÃO DO IMPOSTO A MENOR – CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE TRIBUTAÇÃO NORMAL COMO SE FOSSE ISENTOS OU JÁ TRIBUTADOS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DIVERGÊNCIA ENTRE VALORES DECLARADOS NA EFD E GIAM'S - OCORRÊNCIA – Correta é a decisão monocrática que julgou procedente a atuação fiscal firmada na acusação de que o sujeito passivo apurou, no exercício de 2015, imposto a menor em seus livros e documentos fiscais, conforme documentação comprobatória de fls. 03 a 19. Comprovada a existência de divergências entre os valores destacados em notas fiscais e os declarados em GIAM's e na EFD, de modo que a base tributável do imposto ficou menor, tendo por consequência redução indevida do valor do imposto a pagar. Infração fiscal não ilidida pela recorrente Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : 20192900100094

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 289/2020

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

RELATORA: JULGADORA - MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

RELATÓRIO: Nº 172/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS TRANSPORTE – REGIME ESPECIAL DE DILAÇÃO DE PRAZO VENCIDO – DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO ANTECIPADAMENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – INOCORRÊNCIA - Provado nos autos que o Regime Especial de Dilação de Prazo nº 047/2015 para recolhimento do ICMS Transportes em conta gráfica, permaneceu em vigor até 26/09/2019 quando então foi substituído pelo Regime Especial de mesma natureza, nº 047/2019, conforme atestam os documentos de fls. 91 a 101 dos autos. Mantida a decisão singular de improcedência do auto de infração. Recurso de Ofício desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº 20182700600007

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 195/2020

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: CIMOPAR MÓVEIS LTDA

RELATOR: JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO: Nº 213/2020/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA - DEIXAR DE ESCRITURAR NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – OCORRÊNCIA Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo deixou de escriturar no seu livro registro de entradas de mercadorias, notas fiscais referentes ao ano de 2014. Sujeito passivo comprovou em sua defesa a escrituração tempestiva de diversas notas fiscais (fls 150-177), afastando a penalidade relativa as mesmas. Mantida a infração apenas para as notas fiscais relacionadas as fls 189. Infração fiscal ilidida em parte pela atuada. Crédito tributário remanescente extinto pelo pagamento conforme fls 205. Mantida da Decisão Singular de PARCIALMENTE PROCEDENTE o auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO: N.º 20192800400004

RECURSO: VOLUNTÁRIO N.º 568/2020

RECORRENTE: FRIGORIFICO NOSSO LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO: Nº 286/20/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – FRIGORIFICO – BENEFÍCIO FISCAL CONDER - CONTA GRÁFICA – NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO – OCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” que o sujeito passivo deixou de recolher no exercício de 2014, em conta gráfica parte do ICMS devido mediante erro na aplicação do benefício fiscal concedido pelos Atos Concessórios de nºs 016/2008/CONDER e 043/2010/CONDER, conforme se verifica às fls. 90/101, 102/104 e 125/126 dos autos, considerando tratar-se de saída de mercadorias não incentivadas na modalidade de implantação que não admite outros créditos além do crédito presumido. Infração fiscal não ilidida pelo sujeito passivo. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente o auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20192800400003

RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 569/2020

RECORRENTE: FRIGORIFICO NOSSO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO: Nº 288/20/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – FRIGORIFICO – BENEFÍCIO FISCAL CONDER - CONTA GRÁFICA – NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO – OCORRENCIA – Restou provado “in casu” que o sujeito passivo deixou de recolher no exercício de 2013, em conta gráfica parte do ICMS devido mediante erro na aplicação do benefício fiscal concedido pelos Atos Concessórios de nºs 016/2008/CONDER e 043/2010/CONDER, conforme se verifica às fls. 93/107 e 130/131 dos autos, considerando tratar-se de saída de mercadorias não incentivadas na modalidade de implantação que não admite outros créditos além do crédito presumido. Infração fiscal ilidida parcialmente pelo sujeito passivo em razão de que no período de Jan/2013 a Maio/2013 o crédito tributário devido haver decaído. Reforma da decisão monocrática que julgou procedente o auto de infração para parcialmente procedente. Recurso Voluntário Parcialmente Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO: N.º 20182700400023

RECURSO: VOLUNTÁRIO N.º 5742020

RECORRENTE: FRIGORIFICO NOSSO LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO: Nº 287/20/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – FRIGORIFICO – BENEFÍCIO FISCAL CONDER - CONTA GRÁFICA – NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO – OCORRENCIA – Restou provado “in casu” que o sujeito passivo deixou de recolher no exercício de 2015, em conta gráfica parte do ICMS devido mediante erro na aplicação do benefício fiscal concedido pelos Atos Concessórios de nºs 016/2008/CONDER e 043/2010/CONDER, conforme se verifica às fls. 36/37 dos autos, considerando tratar-se de saída de mercadorias não incentivadas na modalidade de implantação que não admite outros créditos além do crédito presumido. Infração fiscal não ilidida pelo sujeito passivo. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente o auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20152906309676

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 514/18

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: F C PEREIRA DA COSTA

RELATOR: JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO: Nº 366/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – AQUISIÇÃO DE MERCADORIA SEM ESTAR INSCRITO NO CAD/ICMS/RO – INOCORRÊNCIA - Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a Decisão Monocrática que julgou IMPROCEDENTE a ação fiscal em razão da comprovação nos autos que a atividade preponderante da atuada é prestação de serviços (eventos) de Competência do Município, tributado pelo ISS, pessoa jurídica dispensada da obrigação de se inscrever como contribuinte do ICMS. Infração fiscal ilidida pela atuada. Recurso de Ofício Conhecido e Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20152901909563

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 593/18

RECORRENTE: ONOFRE ADAMI

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

RELATOR: JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO: Nº 207/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – GADO BOVINO - ERRO NA DETERMINAÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA - Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo utilizou redução de base de cálculo, aplicando indevidamente a alíquota efetiva de 4,5% na circulação de gado bovino, quando na verdade a alíquota correta seria 12% tendo em vista o peso médio aferido do gado ser inferior a 26 arrobas, conforme exigido na legislação tributária para utilização do benefício fiscal. Inteligência do item 26, Anexo II, Tab. I, do RICMS/RO, aprovado pelo Dec. 8321/98, vigente à época da autuação. Infração fiscal não ilidida pela atuada. Mantida a Decisão Singular de PROCEDENTE o auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20143000100860

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 123/18.

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

RELATOR: JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO.

RELATÓRIO: Nº 357/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – DEIXAR DE RECOLHER ICMS REFERENTE AO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA E SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INCIDENTES SOBRE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2012 - OCORRENCIA – Restou provado no caso que o sujeito passivo descumpriu obrigação tributária principal por haver deixado de recolher ICMS referente ao diferencial de alíquota e substituição tributária, incidente sobre as NF's de nºs 20.621, 398, 21.294, 41.372, 10.454, e 34.345.380 no exercício de 2012. Do exame efetuado tem-se que o ICMS exigido quanto as NF's de nºs 21.294 e 41.372 deve ser afastado, uma vez comprovado seu recolhimento dentro do prazo legal. O imposto e multa deve ser mantido em relação as demais notas fiscais. Mantida a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente o auto de infração, contudo, o crédito tributário devido foi extinto pelo pagamento, conforme documentos fls. 78 e 79. O valor remanescente da multa é improcedente. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20152900209672

RECURSO: VOLUNTÁRIO N.º 295/19

RECORRENTE: TRANSPORTADORA GOBOR LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR CARLOS NAPOLEÃO

EMENTA: ICMS/TRANSPORTE – NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS – TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE CARGAS SUJEITO A INCIDÊNCIA DO ICMS - INICIADO NO ESTADO DE RO COM DESTINO FINAL NO EXTERIOR – INOCORRENCIA – A acusação fiscal decorre de flagrante infracional por haver o sujeito passivo transitando pelo posto fiscal em Vilhena/RO realizando prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas sujeita a incidência do ICMS acobertada por documentos fiscais de sua emissão, com indicação de prestação isenta ou não tributada. Todavia, os documentos atuados têm como destino final das mercadorias o exterior e com prestação alcançada pela não incidência, em razão de serem destinadas ao exterior. A Lei Complementar nº 87/96, em seu art. 3º, inc. II, c/c a Lei nº 688/96, em seu art. 3º, inc. II, dispõem que não incide o imposto sobre operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias inclusive produtos primários e produtos industrializados semielaborados ou serviços. Infração fiscal ilidida pela recorrente. Reforma da decisão monocrática que julgou procedente o auto de infração, para improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20152900209751

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 577/18

RECORRENTE: SEBO JIP COM. PROD. ANIMAIS LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO: Nº 152/19/2ªCÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL LEI 1.558/05 - ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CALCULO – NÃO INCLUSÃO DO FRETE COBRADO EM SEPARADO - INOCORRÊNCIA – O sujeito passivo promoveu circulação de mercadorias (sebo industrial)sem adicionar na base de cálculo da nota fiscal o valor do frete cobrado em separado, do qual é o tomador. Aplicação da retroatividade benigna da norma, uma vez que o novo RICMS-RO Decreto n. 22721/2018, em seu artigo 17, inciso II, alínea b, dispensa o sujeito passivo desta obrigação, quando beneficiado pela Lei n 1.558/2005. ICMS incidente sobre o transporte, tempestivamente recolhido pelo transportador fls 06. Aplicação do art. 106, II, “b” do CTN. Alterada a decisão “a quo” que julgou procedente para Improcedente o auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão de Unânime.

PROCESSO : Nº 20152900111069

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 505/18

RECORRENTE: PORTELA & VAGNER CONS E INC DE EMPREEND LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR: CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO : Nº 154/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: EMENTA: ICMS – CONSTRUÇÃO CIVIL - CADASTRO DE CONTRIBUINTES – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM O CAD/ICMS/RO EM SITUAÇÃO IRREGULAR – INOCORRÊNCIA – O sujeito passivo adquiriu mercadorias quando estava com a situação cadastral irregular, estando cancelada por falta de apresentação de GIAM. Aplicação da retroatividade benigna da norma, uma vez que o novo RICMS-RO Decreto n. 22721/2018, em seu artigo 110 dispensa as empresas de construção civil de se inscreverem como contribuinte do ICMS perante o Estado de Rondônia. Alterada a decisão singular de procedente para improcedente o auto de infração. Recurso Voluntário provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162900600296

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 385/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: ANDRADE & ANDRADE COM DE MAQ E PEÇAS PESADAS S/A

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO: Nº 012/2020/2ªCÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS SEM APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO – INOCORRÊNCIA -O sujeito passivo promoveu a importação de peças constante do DANFE nº 21.967 e da Declaração de Importação nº 16/1546640-3, sujeitas ao recolhimento ICMS importação, por ocasião do desembaraço aduaneiro, contudo, consta nos autos às fls. 16 a 19 os recolhimentos do imposto na forma da legislação tributária antes da lavratura do auto de infração, configurando a espontaneidade do sujeito passivo. Reforma da Decisão Monocrática que julgou NULA para IMPROCEDENTE o auto de infração. Infração fiscal ilidida pela autuada. Recurso de Ofício Conhecido e Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20152900311007

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 016/19

RECORRENTE: TRANSPORTES DE CARGAS BROBIO LTDA - EPP

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

RELATOR: JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO: Nº 323/19/2ªCÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA – EMITIR E APRESENTAR NO POSTO FISCAL DACTES COM CÓDIGO DE BARRAS ILEGÍVEL – OCORRÊNCIA -Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo emitiu documentos fiscais (DACTES) em desacordo com o estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – Versão 2, cap. 7, no que diz respeito ao padrão de impressão do código de barras que representa a chave de acesso do CTe. Configura infração à Legislação Tributária emitir documento fiscal que esteja com o código de barras ilegível ou incompatível com o que prevê o MOC, impossibilitando a captura pelo leitor ótico. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente o auto de infração. Contudo, devendo ser alterada a penalidade em virtude do advento da Lei nº 3.756/2015, que alterou a Lei nº 688/96, e em consequência recapitulou o artigo 79, inciso XLVIII, “b”, para o artigo 77, inciso VIII, alínea “g”, porém permanecendo a multa em 10 UPF’s, por documento fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20153000405070

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 209/18

RECORRENTE: CLF COMÉRCIO DE DECORAÇÕES LTDA - EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO: Nº 367/18/2ªCÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA – DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS FISCAIS QUANDO SOLICITADO – OCORRÊNCIA -Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo deixou de atender intimação para apresentar documentos fiscais, configurando infração à Legislação Tributária, inteligência do artigo 844, § único. Correta a imposição da multa prevista para a espécie. Infração fiscal não ilidida pela autuada. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente o auto de infração. Contudo, devendo ser alterada a penalidade em virtude do advento da Lei nº 3.756/2015, que alterou a Lei nº 688/96, e em consequência recapitulou o artigo 79, XVII, para o artigo 77, XVI, “a”, porém permanecendo a multa em 40 UPF’s. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20153000405077

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 210/18

RECORRENTE: CLF COMÉRCIO DE DECORAÇÕES LTDA - EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO: Nº 368/18/2ªCÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA – UTILIZAR EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF) COM LACRE ROMPIDO – OCORRÊNCIA -Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo utilizava o equipamento emissor de cupom fiscal com o lacre rompido, configurando infração à Legislação Tributária, inteligência do artigo 841, XXIII. Correta a imposição da multa prevista para a espécie. Infração fiscal não ilidida pela autuada. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente o auto de infração. Contudo, devendo ser alterada a penalidade em virtude do advento da Lei nº 3.756/2015, que alterou a Lei nº 688/96 e, em consequência, recapitulou o artigo 79, XXIII, para o artigo 77, XIII, “e”, porém permanecendo a multa em 100 UPF’s. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20152900110716

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 270/18

RECORRENTE: MÁRCIO SILVA MALUF

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO: Nº 160/19/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – TRANSPORTE DE MERCADORIAS (BOVINOS VIVOS) DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – OCORRÊNCIA – Correta é a autuação fiscal quando se comprova que o sujeito passivo transportou mercadorias, bovinos vivos (vacas magras), desacompanhadas de documentação fiscal própria, sem emissão da nota fiscal devida. Operação de transferência interna entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, de Porto Velho/RO para Candeias do Jamari/RO, conforme GTA'S de fls. 06 e 07. Deve ser afastado o imposto exigido no auto de infração, em aplicação da Súmula 166 do STJ e posicionamento do STF no Agravo no Recurso Extraordinário n. 1.255.885 de 14/08/2020: "Não incide ICMS no deslocamento de bens de um estabelecimento para outro do mesmo contribuinte, visto não haver transferência de titularidade ou ato de mercancia". Mantida apenas a multa devida, que foi recapitulada pela Lei nº 3.756/2015 para o art. 77, VII, "e-2", da Lei nº 688/96, que prevê penalidade de 100% do valor do imposto, portanto inferior ao da época da ocorrência do fato gerador retroagindo de forma benéfica nos termos do art. 106, II, "c", do CTN. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Reforma da decisão monocrática de procedência para parcial procedência do auto de infração. Recurso Voluntário Parcialmente provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20152900110110

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 529/18

RECORRENTE: BONAMIGO ENGE CONST. LTDA – ME.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO: Nº 148/19/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA – UTILIZAÇÃO DE DACTES EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL – NULIDADE - A acusação fiscal decorre de que o sujeito passivo utilizou DACTES – Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico em desacordo com o previsto na legislação tributária quanto a impressão do código de barras com qualidade insuficiente para ser capturado pelo leitor ótico. Todavia constata-se que a autuação ocorreu 30 dias após a emissão do CTe, afastando a ocorrência do flagrante infracional e caracterizando o impedimento dos Auditores Fiscais, nos termos do art. 65, V, da Lei 688/96. Reforma da decisão monocrática que julgou procedente para nulo o auto de infração. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : 20122700100052

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 465/15

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: JULGADOR - ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

RELATÓRIO: Nº 342/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO A MAIOR QUE O DEVIDO – FALTA DE ESTORNO PROPORCIONAL AS SAÍDAS NÃO TRIBUTADAS DO IMPOSTO CREDITADO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE CONTRATADAS COMO TOMADOR DO SERVIÇO – OCORRÊNCIA - O contribuinte deve estornar o crédito fiscal decorrente de prestação de serviços de transporte em cada período de apuração do imposto, proporcionalmente, na razão verificada entre a soma das operações e prestações isentas ou não tributadas, e o total de operações e prestações realizadas no mesmo período. Caracterizado o descumprimento da regra da não cumulatividade do ICMS prevista na legislação tributária. Mantida a decisão singular que julgou parcialmente procedente a autuação, Inteligência do art. 34, I da Lei 688/96. Contudo, com a retroatividade benéfica trazida pelo art. 106, II, c do CTN, a penalidade deve ser recapitulada para o item 1, alínea "a" do inciso V do artigo 77 da Lei 688/96, por ser mais benéfica ao sujeito passivo ao reduzir a penalidade de 150% para 90% crédito fiscal apropriado com nova redação dada pela Lei 3583/2015. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : 20143000600374

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 368/2017

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.

INTERESSADA: M. A. DISTRIBUIDORA – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RELATOR: JULGADOR - ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

RELATÓRIO: Nº 422/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA – CRÉDITO FISCAL APROPRIADO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – REGISTRO DE CRÉDITO DO ANTECIPADO EM GIAM NO CAMPO "OUTROS CRÉDITOS" - OCORRÊNCIA – A autuação que se baseia em falta de comprovação de "outros créditos" lançado em GIAM deve ser recapitulada de ofício nos termos do art. 108 da Lei 688/96 para multa formal do art. 77, inciso V, alínea "d" da mesma lei quando se comprova no PAT que os valores lançados representam crédito de antecipado corretamente recolhido aos cofres públicos que por erro do sujeito passivo foi registrado no campo "outros créditos" ao invés do campo correto. Manutenção da decisão de primeira instância que julgou parcial procedente o auto de infração. Aplicação de multa de 20 UPFs por período por deixar de observar as formalidades estabelecidas na legislação tributária. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20192700100341

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 347/20.

RECORRENTE: W.P. INDÚSTRIA COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA EPP.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: JULGADOR - ANTÔNIO ROCHA GUEDES.

RELATÓRIO: Nº 219/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – EMPRESA INCENTIVADA DO CONDER - DEIXAR DE RECOLHER O ICMS EM OPERAÇÕES DE SAÍDAS DE MERCADORIAS NÃO INCENTIVADAS - OCORRÊNCIA - Demonstrado pelo fisco na lide que o sujeito passivo promoveu operações de saída de mercadorias não incentivadas, relativo ao exercício de 2015, sem efetivar o recolhimento do imposto correspondente, conforme demonstrativo de fl. 012. O benefício do incentivo fiscal do CONDER de que trata a Lei n.º 1558/05 é restrito aos produtos incentivados material de embalagem. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente o auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20192700100342

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 348/20.

RECORRENTE: W.P. INDÚSTRIA COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA EPP.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR : JULGADOR - ANTÔNIO ROCHA GUEDES.

RELATÓRIO: Nº 220/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – EMPRESA INCENTIVADA DO CONDER - DEIXAR DE RECOLHER O ICMS EM OPERAÇÕES DE SAÍDAS DE MERCADORIAS NÃO

INCENTIVADAS —OCORRÊNCIA - Demonstrado pelo fisco na lide que o sujeito passivo promoveu operações de saída de mercadorias não incentivadas, relativo ao exercício de 2016, sem efetivar o recolhimento do imposto correspondente, conforme demonstrativo de fl. 012. O benefício do incentivo fiscal do CONDER de que trata a Lei n.º 1558/05 é restrito aos produtos incentivados material de embalagem. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente o auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : 20192700100266

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 256/20

RECORRENTE: MADEIREIRA TRES ESTADOS.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: JULGADOR - ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

RELATÓRIO: Nº 150/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – SIMPLES NACIONAL – DESENQUADRAMENTO – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – REGIME NORMAL — OCORRÊNCIA – Ficou comprovado nos autos que a empresa autuada foi desenquadrada do Simples Nacional no início de 2017 e, portanto, deve recolher o tributo na sistemática do regime normal. O sujeito passivo não trouxe nenhuma prova que ilidisse a acusação Mantida a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : 20162702200051

RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 460/17

RECORRENTE: ROIMA ROND. IND. MADEIRA LTDA – EPP E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR - LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO: Nº 127/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS/MULTA – FALTA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL E CONTÁBIL DE OPERAÇÕES DE ENTRADA DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – Não deve prevalecer a ação fiscal, pois as notas fiscais listadas no auto de infração às fls.21 a 27, não tem referência com mercadorias adquiridas para revenda, mas produtos comprados e utilizados na manutenção de máquinas e veículos, contudo, não deverá ser cobrada a multa acessória da não escrituração fiscal, pois através da DFE nº20152502200003, foi lavrado o auto de infração nº 200162702200047, pela omissão de escrituração das 168 notas fiscais, referente ao mesmo período de 2014 e foi devidamente quitado em 28/10/2016 pelo Refaz, conforme conta corrente do contribuinte. Reforma da Decisão de Parcial Procedente para Improcedente o auto de infração. Recurso Voluntário Provido Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : 20182700100403

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 213/18

RECORRENTE: G. M. SOARES COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: JULGADOR - ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

RELATÓRIO: Nº 127/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS - SIMPLES NACIONAL – DESENQUADRAMENTO – IMPOSTO DEVIDO E NÃO PAGO – OCORRÊNCIA – Sujeito passivo foi desenquadrado do Regime do Simples Nacional a partir de 31/07/2013 e portanto deve recolher o tributo pela sistemática do Regime Normal de apuração. Correto o presente lançamento de ofício, uma vez que o sujeito passivo não efetuou a reconstituição da sua escrita fiscal, na forma prevista no Art. 6.º, §2.º, incisos I e II, do Decreto 16406/2011, deixando de recolher o imposto devido, conforme planilha de fl.04. Corretamente concedido os créditos relativos as aquisições de mercadorias. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente o auto de infração. Mantida a responsabilidade solidária apenas para: Paulo Edson Barbosa de Carvalho, Adriana Augusto Dartiballi de Carvalho e H. M. da Silva Calçados ME. Afastada a responsabilidade solidária para os demais. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20112900300747

RECURSO : PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 006/20

RECORRENTE: COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

RELATÓRIO: Nº 181/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – MERCADORIA SUJEITA À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÃO INTERESTADUAL - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO A MENOR – ILEGITIMIDADE PASSIVA– NULIDADE Correta a cobrança do imposto, em razão do recolhimento a menor do ICMS em operação de circulação interestadual de mercadoria sujeita à substituição tributária (embutidos). A salsicha não faz jus a redução da base de cálculo do item 30, Tabela I do Anexo IV do RICMS-RO, derivado do Convênio 89/05, visto ser o produto industrializado. Inteligência do Parecer 0129/2011/GETRI /CRE/SEFIN-RO. No entanto, a mercadoria não está abrangida pelo Convênio ICMS 28/93, sendo inaplicável ao remetente a obrigação prevista no art. 98-A do RICMS-RO de recolhimento antecipado do ICMS-ST por GNRE. O recolhimento espontâneo realizado em nome do destinatário, não autoriza a cobrança da diferença do remetente. Pedido de Retificação de Julgado Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20152930511146

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 605/16

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: M.W.R ALMEIDA E ROCHA LTDA-EPP

RELATOR: JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO: Nº 137/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA/ICMS –ADQUIRIR MERCADORIA ESTANDO SEU ESTABELECIMENTO SEM INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS/RO – INOCORRÊNCIA –Não deve prosperar ação fiscal, pois o sujeito passivo é uma clinica médica dedicada a cirurgia plástica e não um estabelecimento comercial, não tendo qualquer intuito mercantil, quando das mercadorias acostadas na nota fiscal de nº 2819, são utilizadas no processo cirúrgico e pós operatório. Não consta nos autos prova de que a mercadoria adquirida seja comercializada na clínica. Reformada a decisão monocrática de Nula para Improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20152900111118

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 460/17

RECORRENTE: AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO : Nº 454/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE EMITIR O MANIFESTO ELETRÔNICO DE CARGAS – MDF-e - INOCORRÊNCIA – O sujeito passivo não estava obrigado a emitir o MDF-e, uma vez que a empresa transportadora contratada era emissora do CT-e e a carga não era fracionada, existindo apenas um único CT-e e uma única NF-

e.Reforma da Decisão de Procedente para Improcedente o auto de infração. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20152900110452

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 272/20.

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.

INTERESSADA : VOTORANTIN CIMENTOS S.A

RELATOR : JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO :Nº 225/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – VENDA DE MERCADORIAS EM OPERAÇÃO DE EXPORTAÇÃO INDIRETA - AUSÊNCIA DE REGIME ESPECIAL –FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - INOCORRÊNCIA - Correta é a decisão singular que julgou improcedente a autuação fiscal baseada na acusação de que o sujeito passivo vendeu mercadorias destinadas a exportação indireta sem possuir Regime Especial, quando o sujeito passivo provou às fls. 48 a 63 que as exportações efetivamente ocorreram na forma da legislação tributária. Infração fiscal ilidida. Mantida a decisão "a quo" que julgou improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão por maioria de votos.

PROCESSO : Nº 20162902800012

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 026/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: HIPERHAUS CONSTRUÇÕES LTDA.

RELATOR: JULGADOR – ROBERTO VALLADÃO A.DE CARVALHO

RELATÓRIO: Nº 018/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA – UTILIZAR A INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS/RO EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA QUANDO POSSUI A CONDIÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – Provado nos autos que o contribuinte não praticou a operação interestadual de aquisição de mercadorias valendo-se da condição de não contribuinte do imposto, para se beneficiar com a alíquota interestadual. O sujeito passivo é contribuinte do ICMS de fato e de direito. Trouxe documentação comprovando que não é mais filiado ao SINDUSCON e efetuou o pagamento do diferencial de alíquotas, conforme fls. 24-29, referente ao período 02/2016. Recurso de Ofício desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº 201327003000004

RECURSO : OFÍCIO Nº 393/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN

INTERESSADA: CONFECÇÕES SÃO MIGUEL LTDA– ME.

RELATOR: JULGADOR - LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO: Nº 357/20/1ªCÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA – UTILIZAR CRÉDITO FISCAL EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - OCORRÊNCIA – Comprovado nos autos que o sujeito passivo se apropriou indevidamente de crédito fiscal em seu Livro Registro de Entrada. A inexistência de ICMS destacado nas notas fiscais de aquisição, impede qualquer aproveitamento de crédito fiscal pelo destinatário.A penalidade aplicada foi recapitulada pela Lei 3.583/15 para o artigo 77, V, "a-1", da Lei 688/96 fixada em 90% do valor do crédito indevidamente apropriado. Reforma da decisão monocrática de nulidade para procedência do auto de infração. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 201329035000005

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 426/14

RECORRENTE: MARTINS INDÚSTRIA E COM. CAFÉ E CEREAIS

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO: Nº 137/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA/ICMS – PROMOVER A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR – NFe CANCELADA OCORRÊNCIA – Comprovado nos autos que o sujeito passivo promoveu a circulação de mercadoria (café em grãos) em situação irregular, visto que a nota fiscal que acobertava a operação (NF 2493) estava cancelada. Por se tratar de operação interestadual com destino a outra UF, a alíquota a ser aplicada deve ser a interestadual de 12%. A penalidade aplicada foi recapitulada pela Lei n. 3.756/15 para o Artigo 77, VII, "e-2", da Lei 688/96 que reduziu seu valor para 100% do imposto devido na operação. Aplicação da retroatividade benéfica, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN. Afastado o imposto lançado em razão do pagamento espontâneo (fls 06). Mantida apenas a penalidade no valor de R\$ 18.750,18. Reforma da decisão monocrática de procedente para parcialmente procedente o auto de infração. Recurso Voluntário Parcialmente Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162901200364

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 396/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

RELATOR: JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO: Nº 477/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS/MULTA – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS - ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM SITUAÇÃO CADASTRAL IRREGULAR – INSCRIÇÃO ESTADUAL CANCELADA – Ação fiscal baseada na acusação de que o sujeito passivo adquiriu mercadorias estando em situação cadastral irregular, ou seja, inscrição estadual cancelada. Ocorre que o próprio fisco autuante reconhece o erro cometido (fls.16) e restabelece de imediato a inscrição cadastral do contribuinte. Mantida a decisão de Primeira Instância que julgou improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20152901909564

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0594/18

RECORRENTE: ONOFRI ADAMI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – ROBERTO VALLADÃO A.DE CARVALHO

RELATÓRIO: Nº 345/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – VENDAINTERESTADUAL – GADO EM PÉ – PERDA DE DIREITO – BENEFÍCIO FISCAL – OCORRÊNCIA - Restou provado "in casu" que a infração tipificada na inicial ocorreu, pois o sujeito passivo não tinha o direito de utilizar o benefício fiscal de redução de base de cálculo do ICMS, alterando-se a alíquota efetiva de 12% para 4,5% para a venda interestadual de gado em pé macho quando o animal pesar mais que 26 arrobas, conforme o Item 26, do Anexo II, da Tabela I, do

RICMS/RO. Ficou comprovado que os animais pesavam menos, conforme fls. 03-04. Mantida a decisão singular que julgou procedente o auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20153000509503

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 519/18

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: LOJA EXPLOSÃO LTDA - EPP.

RELATOR: JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO: Nº 277/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS/MULTA – DEIXAR DE RECOLHER O ICMS- DA REFERENTE À ENTRADA DE MERCADORIAS INTERESTADUAL NO PERÍODO DE 2012 – OCORRÊNCIA – Comprovado nos autos que o sujeito passivo deixou de recolher o ICMS Diferencial de Alíquotas incidente sobre suas aquisições interestaduais. Afastada a tese de extrapolação de prazo para a conclusão da ação fiscalizadora, uma vez que consta no SITAFE a prorrogação da mesma (fls. 03). A informação da chave de acesso da NFe substitui e dispensa a impressão dos DAMFES. Alterada a decisão monocrática de nulidade para procedência do auto de infração. A penalidade aplicada foi recapitulada pela Lei n. 3.583/2015 para o art. 77, IV, “a-1”, reduzindo seu valor para 90% do imposto não pago. Aplicação da retroatividade benéfica nos termos do art. 106, II, “c”, do CTN. Recurso de Ofício provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162906700394

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 064/20

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: MC BAUCHEME BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RELATOR: JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO: Nº 83/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS/MULTA – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - OPERAÇÃO INTERESTADUAL – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS/ST - ILEGITIMIDADE PASSIVA – NULIDADE – O remetente é substituto tributário inscrito em RO, venda de argamassa para contribuinte do imposto, adquirindo o produto na qualidade de consumidor final, uma vez que o mesmo não se destinava a revenda. Deve ser declarada nula a ação fiscal quando configurar como infrator sujeito passivo diverso daquele que praticou a infração. Comprovado nos autos que a obrigação do recolhimento do imposto Diferencial de Alíquota é da empresa adquirente, no caso Energia Sustentável do Brasil, destinatária das mercadorias, conforme determina EC 87, que alterou o Art. 155, parágrafo 2º, VII e VIII, da Constituição Federal. Reforma da decisão monocrática de improcedente para nula em razão da ilegitimidade do sujeito passivo da obrigação tributária. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162930509537

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 379/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA /TATE/SEFIN

INTERESSADA: GRANJEIROS ALIMENTOS LTDA.

RELATOR: JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO : Nº 528/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – MERCADORIA SUJEITA À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO ANTECIPADO - INOCORRÊNCIA –Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo teria deixado de recolher o ICMS relativo à circulação de mercadoria acompanhada do DANFE nº 370.276, objeto da autuação, anexa às fls. 03, sem apresentar comprovante de pagamento antecipado do ICMS. Comprovado nos autos o efetivo pagamento do imposto via GNRE (fls. 37 e 38), em 28/10/2016, recolhimento tempestivo, ainda antes da lavratura de auto de infração, que ocorreu somente no dia 04/11/2016. Mantida a decisão singular que julgou improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício desprovido. Decisão Unânime.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN-RO

Protocolo 0015331599

SESDEC

Portaria nº 705 de 11 de dezembro de 2020

Dispõe sobre Homologação de Recesso Remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativo - PVSA e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Seção I, Art. 40, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR recesso remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA, de acordo com o que prescreve o inciso V do artigo 8º da Lei nº 4.016/31.03.2017, e respectivos requerimentos constantes do processo SEI id(0037.412204/2020-24), conforme relação nominal a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
ALEXSANDRO OLIVEIRA BRAGA	300163734	01.02 - 02.03.2021
ALINE BRUNA DE CRISTO SOUZA	300163702	01.03 - 30.03.2021
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	300163434	05.04 - 04.05.2021
ALINE PEREIRA ARISTIDES	300163714	01.05 - 30.05.2021
ALISSA ALVES FALLEIROS	300163710	14.06 - 13.07.2021
ALVARO VICTOR DE OLIVEIRA AGUIAR	300163429	05.04 - 04.05.2021
AMANDA CAROLINE SOARES RODRIGUES	300164112	13.01 - 11.02.2021
ANA JÚLIA DE VASCONCELOS PINHEIRO	300164054	01.10 - 30.10.2021
ANA PAULA PONTES MARTINS	300164077	01.07 - 30.07.2021
ANDRE ALEF CARVALHO LIMA	300164064	14.01 - 13.02.2021
ANNA ANGÉLICA SENA DOS SANTOS	300164034	01.09 - 30.09.2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

ANTONIO FELIPE NOGUEIRA REIS	300163907	01.12 - 30.12.2021
APOLO MARCO DE AGUIAR MELO	300163806	01.05 - 30.05.2021
BIANCA FRANÇA CARDOSO	300164066	01.09 - 30.09.2021
BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA	300163822	01.04 - 30.04.2021
BRYAN DA SILVA MOREIRA	300163732	01.04 - 30.04.2021
CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BOTELHO	300163815	01.03 - 30.03.2021
CAMILA MENACHO BEZERRA	300163170	01.07 - 30.07.2021
CAMILA NEVES DE SOUZA	300164134	18.01 - 16.02.2021
CAMILA TREVISAN FAVARINI	300163235	01.10 - 30.10.2021
CARLA PEREIRA NOGUEIRA	300163174	02.08 - 31.08.2021
CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA	300163264	01.07 - 30.07.2021
CHAYENNE KELLY GOMES FERREIRA	300163221	13.01 - 11.02.2021
DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	300164081	01.06 - 30.06.2021
DHERECK LOMBARDO MEIRELIS LISBOA	300163185	01.02 - 02.03.2021
DIANE TORRES DE MOURA	300164091	15.02 - 16.03.2021
DIEGO ARAÚJO PEREIRA DA SILVA	300163698	14.01 - 12.02.2021
DIEGO DE SOUSA SALGADO	300164076	14.01 - 12.02.2021
DISSANE LOUISE DE SOUZA GONÇALVES	300164059	13.01 - 11.02.2021
EDSON DE AZEVEDO REINO	300164049	01.03 - 30.03.2021
EDUARDO DE BENEDETTO BATISTA BONIATTI	300164092	14.01 - 12.02.2021
EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM	300164139	20.01 - 19.02.2021
ELIZABETH BEZERRA SMITH	300164072	15.07 - 15.08.2021
EMELLY SAMARHA DE OLIVEIRA SILVA	300164136	01.04 - 30.04.2021
EMILY RODRIGUES GARCIA	300163219	21.07 - 19.08.2021
ENZZO GUILHERME BRUSTOLAO LIMA	300164140	01.03 - 30.03.2021
EURICO DIAS TEIXEIRA NETO	300163708	13.12.2021 - 11.01.2022
FÁTIMA BIANCA DA SILVA SANTOS	300164093	01.04 - 30.04.2021
FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	300164084	03.05 - 01.06.2021
FERNANDO SANTOS PEDRAÇA	300164057	18.02 - 19.03.2021
FLÁVIO LEÃO DE SOUZA FILHO	300164089	01.10 - 30.10.2021
FRANCISCA SIMONE SOARES MENDES	300164102	01.06 - 30.06.2021
GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA	300163744	01.02 - 02.03.2021
GABRIEL FERREIRA PACÍFICO	300164087	01.07 - 30.07.2021
GUSTAVO FEITOSA TONANI	300164141	03.05 - 01.06.2021
HELENA FERREIRA SANT ANNA E SILVA	300164041	03.05 - 01.06.2021
IAGO MACEDO CARNEIRO	300164142	08.02 - 09.03.2021
INGRID DOS SANTOS SOUZA	300164044	01.06 - 30.06.2021
ÍTALO FERREIRA PIMENTEL	300163752	01.04 - 30.04.2021
IVAN JÚNIOR DE OLIVEIRA VIAN	300164094	18.10 - 16.11.2021
IZABELLA DA ROSA WEBBER	300163271	02.12 - 31.12.2021
JESSICA GALVÃO DA SILVA	300164222	01.08 - 30.08.2021
JHONATAN DIAS PAULEK	300164095	01.07 - 30.07.2021
JOAO VITOR ALMEIDA SOUZA	300163269	01.12 - 30.12.2021
JOCTÃ FIQUEIREDO BARROSO	300164047	01.07 - 30.07.2021
JONAS SARAIVA DA ROCHA	300164050	01.11 - 30.11.2021
JÔNATAS DE SANTANA SOUSA	300164096	01.07 - 30.07.2021
JOSIAS CAIO MACEDO COELHO	300164068	01.07 - 30.07.2021
KEVIN LIMA DE SOUZA	300163905	01.06 - 30.06.2021
LARA ALVES BARROS	300164080	02.08 - 31.08.2021
LARISSA DE OLIVEIRA	300163966	01.08 - 30.08.2021
LAURA ISADORA SOARES DA SILVA	300163225	01.07 - 30.07.2021
LEANDRA CAROLINE NASCIMENTO SANTOS	300164118	01.07 - 30.07.2021
LELIOMAR RIBEIRO MONTEIRO CAMPOS PRESTES	300164086	13.01 - 11.02.2021
LETICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	300164209	01.02 - 02.03.2021
LILIANE BAPTISTA DA SILVA	300163220	18.10 - 16.11.2021
LINARA RIBEIRO	300163182	01.07 - 30.07.2021
LUAN SAISSSEM DE OLIVEIRA	300164109	14.01 - 12.02.2021
LUCAS BRITO DE SOUSA	300164067	01.02 - 02.03.2021
LUCAS MATEUS GUASALLA CORTEZ	300163173	15.02 - 16.03.2021
LUCAS RODRIGUES LOPES	300164143	13.01 - 11.02.2021

LUIZ FERNANDO MENDES FERREIRA	300164120	05.04 - 04.05.2021
MARA ROBERTA GOMES RIBEIRO	300164079	05.07 - 03.08.2021
MARCO VINICIUS IDALGO DA CRUZ SANTOS	300163273	01.03 - 30.03.2021
MARIA LUIZA DA SILVA RAMOS	300164028	13.02 - 14.03.2021
MARIANA CALAZANS MARTINS	300163724	01.11 - 30.11.2021
MATEUS CARCKENO DO CARMO	300163214	04.10 - 02.11.2021
MATHEUS ALEXSHANDER ASTENRETER MOREIRA	300164119	03.05 - 01.06.2021
MATHEUS ALMEIDA MATIAS	300163704	01.06 - 30.06.2021
MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA VAZ	300163749	14.01 - 14.02.2021
MÔNICA DA COSTA	300164100	01.03 - 30.03.2021
MURILO DE ANDRADE LOPES	300163222	13.01 - 12.02.2021
MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300164074	18.02 - 19.03.2021
NATHALIA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS	300164075	01.03 - 30.03.2021
NATHALIA CRISTINA LOPES	300164052	01.03 - 30.03.2021
NATHAN IGOR DIAS FURLAN	300164145	01.03 - 30.03.2021
NAYARA SOUZA DIAS	300164146	01.07 - 30.07.2021
NICKI DANIEL GUARI TRIGO	300163140	14.01 - 12.02.2021
NICOLLE PEREIRA MACHADO	300164147	19.07 - 17.08.2021
PAULA ESTER ARAÚJO DOS SANTOS	300163184	01.02 - 02.03.2021
PEDRO HENRIQUE PAES PORTO	300163812	01.07 - 30.07.2021
POLIANA DE ASSIS JESUS	300164101	03.05 - 01.06.2021
RAFAEL BOHRER GOMES	300163275	01.07 - 30.07.2021
RAFAEL DA CRUZ FARIAS DE OLIVEIRA	300163262	01.07 - 30.07.2021
RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS	300164223	13.01 - 11.02.2021
RAFFAELA CRISTINY DE AZEVEDO CAETANO	300163969	02.08 - 31.08.2021
RAMON XIMENES MARTINS	300164108	03.03 - 01.04.2021
RAYANE NATALIA HELL RAASCH	300163198	01.09 - 30.09.2021
RENE DE OLIVEIRA FERREIRA PERES	300164065	06.12.2021 - 04.01.2022
ROBSON PEREIRA DE JESUS	300164128	01.02 - 02.03.2021
RODRIGO BORCHARDT TARTARELLI	300163261	01.04 - 30.04.2021
ROGERIO ELIAS PEREIRA	300164129	03.05 - 01.06.2021
ROSELAINÉ RODRIGUES DA SILVA	300163215	01.07 - 30.07.2021
ROSIANE DA SILVA CRUZ	300164056	01.10 - 30.10.2021
ROSIMAR WILL DOS SANTOS	300163238	15.02 - 16.03.2021
RYAN ABNER DE LIMA FELIPE	300164105	28.06 - 27.07.2021
SAMUEL NUNES DA SILVA	300163961	01.03 - 30.03.2021
SANDY ANDREINA DO NASCIMENTO LIMA	300164150	01.06 - 30.06.2021
SHIRLEIVIANA DOS SANTOS PACO	300163968	01.12 - 30.12.2021
TAINARA OLIVEIRA COSTA	300163169	01.06 - 30.06.2021
TAISLAINE BENTO DA SILVA	300164149	01.07 - 30.07.2021
TATIANA DE AGUIAR BRITO	300163228	21.06 - 20.07.2021
TAYNARA AGUIAR SOBREIRA	300163193	01.03 - 30.03.2021
THÁIS PONHÊS DOS SANTOS	300164103	01.06 - 30.06.2021
THÁIS SANTOS CASTRO	300164121	05.07 - 03.08.2021
THAISSA EVELYN GONÇALVES DE OLIVEIRA	300164082	17.05 - 16.06.2021
THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	300164088	01.12 - 30.12.2021
TULIO VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	300163274	01.08 - 30.08.2021
VANESSA MEDEIROS QUERUBIM	300163259	01.02 - 02.03.2021
VINÍCIUS MATVEIEV PESSOA SANTIAGO	300164104	01.07 - 30.07.2021
VITORIA MARIA ALVES	300164106	18.02 - 19.03.2021
VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	300164031	01.08 - 30.08.2021
WALESKA JURACY ARAUJO DE LIMA	300163721	01.03 - 30.03.2021
WESLEY DOUGLAS BOTELHO CANDIDO DA SILVA	300163821	01.08 - 30.08.2021
WODERSON GOMES DE SOUZA	300164224	01.04 - 30.04.2021
YURI FELIPE ALVES DE SOUZA	300163191	01.04 - 30.04.2021

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Respondendo pela Gerente de Recursos Humanos - SESDEC

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

Portaria nº 713 de 16 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando o Memorando nº 193 (0012351629).

Considerando o Memorando 768 (0015162194) e Despacho SESDEC-GAB (0015221455) do Processo SEI nº 0037.498729/2020-49;

RESOLVE:

Art. 1º **Designa**, no período de **14.12.2020 a 12.01.2021 (30 dias)**, o servidor **CAP PM RE 100094666 GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS**, Chefe de Núcleo, para exercer o Cargo de Gerente de Estratégia e Inteligência substituto, cumulativamente com as funções que já exerce, na Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI, em substituição do titular LEONARDO AUGUSTO SIMÕES DE MATOS, Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084330, em virtude de Gozo Licença prêmio por assiduidade .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0015288282

Portaria nº 715 de 18 de dezembro de 2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 442/2020/SESDEC-GLOG (0015309408).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Serviços no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, que tem como função conferir e receber os serviços contratados pelo órgão.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a referida Comissão:

I - LEANDRO BRASIL REIS - MATRICULA Nº 300155771;

II - HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA - MATRICULA Nº 10006096-9;

III - ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS - MATRICULA Nº 30012239-5.

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 346/2019/SESDEC-NADM, de 06 de agosto de 2019, publicada no DOER Nº 145, de 07.08.2019, página 112 (7241691).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0015325042

PM

Portaria nº 10189 de 16 de dezembro de 2020

Dispõe sobre Reversão de Licença para Tratamento de Saúde Própria e Classificação de Praça da Polícia Militar e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando Ofício nº 87597/2020/PM-CS4JMS (0015273352), de 04 de dezembro de 2020 e Ata Inspeção de Saúde da Sessão 043/2020/4ªJMS (0015273501).

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **CB PM RE 100092649 MARCOS AURÉLIO SOUZA FERREIRA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de **01 de dezembro de 2020**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS estando **CAPAZ** para exercer as atividades previstas nos grupos III e V do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001) e conforme Ata Inspeção de Saúde da Sessão 043/2020/4ªJMS (0015273501), da 4ª Junta Militar de Saúde, de 01 de dezembro de 2020, c/c o Art. 82 e 83, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Classificar o **CB PM RE 100092649 MARCOS AURÉLIO SOUZA FERREIRA**, na 2ª Cia PM/ **10º BPM** (Alta Floresta D'Oeste/RO), a contar da data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º, Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015279587

Portaria nº 10195 de 16 de dezembro de 2020

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por Licença para Tratamento de Saúde Própria

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-

Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando Ofício 879752020/PM-CS4JMS (0015051396), e Ata de Inspeção de Saúde da Sessão 043/2020/4ªJMS (0015077312).

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o CB PM RE 100093938 AVILAR JUNIOR DO CARMO, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a **contar de 29 de novembro de 2020**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão 043/2020/4ªJMS (0015077312), de acordo com a alínea "c" do Inciso IV, § 1º do Art. 79, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir o CB PM RE 100093938 AVILAR JUNIOR DO CARMO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV, do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOE/RO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o Policial Militar na condição de adido junto ao 10º BPM (Rolim de Moura/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015283271

Portaria nº 10208 de 16 de dezembro de 2020

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por Licença para Tratamento de Saúde Própria

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando Ofício 876572020/PM-CS2JMS (0015031138), e Ata de Inspeção de Saúde Sessão Nº 044 da 2ª Junta Militar de Saúde (0015032888).

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o CB PM RE 100078724 ALESSANDRO DA SILVA LIMA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a **contar de 23 de agosto de 2020**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão Nº 044 da 2ª Junta Militar de Saúde (0015032888), de acordo com a alínea "c" do Inciso IV, § 1º do Art. 79, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir o CB PM RE 100078724 ALESSANDRO DA SILVA LIMA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV, do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOE/RO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o Policial Militar na condição de adido junto ao 2º BPM (Ji-Paraná/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015284470

CBM

Portaria nº 1206/2020/CBM-CP

Dispõe sobre designação de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar designado na função de mergulhador do CBMRO a contar de 03 de setembro de 2020, o militar abaixo relacionado:

ORD.	POSTO	RE	NOME
01	CEL BM	0150-9	NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

Art. 2º Determinar ao Comando Operacional de Bombeiros a inclusão do militar na escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEP com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 03 de setembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA- **CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0015287543

PC

Portaria nº 1546 de 16 de dezembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.136/2020-PC-DRH (0013696869);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.300000/2020-60.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA**, matrícula nº 300015215, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300015215	LUCILENE PEDROSA DE SOUZA	Delegada de Polícia	11/ 11/2020 a 30/11/2020	01/ 12/2020 a 10/12/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300015215	LUCILENE PEDROSA DE SOUZA	Delegada de Polícia	11/ 11/2020 a 30/11/2020	20/ 04/2021 a 29/04/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0015274520

Portaria nº 1320 de 27 de outubro de 2020

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999; CONSIDERANDO a Ata SEGEP-CEPEM (0014032532);

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **28.09.2020 a 26.12.2020**, o servidor **PETTER RICHER DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138326, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil do Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, **em substituição ao servidor EDILSON FRANCISCO FUZARI SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, que encontra-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014306820

Portaria nº 1573 de 17 de dezembro de 2020

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999; CONSIDERANDO a notificação de férias (0014872580) do servidor Alfredo Luis Saraiva Nogueira;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **1.07.2020 a 15.07.2020**, o servidor **PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300022595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de **Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06**, de **Diretor de Departamento, DETRANSP**, em substituição ao Delegado de Polícia ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA, que encontra-se em gozo de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0015309542

Portaria nº 1568 de 17 de dezembro de 2020

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92; CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 096115 01 55 2020 3 00005 092 0000892 31 do Processo nº 0019.504855/2020-68;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **07.11.2020 a 14.11.2020**, a servidora **VANUBIA DOS SANTOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148567, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques - DPCMA**, em razão de seu casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0015304590

Portaria nº 1571 de 17 de dezembro de 2020

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 095729 01 55 2020 1 00244 238 0073118 71 do Processo nº 0019.504855/2020-68;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **12.11.2020 a 1º.12.2020**, ao servidor **ALEX SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300058660, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **4ª Delegacia de Polícia Civil- DP4UNISPS de Porto Velho**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0015307839

Portaria nº 1572 de 17 de dezembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096040 01 55 2020 1 00212 121 0046321 15 do Processo nº 0019.504855/2020-68;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **26.11.2020 a 15.12.2020**, ao servidor **METU ZALEM DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104918, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia de Repressão Às Ações Criminosas Organizadas - DRACO**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0015308892

Portaria nº 1574 de 17 de dezembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095729 01 55 2020 4 00040 001 0013496 81 do Processo nº 0019.504855/2020-68;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **30.10.2020 a 06.11.2020**, ao servidor **WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138365, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **3ª Delegacia de Polícia Civil - DP3UNIPC**, em razão do falecimento de seu irmão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0015310506

Portaria nº 1580 de 18 de dezembro de 2020

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria 188 do Ministério da Saúde, conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas temporárias de prevenção de contágio no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a classificação de pandemia do Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde - OMS e a avançada disseminação pelo Brasil, confirmando o primeiro caso positivo de pessoa infectada no Estado de Rondônia em 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a adoção progressiva de medidas restritivas para prevenir e contingenciar qualquer possibilidade de contaminação no âmbito das Unidades de Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO, por fim, a expedição do Decreto nº 24.887, datado de 20 de Março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, por fim, a expedição do Decreto nº 25.470, datado de 21 de outubro de 2020, que Instituiu o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19, no âmbito do estado de Rondônia, e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que as atividades de Polícia Judiciária representam funções essenciais e não podem sofrer solução de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º **REGULAMENTAR**, medidas temporárias de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), pelo período em que vigorar o Decreto 25.470, datado de 21 de outubro de 2020, quanto ao funcionamento das unidades policiais, setores administrativos e o home office (teletrabalho) no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

I DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES POLICIAIS E REPARTIÇÕES

Art. 2º As Unidades Policiais e demais repartições da Polícia Civil de todo o Estado funcionarão normalmente, devendo adotar as medidas sanitárias recomendadas quanto à higiene e distanciamento entre pessoas.

I - Incumbirá às chefias imediatas proceder à substituição dos servidores que se enquadrem nos grupos de risco ou que devam permanecer recolhidos em sua residência por recomendação médica;

II - Caso seja necessário o atendimento individual, deverão ser adotadas pelo servidor as cautelas recomendadas pelas autoridades de saúde, evitando-se

aproximação em distância inferior a dois metros e qualquer contato físico;

III - O Delegado de Polícia Titular poderá expedir portaria para regulamentar o procedimento a ser adotado, de acordo com as peculiaridades de cada Distrito Policial, excluindo os servidores do grupo de risco, que poderão desenvolver suas atividades através de home office (teletrabalho).

a) Compete a chefia de cada unidade reforçar as medidas de limpeza e desinfecção dos espaços, devendo requisitar a Gerencia de Administração e Finanças da Polícia de Rondônia, álcool 70%, hipoclorito de sódio, máscaras, luvas, devendo se atentar que tais medidas preventivas, objetivam impedir a propagação do novo Coronavírus.

b) Nas unidades em que funcionarem plantões, com atendimento a presos na condição de conduzidos, os quais independente de ocuparem a carceragem da unidade ou não, deverão também ser conscientizados e submetidos as mesmas medidas de higienes disponíveis aos policiais.

Atr. 4º Nos casos em que houver interesse da Administração, desde que devidamente motivado, poderão ser suspensas as férias ou licenças regularmente marcadas, bem como serem convocados os que estiverem de férias.

Art. 5º Os servidores que apresentarem sintomas da doença decorrente do Coronavírus (COVID-19) e que estiverem submetidos a isolamento, quarentena ou realização compulsória de exames laboratoriais, testes, amostras clínicas, vacinação ou a tratamentos médicos específicos deverão comunicar a sua Chefia Imediata.

Art. 6º Os servidores que se enquadrarem no grupo de risco deverão desempenhar as suas atividades por meio de home office (teletrabalho, ficando dispensados do comparecimento presencial, sem prejuízo de suas remunerações, devendo o titular de cada unidade elaborar plano de trabalho individual a ser cumprido e relatado pelo servidor, conforme artigos 10 e 12 desta Portaria.

Art. 7º Os servidores que estiverem impossibilitados de exercer suas atribuições, ainda que por intermédio de home office (teletrabalho, inclusive por suas funções não poderem ser executados por acesso remoto, poderão ter suas férias antecipadas.

II DO HOME OFFICE EXCEPCIONAL

Art. 8º. Deverão trabalhar em sistema de home office (teletrabalho), os servidores que compõem grupo de risco, aplicando-se a eles o disposto nesta portaria.

Art. 9º São considerados grupos de riscos:

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);

hipertensão;

pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);

obesidade;

imunodepressão;

doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

portadores do vírus da imunodeficiência humana;

neoplasia maligna;

gestação de alto risco; e

tabagismo.

§ 1º O servidor deverá comprovar através de documentação e/ou com apresentação de atestado médico à chefia imediata via SEI, o qual, no final do mês, deverá ser enviado junto a frequência do servidor ao Recursos Humanos.

§2º Os servidores enquadrados no sistema home office deverão permanecer em ambiente domiciliar, salvo no caso de atendimento dos serviços essenciais e deslocamentos indispensáveis, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.

§3º Os servidores e empregados públicos estaduais afastados ou pertencentes ao Grupo de Risco, deverão fazer autodeclaração autenticada de que não estão prestando serviços em outros estabelecimentos, sob pena de responsabilidade administrativa e criminal, e enviá-la a Divisão Recursos Humanos junto a frequência.

§4º Os servidores enquadrados no Grupo de Risco poderão trabalhar presencialmente de forma voluntária, desde que utilizem Equipamentos de Proteção Individual - EPI e assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 10º No sistema home office (teletrabalho) o horário de expediente deverá ser cumprido preferencialmente, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, e em situações excepcionais, poderá, a critério da chefia imediata, dispor de horário diverso, desde que justificado, não fazendo jus ao pagamento de adicional noturno.

a) As chefias imediatas, fiscalizarão o cumprimento do expediente realizado mediante home office (teletrabalho), de forma que, constatado o abuso da nova condição de trabalho e a realização de atividades de caráter particular no horário de expediente, serão adotadas medidas administrativas e, sendo o caso, criminais cabíveis.

b) É de responsabilidade da chefia imediata à atribuição de tarefas e fiscalização do desempenho das atividades, mediante elaboração de relatório do trabalho executado pelos servidores subordinados, nos moldes do ANEXO I e II, não sendo aceito modelo diverso.

Art. 11 Os servidores que deixaram de pertencer ao Grupo de Risco devem retornar imediatamente ao serviço de forma presencial.

Art. 12 Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Serviço Externo: aquele que obriga o servidor, no interesse da Administração, a se deslocar da unidade administrativa em que esteja lotado ou tenha exercício para realizar as atividades inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa;

II - home office (teletrabalho): atividade ou conjunto de atividades realizadas integralmente fora de sua unidade lotacional, mediante o uso de equipamentos e tecnologias de forma remota, sem necessidade de interação presencial, que não se configura como serviço externo, e dispensado do controle de frequência;

III - Plano de Trabalho Individual - PTI: instrumento que define, detalha e sistematiza as informações relevantes das atividades a serem realizadas na modalidade de home office (teletrabalho), definido pela chefia imediata;

IV - Relatório de Trabalho Individual - RTI: instrumento para prestação de contas das atividades realizadas conforme PTI de responsabilidade do servidor.

Art. 14 Desde que autorizado pela chefia imediata, fica facultado ao servidor fazer uso dos equipamentos da Polícia Civil, desde que constem em termo de recebimento ou cautela, devidamente assinado.

Art. 15 Os processos e demais procedimentos a serem trabalhados remotamente devem ser digitais ou digitalizados, no caso de serem físicos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando previsto no Plano de Trabalho Individual- PTI, poderão ser retirados processos e demais documentos das dependências das unidades policiais e repartições, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, e mediante termo de recebimento e responsabilidade do servidor, sob pena de responder nas esferas civil, criminal e administrativa por sua perda ou extravio.

Art. 16 Os casos que não se enquadrem nas disposições constantes na nesta Portaria, serão submetidos a apreciação e decisão da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Art. 17 Revogam-se as Portarias nº 410 de 13 de abril de 2020 (0011098657) e 1567 de 17 de dezembro de 2020 (0015303078).

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL - PTI

Nome do servidor			
Matrícula			
Lotação			
Cargo			
Mensuração de produção	() por atividade () por tempo a disposição		das ____ às ____

ATIVIDADES, TAREFAS E OU TRABALHOS A REALIZAR

ORD	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO *
	Local, data	
	Assinatura do servidor	
	Assinatura da Chefia imediata	

* **identificação** – refere-se ao número do procedimento, seja ID SEI, número de processo físico, Inquérito Policial ou qualquer outro documento ou procedimento, desde que devidamente identificado.

ANEXO II-RELATÓRIO DE TRABALHO INDIVIDUAL - RTI

Nome do servidor			
Matrícula			
Lotação			
Cargo			
Mensuração de produção	() por atividade () por tempo a disposição		das ____ às ____

ATIVIDADES, TAREFAS E OU TRABALHOS REALIZADOS

ORD	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO *
	Local, data	
	Assinatura do servidor	
	Assinatura da Chefia imediata	

* **identificação** – refere-se ao número do procedimento, seja ID SEI, número de processo físico, Inquérito Policial ou qualquer outro documento ou procedimento, desde que devidamente identificado.

Protocolo 0015333358

SEJUS

Portaria nº 2063 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 300140388, AGENTE PENITENCIÁRIO, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 03.02.2020, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 .02.2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0012344776

Portaria nº 2064 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **FRANCISCO KLEBER MAIA**, matrícula 300140683, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 03.03.2020, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.03.2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0012345011

Portaria nº 3655 de 14 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte a Portaria nº 3571 de 07 de dezembro de 2020 (ID 0015091320), nestes termos:

ONDE SE LÊ: "Art. 2º - DETERMINO que o servidor **G. A. L. de S**, matrícula nº300.117.288, **seja afastado das suas funções no Centro de Ressocialização de Ariquemes/RO, no período de 30 (trinta)**, ou seja, que o mesmo seja lotado em uma unidade prisional diversa, em razão da gravidade das denúncias em seu desfavor e para que não haja possíveis interferências que venham a atrapalhar ou influenciar no apuratório que será instaurado."

LEIA-SE: "Art. 2º - DETERMINAR que o servidor **G. A. L. de S**, matrícula nº300.117.288, **seja afastado das suas funções no Centro de Ressocialização de Ariquemes/RO, no período de 30 (trinta)**, nos termos do Art. 210 da Lei Complementar nº 068/92, a contar do dia 15/12/2020, em razão da gravidade das denúncias em seu desfavor e para que não haja possíveis interferências que venham a atrapalhar ou influenciar na apuração dos fatos."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015233152

Portaria nº 3568 de 07 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o resultado apresentado ao final da apuração realizada no Procedimento Investigativo Preliminar SEI nº 0033.434272/2020-84, instaurado para apurar ocorrência de fuga de 08 (oito) apenados ocorrida na data de 22/10/2020, no Centro de Ressocialização de Ariquemes/RO, noticiada através do SEI nº 0033.423557/2020-90 que encaminha o Relatório de Segurança nº 89/2020/CRARI/SEJUS (ID 0014261700).

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Parecer nº 93/2020/SEJUS-COGER (ID 0015031243) da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Justiça proferido nos autos deste Procedimento Investigativo Preliminar registrado sob o número SEI0033.434272/2020-84, que sugeriu a evolução do feito para Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores **M. N. da S**, matrícula nº 300.129.608; **G. A. L. de S**, matrícula nº300.117.288; **M. A. G. de Q**, matrícula nº 300.099.426; **A. C. F**, matrícula nº 300.131.600; **T. A. de S**, matrícula nº 300.116.648; **J. R. L**, matrícula nº 300.131.480 e **J. F. B**, matrícula nº 300.140.682. Tendo em vista, omissos ilícitos administrativos cometidos pelo servidores em questão, arrimado no que proclama a legislação pertinente, e no referido parecer, mantendo-o por seus próprios fundamentos.

Art. 2º - DETERMINAR que o servidor **G. A. L. de S**, matrícula nº 300.117.288, **seja suspenso das suas funções no período de 30 (trinta)**, nos termos do Art. 210 da Lei Complementar nº 068/92, a contar do dia 15/12/2020, em razão da gravidade das denúncias em seu desfavor e para que não haja possíveis interferências que venham a atrapalhar ou influenciar no apuratório que será instaurado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Braco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015082721

SESAU

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 388/2020

Processo nº 0036.380714/2019-00

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE ATUEM NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA (CLASSIFICADAS COMO GERAL, CONDUTIVA, REGIONAL OU LOCAL, COM ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA CLÍNICA DURANTE O ATO CIRÚRGICO, PARA FINS TERAPÊUTICOS OU DIAGNÓSTICOS, E VISITAS PRÉ-ANESTÉSICAS AOS PACIENTES INTERNOS QUE SE SUBMETERÃO A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS), DE FORMA CONTÍNUA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INTERNADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO – HBAP, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II – HPSJP-II E COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	Valor
CMA CENTRO MEDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDONIA LTDA	02.430.129/0001-65	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.	R\$ 26.537.454,24
Valor Total			R\$ 26.537.454,24

Conforme Relatório Final PE 388-2020 (0015244212), Retificação do Termo de Adjudicação (0015294820) e Despacho SUPEL-SIGMA (0015301389). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015303139

Portaria nº 3119 de 16 de dezembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Despacho SESAU-ASTEC (0015266193) constante nos autos de nº 0036.324483/2020-80,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **PABLO DIAS VIEIRA**, Estatístico, matrícula nº 300150159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente alteradas pela Portaria 2030 (0013320089) para o período de 17.08.2020 a 31.08.2020, ficando transferido para fruição de **16.01.2021 a 30.01.2021**.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015292925

Portaria nº 3139 de 17 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.509430/2020-49 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 12 (doze) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **MONICA NUNES DO VALE** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300100154, lotada no **Hospital Regional de Cacoal – HRC/SESAU**, no período de **03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 18.03.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015313661

Portaria nº 3129 de 17 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0059.507187/2020-54; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300166071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional de Extrema- HRE/SESAU**, no período de **06.12.2020 à 13.12.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015305407

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00602/2020

Processo nº 0005.107754/2020-00

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR COM INSTALAÇÃO, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 13.979/2020, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SANTA ISABEL, INSTALADO O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.**

Em favor das empresas:

Empresa	CNPJ	Vencedora do Item	Valor
AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	06.889.652/0001-05	2	R\$ 20.000,00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	04.187.384/0001-54	3	R\$ 76.000,00
Valor Total			R\$ 96.000,00

Conforme Relatório PE 602-2020 (0015225690), Ata PE 602/2020 (0015218541) e Publicação RESULTADO FINAL PE 602-2020 (0015235834). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015316238

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0057.329925/2020-36

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação, **EM RAZÃO DO VALOR, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, REMOÇÃO DO TOLDO ANTIGO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TOLDO EXTERNO, PARA ATENDER O SETOR DE RECEBIMENTO E DE ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Valor
AGRINALDO BISPO DOS SANTOS	14.764.880/0001-04	R\$ 3.800,00
Valor Total		R\$ 3.800,00

Conforme Parecer 694 (0014115019), Quadro Comparativo HICD-GAF (0013843808), Despacho SESAU-DIJUR (0014141420), Despacho HICD-GAF (0014878756) e Despacho SESAU-NPO (0014946233). Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015278338

Portaria nº 3133 de 17 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.020400/2018-12, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **LUCAS JAMIM ALVES SILVA**, matrícula nº 300105005, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 204, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 25 de Janeiro de 2018**, revogando teor da Portaria nº 179/2018/SESAU-CRH de 01 de Fevereiro de 2018, publicado no DOE nº 48 de 13.03.2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015308974

Portaria nº 3132 de 17 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.058167/2017-60, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MYRIAN GOES VASCONCELOS**, matrícula nº 300036209, ocupante do Cargo de Biomédico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 209, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 29 de Novembro de 2017**, revogando a Portaria nº 447/2017/SESAU-CRH de 29 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 01 de 03.01.2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015308679

Portaria nº 3131 de 17 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0051.022254/2017-30 e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300100232, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 16 de Outubro de 2017**, revogando a Portaria nº 140/2017/SESAU-CRH de 18 de Outubro de 2017, publicado no DOE nº 200 de 25.10.2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015308298

Portaria nº 3130 de 17 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0051.081163/2017-36, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CICERA APARECIDA DE JESUS**, matrícula nº 300068933, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 306, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 26 de Dezembro de 2017**, revogando a Portaria nº 420/2017/SESAU-CRH de 27 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 243 de 28.12.2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015307928

Portaria nº 3127 de 17 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.506196/2020-96, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

Considerando teor do Mandado de Segurança 0800991-27.2018.8.22.000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **WILFREDO EMANOEL WENZEL**, matrícula nº 300071003, ocupante do Cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 205, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 15 de Dezembro de 2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015304529

Portaria nº 3126 de 17 de dezembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 874 (0015266671) constante nos autos de nº 0036.506282/2020-07,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **NAYARA GOMES NOGUEIRA**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula nº 300158449, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente alterado para 14.12.2020 a 23.12.2020 pela Portaria 2595 (0014328247), ficando transferido para fruição de **03.11.2021 a 12.11.2021**.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015300911

Portaria nº 3135 de 17 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.121809/2020-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora, abaixo Relacionada, lotada na **Diretoria Jurídica – DIJUR/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Ana Lucia Melo de Oliveira	300161638	Assessor	03/ 11/2020, 06/11/2020, 10/11/2020, 13/11/2020, 17/11/2020, 20/11/2020, 24/11/2020 e 27/11/2020.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0015310981

Portaria nº 3136 de 17 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.121809/2020-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** ao Servidor, abaixo Relacionado, lotado na **Diretoria Jurídica – DIJUR/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Fernando Sarto Melo Coutinho Filho	300164610	Analista de Procuradoria	02/ 12, 04/12, 07/12, 09/12, 11/12, 14/12, 16/12, 18/12, 21/12 e 23/12/2020.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0015311135

Portaria nº 3113 de 16 de dezembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 423 (0015196046) constante nos autos de nº 0036.501300/2020-56,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE**, Enfermeiro, matrículas nº 300034791 e 300134899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES da SESAU, anteriormente programadas para o período de 18.12.2020 a 16.01.2021, ficando transferido para fruição no período de **25.12.2020 a 23.01.2021**.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015289198

Portaria nº 3137 de 17 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO N° 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular n° 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo n° 0036.121809/2020-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** ao Servidor, abaixo Relacionado, lotado na **Diretoria Jurídica – DIJUR/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Fernando Sarto Melo Coutinho Filho	300164610	Analista de Procuradoria	01.11 a 30.11. 2020

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0015311373

Portaria n° 3115 de 16 de dezembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n° 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n° 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de n° 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o constante nos autos de n° 0036.045501/2018-45,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2018**, com conversão de 10dias em abono pecuniário, da servidora **RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n° 300097239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente alteradas pela Portaria 1515 (2644103) para o período de 11.11.2018 a 30.11.2018, ficando para fruição no período de **05.01.2021 a 24.01.2021**.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015290457

Portaria n° 3109 de 16 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n°. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n° 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando n° 307/2020/SESAU-CCC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo n° 0036.498164/2020-18.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria da Casa de Custódia – CCC/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2020**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Angela dos Santos Ferreira	300136199	14

Protocolo 0015284167

Portaria n° 3141 de 17 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n°. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo n° 0053.211197/2019-11, e Memorando n° 107/2020/CEMETRON-NRH de 14 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **ELOGIAR** os servidores, abaixo relacionados, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, pela sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

- **ALBERTO JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRA**, Matrícula n° 300136820, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas.
- **ALMIR FERREIRA DE MATOS**, Matrícula n° 300136801, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015315210

Portaria n° 3140 de 17 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n°. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o teor do Processo n° 0051.332295/2020-37, e Ofício n° 18387/2020/SESAU-CRH de 10 de Dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR** a contar de 14 de dezembro de 2020, **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, o servidor **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, matrícula n° 300094288, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015314537

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.167911/2019-27

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCOMENDAS, CARTA COMERCIAL, MALOTE E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/ 0027-42	44706 (0015125794 - fls. 01)	Outubro/ 2020	Termo SESAU-SC (0015125896)	R\$ 41.277,53
	45088 (0015125794 - fls. 28)	Novembro/ 2020		R\$ 39.682,14
VALOR TOTAL				R\$ 80.959,67

Conforme Parecer nº 844/2020/SESAU-DIJUR (0015237641), Justificativa SESAU-SC (0015224222) e Informação nº 370/2020/SESAU-SC (0015289854).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 80.959,67 (oitenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015309877

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 0036.317969/2020-61

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da Adesão a **Ata de Registro de Preço Nº 151/2020(0012976815)**, tendo por objeto a aquisição de material permanente: Bebedouros Elétricos para atender as necessidades do Hospital de Campanha do Estado de Rondônia.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	30.019.019/ 0001-20	R\$ 8.758,60
VALOR TOTAL		R\$ 8.758,60

Conforme Justificativa SESAU-NP (0013600284), Despacho SESAU-HCGAD (0015142483), Parecer nº 832/2020/SESAU-DIJUR (0015183058) e Despacho SESAU-DIJUR (0015142483). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 8.758,60 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015281290

Portaria nº 3110 de 16 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 443/2020/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU, Parecer nº 10/2020/LACEN-NRH, e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.493629/2020-17.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de NOVEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, dos servidores lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

PLANTÕES ESPECIAIS NÍVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Consuelia Carneiro de Melo	Auxiliar em Enfermagem	300028235	120
Cybelle Costa de Amorim	Técnico em Laboratório	300143366	117
Elizabeth Farias Araujo	Técnico em Laboratório	300144991	117
Fábio Gomes da Silva	Técnico em Laboratório	300053710	42
Marcia Ferreira Martins	Técnico em Laboratório	300143185	80
Mercedes Ivanka Lazarte Pezo	Técnico em Laboratório	300143187	96
Vanderley Francisco da Silva	Técnico em Laboratório	300143786	108
PLANTÕES ESPECIAIS NÍVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Camila Flavia Gomes Azzi	Biólogo	300131196	115
Claudia Siqueira de Oliveira	Biólogo	300165864	120
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	Administrador	300101692	67
Fabianne Araujo Gomes dos Santos	Biomédico	300165832	25

Flavia Geovana Fontineles Rios	Biólogo	300165859	120
Jenifer Luana de Almeida Felipe	Biólogo	300165882	60
Juliana Loca Furtado Fontes	Biomédico	300124660	108
Maria do Socorro Rodrigues da Silva	Biomédico	300036210	120
Natanael da Costa Arruda	Biomédico	300060859	120
Pedro Paulo Dias Pantoja	Administrador Hospitalar	300134890	92
Stella Virginia Gomes de Albuquerque	Biomédico	300131544	40
Taiana Carvalho de Souza	Biomédico	300165340	108
Tiago dos Reis Ribeiro	Biomédico	300165683	10

Protocolo 0015287030

Portaria nº 3138 de 17 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0057.472387/2020-07, e Memorando nº 177/2020/SESAU-GAB de 25 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ELOGIAR** o servidor **ADRIANO RODRIGUES BRASILEIRO**, Matrícula nº 300165025, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, pela sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015313523

Portaria nº 3143 de 17 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.420451/2020-12, e Memorando nº 180/2020/SESAU-CRH de 09 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 09 de Dezembro de 2020, na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, a servidora **ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 300149973, ocupante do cargo de Agente em Ativ. Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015320102

Portaria nº 3125 de 17 de dezembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto de nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB (0015051243) contido nos autos de nº 0007.489989/2020-81, que dispõe sobre a necessidade de permanência em efetivo exercício dos responsáveis pelos setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade, durante todo o mês de dezembro de 2020, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento deste exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. **Estabelecer** a escala do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2020 na Secretaria de Estado da Saúde no período de 21.12.2020 a 01.01.2021, dividido em duas turmas na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º. O recesso administrativo fica transferido para período posterior aos responsáveis pelos setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade, considerando sua necessidade de permanência em efetivo exercício durante todo o mês de dezembro de 2020, na forma do Anexo III.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

ANEXO I**1ª TURMA (SEMANA NATAL): 21.12.2020 a 25.12.2020**

ORDEM	MATRÍCULA SIAPE	NOME	SUB-LOTAÇÃO
1	300016024	Irineide Batista de Lima	CAIS-CERAC
2	300120603	Regiane da Silva Riojas	CEMETRON-DC
3	300.165.780	Gabriela Goes Reis de Moura	CEMETRON-NND
4	300165757	Breno Silva Palhano	CEMETRON-NRH
5	3000151139	Denise Diniz M. de Araújo	CEMETRON-NRH
6	300092881	Joel Duarte da Silva	CEMETRON-NRH
7	S/ M	Luciana Maronari de Freitas	CEMETRON-NRH
8	300166889	Sara Cristina da Silva	CEMETRON-NRH
9	300069360	Claudia Rizolene Nunes Dos Santos	CEMETRON-NST
10	300137930	Keila Maria da Silva Malagueta	CEMETRON-NST
11	2314833	Roberval Pinheiro de Vasconcelos	CEMETRON-NST

12	3204200	Heleno Luis de Souza Guimarães	CEMETRON-SAME
13	300148587	Soraia Rodrigues da Silva	CEMETRON-SAME
14	300093049	VERICLEY VENTURA LINS	HB-DIRTEC
15	300165406	TALITA DA SILVA GURGEL	HB-DIRTEC
16	300134260	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	HB-GRH
17	300119144	LOURDES MARIA SENA TORRES	HB-GRH
18	300011518	MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	HB-GRH
19	3052402	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA CAMPOS	HB-GRH
20	300120621	RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA	HB-GRH
21	300017069	SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	HB-GRH
22	300123803	Marta Jerusa de Souza	HB-NFIS
23	300127261	PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	HB-NRADIO
24	300148347	Ana Paula Freitas	HB-NSP
25	300131961	Máxima Helena da Silva Oliveira Linhares	HB-NSP
26	300125392	CARLOS BURGAS VASQUEZ	HB-NTI
27	300140089	ELENILSON ALVES DA SILVA	HB-NTI
28	300159227	FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA	HB-NUPAT
29	300145367	JACKSON DA SILVA BARATA	HB-SESMT
30	300053706	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	HICD-CCIH
31	300156243	ARIANY DA SILVA	HICD-DG
32	300166700	PRISCILA DA SILVA FERREIRA	HICD-GA
33	300131549	RICARDO CORREA ABREU	HICD-GA
34	300056776	DAIANEMOTA DE ALBUQUER	HICD-GGRS
35	300154875	KELYENY OLIVEIRA CASTRO DE GÓES	HICD-GMED
36	300099790	CRISTIDEY BRITO DA SILVA	HICD-NE
37	300143570	JULIETASCHIEDER CATANY	HICD-NE
38	300094190	NILÉIA FERREIRA DOS SANTOS MAIA	HICD-NFH
39	300055990	CHRISTIANE MARIA VIEIRA TRINDADE	HICD-NND
40	300107346	HEIDY VERONICA ORELLANA HURTADO ALVES	HICD-NND
41	300022350	LARISSA DAVID REIS	HICD-NND
42	300022541	MARGARETE FÁTIMA PERINI	HICD-NST
43	300159212	Jessica Barros de Oliveira	HRE-ASTEC
44	300021943	Lucilene Kalki	HRE-ASTEC
45	300068940	Adelman Ferreira de Assis Barros	HRE-GRH
46	300131151	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	HRSF-GAD
47	300131149	ANGELA TOMAZ VIANA GUIRRA	HRSF-SAME
48	300099828	LINDALVA DE ARAUJO RODRIGUES	HRSF-SAME
49	300136407	EDIVALDO AVELINO GRANT	JPII-CAF
50	300147579	FABIANA DA SILVA BARBALHO	JPII-CAF
51	300137646	DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA	JPII-GAB
52	300167345	LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA	JPII-GAB
53	300136350	BRUNO FABRÍCIO MELO DA COSTA	JPII-GAD
54	300134282	LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	JPII-GAD
55	300134839	NATÁLIA SARMENTO POMPEU	JPII-GAD
56	300143640	NEIRY COSTA DE OLIVEIRA	JPII-GAD
57	300015032	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	JPII-GHF
58	300167293	ANDRÉ NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	JPII-GHF
59	300154867	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	JPII-GHF
60	300160934	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	JPII-GHF
61	300100673	AYRTON BARBOSA DE SOUZA	JPII-NAG
62	300022554	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	JPII-NAG
63	300014996	MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA	JPII-NAG
64	300134188	ROSEMEIRE LISBOA MODESTO	JPII-NAG
65	300022549	SILVIO PEREIRA GUEDES	JPII-NAP
66	300155266	ANA LÚCIA DOS SANTOS	JPII-NFAT
67	300096074	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	JPII-NFAT
68	300138746	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	JPII-NFAT
69	300018561	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE	JPII-NFAT
70	300044655	LIARA ADRIANA HOFFMANN	JPII-NFAT
71	300149193	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	JPII-NFAT
72	300134193	RANDELEI MATEUS COSTA	JPII-NFAT
73	300167293	ANTÔNIA TEREZA ALMEIDA DE FREITAS	JPII-NGDP
74	300015032	LECY TORRES SANTANA	JPII-NGDP
75	300154867	LINDA INES DA SILVA DANTAS	JPII-NGDP
76	300160934	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	JPII-NGDP

77	300147579	MARLON VIEIRA GOMES	JPII-NGDP
78	300136407	VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	JPII-NGDP
79	300043991	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	JPII-NIIS
80	300063593	NELSI MAUS	JPII-NIR
81	300063593	NELSI MAUS	JPII-NIR
82	300155271	FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA	JPII-NIR
83	300155492	ANA RITA LOBATO RAMOS	JPII-NN
84	300138741	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	JPII-NN
85	300134836	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	JPII-NSP
86	300039737	REGIANE COZER DA SILVA	JPII-NSP
87	300145654	ITALO DAMASCENO JUSTINO	JPII-SESMT
88	300156688	ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAÚJO	POC-DG
89	300096700	ANTÔNIO AUGUSTO DIOGO TAVARES	POC-DG
90	300098894	GELSIMAR PEREIRA DE LIMA	POC-DG
91	30015573	IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE	POC-DG
92	300120595	IZAILTON SANTOS PAIVA	POC-DG
93	300035630	KELLY PASSOS RIBEIRO	POC-DG
94	300010203	PEDRO LIMA DE PAULA	POC-DG
95	3044875	TÂNIA MARIA DANTAS DE MELO PARADA	POC-DG
96	2281535	CARLOS EDUARDO SANTOS LIRA	POC-RH
97	300154865	CÉLIO ROBERTO DE GOES	POC-RH
98	3052162	MARLEDE PEREIRA MAIA	POC-RH
99	300167177	ADRIANA MARIA DE ANFRADE	SESAU-ASTEC
100	300121450	EVANEIDE GOMES VILACORTA	SESAU-ASTEC
101	300022368	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	SESAU-ASTEC
102	300099558	Eduardo de Melo Ribeiro	SESAU-CAFI
103	300096057	Fabio Ferreira Lopes	SESAU-CAFI
104	300100322	Joilson Inuma Sampaio	SESAU-CAFI
105	300132720	Saulo Guimaraes Belo	SESAU-CAFI
106	300126573	Ursula Andress da Silva Costa	SESAU-CAFI
107	300145128	Alysson Antônio de Melo	SESAU-CAFII
108	300166112	Ânderson Carvalho Nascimento	SESAU-CAFII
109	300150269	Bruno Randuin Castro da Cruz	SESAU-CAFII
110	300104855	Daniel Ferreira dos Santos	SESAU-CAFII
111	300142865	Georgina Martins dos Santos	SESAU-CAFII
112	300068579	Irismeiri Oliveira de Araújo	SESAU-CAFII
113	300165838	Izael Belarmino da Silva Júnior	SESAU-CAFII
114	300134241	Joelson da Conceição Moreira	SESAU-CAFII
115	300166462	José Vantuil de Carvalho	SESAU-CAFII
116	300166127	Jusinildo Carvalho Nonato	SESAU-CAFII
117	300123782	Luanda Alves Felix Fernandes	SESAU-CAFII
118	300123256	Mara Francisca Bezerra Uchôa	SESAU-CAFII
119	300077622 300159699	MARCELO BRASIL DA SILVA	SESAU-CAFII
120	300158164	Marli Santos Oliveira	SESAU-CAFII
121	300166368	Nilson de Oliveira	SESAU-CAFII
122	S/ M	Tadeu SanchezPinheiro	SESAU-CAFII
123	300158223	Waldemir Lima dos Santos	SESAU-CAFII
124	300131276	Gilmar Meireles Nogueira	SESAU-CAIS
125	300097277	Giuliano Cesare Gali Grécia	SESAU-CAIS
126	300146584	Lívia Carla Mamedes Pedrosa Barbedo	SESAU-CAIS
127	300162802	ARTHUR CARNEIRO MEDEIROS	SESAU-CAP
128	300126467	CLEUTON ELIZIÁRIO DE ARAUJO	SESAU-CAP
129	300161016	DRIELE SOUZA DE CARVALHO	SESAU-CAP
130	300166652	ELIELSON SILVA MUNIZ	SESAU-CAP
131	300101042	ENOI MARIA M. LEITE	SESAU-CAP
132	300121138	FERNANDO VELASQUES GONÇALVES	SESAU-CAP
133	300166603	JOSE ALEXANDRE DA S. SANTOS	SESAU-CAP
134	300131432	MARCEL DA COSTA BREGUEDO	SESAU-CAP
135	300126480	NIDIA CAETANO DA COSTA	SESAU-CAP
136	300126521	ROSELAINÉ DE SOUZA CHAGAS	SESAU-CAP
137	300136199	ANGELA DOS SANTOS FERREIRA	SESAU-CCC
138	300149919	CASIMIRO DA SILVA SANTANA	SESAU-CCC
139	300168624	ALEXIA PEREIRA DE CAMPOS	SESAU-CDA
140	300123175	ANA PAULA FOLADOR	SESAU-CDA
141	300164454	JESSICA ALVES DA GRAÇA	SESAU-CDA

142	300101688	MARENI MACEDO NAZIOZENO DE FARIA	SESAU-CDA
143	300053418	MARIA DE LOURDES DIOGO DE S. ANTUNES	SESAU-CDA
144	300120815	VANESSA REGINA DE LIMA	SESAU-CDA
145	300156381	JOSÉ RIBAMAR VENTURA SOUZA	SESAU-CDI
146	300159048	JEFERSON MOTA RODRIGUES	SESAU-CEAF
147	300015104	MARIA ZILENE DE OLIVEIRA SILVA	SESAU-CEAF
148	2426134	Rita Brito Oliveira	SESAU-CES
149	300093701	Iana Queli de Souza Mota Noletto	SESAU-CES
150	300106291	Márcia Helena Coutinho Ferreira	SESAU-CES
151	300073951	Márcio dos Santos de Souza	SESAU-CES
152	300120362	ANTONIO BARROSO CUSTÓDIO	SESAU-CGAF
153	300073959	EUDES COSTA DE SOUZA	SESAU-CGAF
154	300053457	IDIVAM LOPES BRITO	SESAU-CGAF
155	300132078	LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA	SESAU-CGAF
156	300162813	MÔNICA JUNGES PEREIRA	SESAU-CGAF
157	300044071	REGINA LÚCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA	SESAU-CGAF
158	300145460	SERGIO COSTA MANUSSAKIS	SESAU-CGAF
159	300125774	TAINA ALVES DE LIMA	SESAU-CGAF
160	300120372	Márlon Rodrigues de Jesus Wildner	SESAU-CIB
161	300017628	REGINEIDE ALVES CUNHA	SESAU-CMAL/ GPES
162	300132741	HELIO DOUGLAS PIO ALVES	SESAU-CO
163	300134591	MARCOS DÊIVIDE RODRIGUES LIMA	SESAU-CO
164	300134799	RENATO LUIZ DOS SANTOS	SESAU-CO
165	300155251	Aline Lacerda Moresco Duran	SESAU-COSAD
166	300028486 300114097	Marta Maria Oliveira Duarte	SESAU-COSAD
167	3046372	Clenice Gomes de Sousa	SESAU-COSEMS
168	300057511	Cristina Mabel do Nascimento	SESAU-COSEMS
169	300014848	Hélio de Melo Raposo	SESAU-COSEMS
170	300058430	Anselmo Vieira Franco	SESAU-CRECSS
171	300099539	Caroline Kohara Melchior	SESAU-CRECSS
172	300164525	Giovanna dos Santos Taborda	SESAU-CRECSS
173	300014960	Humberto Assis da Silva	SESAU-CRECSS
174	300062424	Iosenisse Freitas da Silva	SESAU-CRECSS
175	300137737	Irlen Maria Guale de Araújo Mendanha	SESAU-CRECSS
176	300057496	Marco Antônio Verçoza de Castro	SESAU-CRECSS
177	300058399 693855	Regina Celia Gonzaga da Silva	SESAU-CRECSS
178	300167359	Silvana Taís Alexandre Monteiro Chagas	SESAU-CRECSS
179	300102193	Tiago Eduardo Silva de Lima	SESAU-CRECSS
180	300147510	Yuri Nascimento Soares	SESAU-CRECSS
181	300144812	ANA LIGIA OLIVEIRA DE FREITAS	SESAU-CRH
182	300063360	CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA	SESAU-CRH
183	300123244	CLEISON CHUINCA	SESAU-CRH
184	300158541	DANIELA FREIRES SANTANA	SESAU-CRH
185	300134703	DUANE RIBEIRO DA SILVA	SESAU-CRH
186	300103104	EDLAINE LIMA PINHEIRO	SESAU-CRH
187	S/ M	FERNANDO ANDRE ARAUJO DOS SANTOS	SESAU-CRH
188	300119432	INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA	SESAU-CRH
189	300150020	LETICIA TORRES GRACIANO DA SILVA	SESAU-CRH
190	300165969	LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS	SESAU-CRH
191	300165970	LINDOMAR OLIVEIRA GIL MELO	SESAU-CRH
192	300053665	NEUCILA BARATTO PRESTES	SESAU-CRH
193	300062838	PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO	SESAU-CRH
194	300120581	RUBERVANIA VIEIRA MOURA	SESAU-CRH
195	300151271	Áurea Afonsina Pereira de Araújo	SESAU-CTFD
196	300063892	Izabel Esmeralda Pinto da Silva	SESAU-CTFD
197	3070131	João Augusto Alabi	SESAU-CTFD
198	300037260	Marfa Anunciata Tolentino	SESAU-CTFD
199	300099789	Patricia Souza de Oliveira	SESAU-CTFD
200	300097790	Paulo Moura da Silva	SESAU-CTFD
201	300156302	Rafaele Emilia Pereira da Silva	SESAU-CTFD
202	300112235	Veraci Alves Ignácio de Lima	SESAU-CTFD
203	300100998	Vinicius Costa Moraes	SESAU-CTFD
204	300155755	Carlos Aparecido dos Santos Pereira	SESAU-CTI
205	300120566	Filipe Jeferson Guedes Aragão	SESAU-CTI

206	300134771	Jean Michel Felix Bertagna	SESAU-CTI
207	300161638	ANA LUCIA MELO DE OLIVEIRA	SESAU-DIJUR
208	300158668	HELENA GOMES NEPOMUCENO SENA	SESAU-DIJUR
209	300158130	LUANNY PONTES ROCHA	SESAU-DIJUR
210	300137316	MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA	SESAU-DIJUR
211	3058824	Brigida Guarena de Almeida	SESAU-DIJUR/ NAC
212	300034828	Ivaneth Braga de Sousa	SESAU-DIJUR/ NAC
213	300057502	Maria Isomar Marinho Lima	SESAU-GAB
214	300164688	NORMAN VIRISSIMO DA SILVA	SESAU-GAB
215	300060085	Rubens Stelzenberger	SESAU-GAB
216	300161882	DEBORAH MONALISE FERREIRA LEAL	SESAU-GAT
217	300131224	DOUGLAS VIEIRA DA COSTA	SESAU-GAT
218	300002608	HELIO FEITOSA REIS	SESAU-GAT
219	300014682	JOSE CARLOS LEMOS SOUZA	SESAU-GAT
220	300078109	RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS	SESAU-GAT
221	3059079	Eliete de Oliveira Pantoja Silva	SESAU-GCET
222	300149564	Rafaela Caroline Brito Garcia	SESAU-GCET
223	300159290	ANGELICA SILVA DOS SANTOS	SESAU-GECOMP
224	300159290	Angélica Silva dos Santos	SESAU-GECOMP
225	300159608	WRANGLER GONÇALVES BLOWOW	SESAU-GECOMP
226	300159608	Wrangler Gonçalves Blodow	SESAU-GECOMP
227	300062624	ALINE DOS ANJOS VILELA	SESAU-GPES
228	300100284	CLAUDEMILSON SOUZA DURAN	SESAU-GPES
229	300115245	CLAUDIA MARIA MARQUES DAS NEVES	SESAU-GPES
230	300039272	FRANCINE COLOMBO BUENO	SESAU-GPES
231	2360124	JULIO CESAR PINTO	SESAU-GPES
232	300061126	PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW	SESAU-GPES
233	300034766 300157412	ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS	SESAU-GPES
234	300095964	GLACIELA RODRIGUES DA SILVA	SESAU-GPES
235	300150859	KLEBER DOS REIS CHAGAS	SESAU-GPES/ USSFWB
236	300062960	ANA MARIA SCARPATTI CUZZUOL	SESAU-GRS1
237	694202	ANTONIO FERNANDES	SESAU-GRS1
238	300092816	CHARLES ROBSON DE ARAUJO	SESAU-GRS1
239	300134482	KARLA SCHULTZ DA SILVEIRA OLIVEIRA	SESAU-GRS1
240	300100533	MIRIAM ALVES MOREIRA	SESAU-GRS1
241	300102100	SARA DOENHA MOTA	SESAU-GRS1
242	2998198	Aliete do Carmo Rocha de Freitas	SESAU-GRS2
243	2356742	Anézio Alves Carneiro	SESAU-GRS2
244	2373542	Antonio Alves Sobrinho	SESAU-GRS2
245	300011582	Antonio de Pádua Pereira de Oliveira	SESAU-GRS2
246	300016807	Dalva Schader	SESAU-GRS2
247	3058984	Iraíldes Ribeiro Santos	SESAU-GRS2
248	300092990	Marco Teixeira Hidehiko Enamoto	SESAU-GRS2
249	2374874	Olívia da Silva Cerqueira	SESAU-GRS2
250	2340061	Valter Nogueira	SESAU-GRS2
251	2354461	Vonete de Moraes Aguiar	SESAU-GRS2
252	300158055	ADILSON VIEIRA RODRIGUES	SESAU-GRS3
253	300097223	ALEFE O. BEZERRA NASCIMENTO	SESAU-GRS3
254	300159042	CLAUDIA MEDEIROS ROCHA	SESAU-GRS3
255	300063700	LINDONEIA S. COELHO FEITOZA	SESAU-GRS3
256	300013148	LUCIA MARIA B. NAKAYAMA	SESAU-GRS3
257	300014707	LUCIANE MARIA MARTINS ALVES	SESAU-GRS3
258	3041260	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	SESAU-GRS3
259	300016885	MARIA APARECIDA CORREA	SESAU-GRS3
260	300018596	MARIA APARECIDA DE SOUZA	SESAU-GRS3
261	300053412	RITA MARIA DE JESUS	SESAU-GRS3
262	300073056	ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA	SESAU-GRS3
263	300016884	ROSANE ANTONIA KOZOWSKI	SESAU-GRS3
264	300044672	AMELIA SILVA DO NASCIMENTO	SESAU-GRS4
265	300062477	DORIANE CARDOSO DE MORAES	SESAU-GRS4
266	3078146	ELIANI MARIA PIGOZZO MORESCHI	SESAU-GRS4
267	3073804	ILDA NERY DOS SANTOS	SESAU-GRS4
268	300017364	JOSE GERES CARDOSO	SESAU-GRS4
269	300068903	KHARLO EMMANUELLY GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	SESAU-GRS4

270	3201067	LOURDES FRANCISCO DOS SANTOS	SESAU-GRS4
271	300155819	MARINA MACEDO NAZIOZENO	SESAU-GRS4
272	300132542	NAYARA LETICIA ALVES DE SOUZA	SESAU-GRS4
273	2411305	NIVALDO CARVALHO DE ALMEIDA	SESAU-GRS4
274	300016689	RIGOBERTO DUARTE BAPTISTA	SESAU-GRS4
275	300068637	ZEILA CRISTINA GERALDO	SESAU-GRS4
276	300095692	Ademir Emanuel Moreira	SESAU-GRS5
277	2311647	Aparecida de Fátima Cardoso	SESAU-GRS5
278	300016713	Elon Ferreira Alves	SESAU-GRS5
279	300168607	Juliana Teixeira Gouveia	SESAU-GRS5
280	300166959	Karine Ribeiro do Nascimento	SESAU-GRS5
281	300073360	Marcio de Almeida	SESAU-GRS5
282	300160683	Margarida Inácia de Moraes	SESAU-GRS5
283	3142159	Maria Margareth	SESAU-GRS5
284	300161302	Saete Verônica Gheller	SESAU-GRS5
285	300016737	Silvia Maria Balbino da Silva	SESAU-GRS5
286	300157154	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	SESAU-GRS6
287	300038942	CHARLES GALDINO DE MACÊDO	SESAU-GRS6
288	S/ M	LUANA RODRIGUES MARQUES	SESAU-GRS6
289	300166884	Arthur Magno Matos da Silva	SESAU-HCDG
290	300166863	Gustavo Nóbrega da Silva	SESAU-HCGAD
291	300167260	Arisson Torres da Silva	SESAU-HCNRH
292	300167800	Iara Cruz da Silva	SESAU-HCNRH
293	300167925	Mateus Nogueira Pinheiro	SESAU-HCSAME
294	300166962	Paula Adrielle Reinaldo Tavares Farias	SESAU-HCSAME
295	300166901	Revelino Barrozo do Nascimento	SESAU-HCSESMT
296	300154975	Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira	SESAU-NAP
297	300162811	Rodrigo Souza David	SESAU-NAP
298	300062446	ANA RUTH NUNES VARGAS	SESAU-NMJ
299	300134857	CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SESAU-NMJ
300	300099742	FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	SESAU-NMJ
301	300100865	IRISNETE AQUINO SILVA	SESAU-NMJ
302	300120806	IRISNETE AQUINO SILVA	SESAU-NMJ
303	300019638	JOSELITA BOTELHO DO CARMO	SESAU-NMJ
304	300145607	KEITI SILVA DE OLIVEIRA	SESAU-NMJ
305	300011745	LUCIA MIURA	SESAU-NMJ
306	300099865	LUCINEA MOTA DE ALMEIDA	SESAU-NMJ
307	300131101	LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO	SESAU-NMJ
308	300092978	MARCELO DE LIMA AROUCA	SESAU-NMJ
309	300125669	MARLA CRISTINA MENDONCA MUNHOZ	SESAU-NMJ
310	300141482	NUBIA APARECIDA MARINHO INACIO	SESAU-NMJ
311	300136387	REVELENE LUZIA GARCIA ARAÚJO	SESAU-NMJ
312	300159785	TAINAN RIEGLER SANTOS DE SOUZA	SESAU-NMJ
313	3046254	Marisete Raimunda de Vasconcelos	SESAU-PROT
314	24261319	Raimunda das Graças Soares Batalha	SESAU-PROT
315	2426131	RAIMUNDA DAS GRAÇAS SOARESBATALLA	SESAU-PROT
316	300154944	Carlos André Sousa Rodrigues	SESAU-SC
317	300164538	David Alan Taufmann Ferreira	SESAU-SC
318	300014799	Lídia Mara de Carvalho	SESAU-SC
319	300128138	Luis Yoshiaki Kubota	SESAU-SC
320	300103784	Allan Robert Ramalho Moraes	SESAU-SESMT
321	300053352	Rogério Cabreira	SESAU-SESMT
322	300154883	FERNANDO SANTOS ARAUJO	SESAU-SG
323	300120369	JAQUELINE DE LIMA PEREIRA	SESAU-SG
324	300167342	LUCAS DE LIMA FEIJÓ	SESAU-SG
325	300064235	MARIA DA GRAÇAS JUAREZ PEREZ	SESAU-SG
326	300120370	MARIA DEUSDETE DOS ANJOS TAVARES	SESAU-SG
327	300149773	Darlan Brasil Gutierre	SESAU-USSFVB
328	300155947	Giovani Guastala	SESAU-USSFVB

ANEXO II

2ª TURMA (SEMANA ANO NOVO): 28.12.2020 a 01.01.2021

ORDEM	MATRÍCULA SIAPE	NOME	SUB-LOTAÇÃO
1	300062531	Ademir Pereira	CAIS-CERAC
2	300167862	Brendo Barros de Souza	CAIS-CERAC

3	300073940	Alciene de Assis	CEMETRON-GM
4	300.131.658	Saiane Andressa Ribeiro Barros	CEMETRON-NND
5	300165979	Flavianne Santos Nascimento	CEMETRON-NRH
6	300167187	Francisco Júnior da Silva Parmelo	CEMETRON-NRH
7	300120604	Leandro Correia	CEMETRON-NRH
8	300131438	Marcelia Moraes Aranha	CEMETRON-NRH
9	300136528	Suzana Regina da Silva	CEMETRON-NRH
10	300121017	Aline Rézio de Matos	CEMETRON-NST
11	300039768	Célia Aparecida Maciel Souza Silva	CEMETRON-NST
12	300131164	Claudio Bezerra Correia	CEMETRON-NST
13	300038938	RAQUEL NOVAES SOUSA	CEMETRON-SAME
14	300131951	CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	HB-DIRTEC
15	300159269	KARINE RODRIGUES OLIVEIRA	HB-DIRTEC
16	300099490	NILANIA CASTRO DOS SANTOS	HB-DIRTEC
17	300122953	TATIANA ARAÚJO MUNIZ	HB-GMAN
18	300136539	FABIOLA DA SILVA NUNES	HB-GRH
19	300147433	ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	HB-GRH
20	300156921	NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA	HB-GRH
21	300034203	Aroldo Bonfim Silva	HB-NFIS
22	300127261	PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	HB-NRADIO
23	300126350	Lúcia Fernanda Santos Cruz Uchôa	HB-NSP
24	300053262	Tatiana Tomoe Do	HB-NSP
25	300145038	DAIANE CORRÊIA BRITO	HB-NTI
26	300120386	PAULO JOSÉ DOS SANTOS	HB-NTI
27	300157263	RAFAELLA PINHEIRO COELHO	HB-NTI
28	300102184	PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG	HB-NUPAT
29	300143699	LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	HB-SEMST
30	300155567	SHELDON QUIN PEDROSA SANTANA	HB-SESMT
31	300144189	ANTONIETAF.MACHADO DE OLIVEIRA	HICD- CCIH
32	300062603	ALCIONE MELO DA COSTA ALVES	HICD-DG
33	300096870	MARIA AUXILIADORA SILVADUARTE	HICD-DG
34	300137599	ANA LÚCIA CAYE OLIVEIRA	HICD-GMED
35	300033990	VANUSA HELENA MAR	HICD-GMED
36	300120020	ALEXANDRA FIGUEIREDOMOTA	HICD-NE
37	30015518	MARIAGONÇALVES LIMA	HICD-NE
38	300015518	MARIAGONÇALVESLIMA	HICD-NE
39	3074131	ANA ILSA PEREIRA DOS SANTOS	HICD-NFH
40	300011837	ROZILDA BATISTASILVA	HICD-NFH
41	23148008	CELIA PEREIRA DO NASCIMENTO	HICD-NND
42	300123843	ELVANA AYRES MEDEIROS	HICD-NND
43	300131402	LETICIADA SILVA ROBERTO	HICD-NND
44	300164898	SIRLENE DA SILVA NUNES	HICD-NND
45	300134277	LUCIANA DA SULIDADE LOPES	HICD-NRH
46	300016213	VALÉRIA VIANA SIQUEIRA	HICD-NRH
47	300149474	Delvanir Leonardelli	HRE-ASTEC
48	300159981	José Donizete da Silva	HRE-DG
49	300027913	Maria de Lourdes Augusto dos Santos	HRE-ESTATÍSTICA
50	300154891	Rafael Marques Rodrigues	HRE-GRH
51	300156198	Cléber Moreira Sales	HRE-NST
52	300140874	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	HRSF-DG
53	300131376	CLEITON MOREIRA DOS SANTOS	HRSF-NRH
54	300156480	ALINE LINHAUS BIENOW	HRSF-SAME
55	300131180	CLEBER DE OLIVEIRA ALVES	HRSF-SAME
56	300154864	SHEILA PACHECO DA SILVA	JPII-CAF
57	300137641	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	JPII-CAF
58	300053455	MARCIO BRAZ DE PAULO	JPII-GAB
59	300164828	MARCIO BRAZ DE PAULO	JPII-GAB
60	300165004	JOÃO VIDAL SARABIA	JPII-GAD
61	300100332	LEANDRO DE JESUS	JPII-GAD
62	300046425	SEILA REGINA DOS SANTOS	JPII-GAD
63	300053455	VAGNER MARTINS BRASIL	JPII-GAD
64	300154900	CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXÃO	JPII-GHF
65	300044457	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	JPII-GHF
66	300127335	MARIA DO SOCORRO BATISTA CURCI	JPII-GHF
67	300134818	EDNELSON LIMA AMARAL	JPII-NAG
68	300016719	CHARLITON JOSÉ PINGUELO RANGEL	JPII-NAP

69	300034769	PAULO HERMÍNIO SANTOS DE OLIVEIRA	JPII-NAP
70	300123136	ANDRÉIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ	JPII-NFAT
71	300099753	IVANETE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	JPII-NFAT
72	300147853	LILIAN FERREIRA DE ANDRADE	JPII-NFAT
73	300017140	MARIA APARECIDA DA SILVA	JPII-NFAT
74	300014801	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	JPII-NFAT
75	300018255	MARILENE INÊS DA SILVA FOUZ	JPII-NFAT
76	300028428	NAZARENA CARVALHO CUNHA	JPII-NFAT
77	300125987	RUTH MARIA MARTINS ROCHA RANGEL	JPII-NFAT
78	300137641	PAULA FERREIRA BEZERRA	JPII-NGDP
79	300154900	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	JPII-NGDP
80	300044457	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	JPII-NGDP
81	300127335	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	JPII-NGDP
82	300154864	HELUANE AMORIM DA SILVA	JPII-NGDP
83	300135055	VALDEIR TIMÓTIO	JPII-NIR
84	300149923	MARIA ÁUREA DELGADO DE FARIAS	JPII-NN
85	300093020	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	JPII-NSP
86	300103726	NEWCLEIA PAIVA BARRETO FILGUEIRA	JPII-NSP
87	300145083	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	JPII-SESMT
88	300156745	ELEN SAMPAIO DA LUZ	POC-DG
89	300163444	ERICA VANESSA MORIM SARAIVA	POC-DG
90	300145976	FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	POC-DG
91	2403477	JAIRA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	POC-DG
92	300156740	JOHNNYS DA SILVA E SILVA	POC-DG
93	300099581	MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	POC-DG
94	300156692	QUEILA HOLANDA XAVIER DE SOUZA	POC-DG
95	695143	SIDOMAR RODRIGUES HERON	POC-DG
96	3000155715	SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES	POC-DG
97	300131571	VALÉRIO GONÇALVES SANTANA	POC-DG
98	3041241	EVA PINHEIRO LEAL	POC-RH
99	300017772	GLACES ALVES RODRIGUES	POC-RH
100	300022949	KATIA CILENE CAMELO ISEL	POC-RH
101	300157738	GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS	SESAU-ASTEC
102	300156674	HEBERTE ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO	SESAU-ASTEC
103	300157738	HERÁCLITO SOUZA FERREIRA	SESAU-ASTEC
104	300157111	JANILEILA CHALENDER FERREIRA	SESAU-ASTEC
105	300099816	OZELENE CAMPOS DE LIMA	SESAU-ASTEC
106	300052576 300157891	PATRICIA ALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA	SESAU-ASTEC
107	300127250	Daniani Hoffmann Cardoso	SESAU-CAFI
108	300096080	Francisco Romualdo Rocha de Souza Cavalcante	SESAU-CAFI
109	300156380	Hairton Mota Silva	SESAU-CAFI
110	300128207	Verônica Menezes Ferreira Luz	SESAU-CAFI
111	300145188	Amanda Firmiano Oliveira	SESAU-CAFII
112	300165333	Arthur Darly Bezerra de Jesus	SESAU-CAFII
113	300097161	Austiery Ferreira Mendes	SESAU-CAFII
114	300120364	Celânia Sobreira Regis de Abreu	SESAU-CAFII
115	300134058	Cirlene de Fátima Rossi	SESAU-CAFII
116	300166482	Cleilson Maciel Batalha	SESAU-CAFII
117	300166681	Daniel Weber Rogerio Silva	SESAU-CAFII
118	300155240	Emerson Reinaldo Cavalcante da Silva	SESAU-CAFII
119	300155442	Francisco Neilton da Silva	SESAU-CAFII
120	300164664	Gicely Cardoso de Oliveira	SESAU-CAFII
121	300068579	Hulda Samara Medeiros Duarte	SESAU-CAFII
122	300011832	Jane Helena Ramos de Oliveira	SESAU-CAFII
123	300165288	Keven Bruno Cardoso	SESAU-CAFII
124	300155241	Lorena do Amaral Lima	SESAU-CAFII
125	300166316	Nelson Pereira de Carvalho Júnior	SESAU-CAFII
126	300123145	Reginalda Maia de Sá	SESAU-CAFII
127	300157024	Remo Carlos Muniz da Silva	SESAU-CAFII
128	300149456	Samuel da Silva Cristovam	SESAU-CAFII
129	300166462	Venilso Amaral de Lima	SESAU-CAFII
130	300062604	Erika Bentes dos Santos Mendonça	SESAU-CAIS
131	300161074	Isabela Andressa Luz de Moura	SESAU-CAIS
132	300097160	Luana Paula de Figueiredo Correia	SESAU-CAIS
133	300165308	Renata Caroline Pereira de Oliveira Guedes	SESAU-CAIS

134	300132027	ADALMIR MELO DA COSTA	SESAU-CAP
135	300060852	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	SESAU-CAP
136	300157338	ELVIS AMARAL DOS SANTOS	SESAU-CAP
137	300160010	FRANCINEIDE F. N. C. DA SILVA	SESAU-CAP
138	3078153	GERSON ANTONIO P. DOS SANTOS	SESAU-CAP
139	300087822	IDEL MARTINS GONÇALVES	SESAU-CAP
140	300094322	JOSE LUIZ SOUZA DA SILVA	SESAU-CAP
141	300097164	LUCIVÂNIA MARTINS ALVES	SESAU-CAP
142	300126533	MARCELIA RODRIGUES PORTUGAL	SESAU-CAP
143	300147008	MARIA CATRINI M. DE CARVALHO	SESAU-CAP
144	300077627	PAULO RIBEIRO RODRIGUES	SESAU-CAP
145	300131560	RODRIGO DE SOUZA MELO	SESAU-CAP
146	300166647	SAMUEL DANIEL DA SILVA	SESAU-CAP
147	300120630	SIMONE OLIMPIO GOMES	SESAU-CAP
148	3001449246 3041243	FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	SESAU-CCC
149	300132281	GABRIEL ROSA DA SILVA	SESAU-CCC
150	300069372	ALEXSARA CARDOSO C. PRADO	SESAU-CDA
151	2324192	JOÃO LOPES DE CAMPOS	SESAU-CDA
152	300149490	LORRINE SOARES RODRIGUES	SESAU-CDA
153	3071315	MARIA ISABEL BISSOLI	SESAU-CDA
154	300036822	MARILENE BALBINO DA SILVA	SESAU-CDA
155	300149602	RUBIA KELLY SILVA DOS SANTOS	SESAU-CDA
156	300155275	SUELI DA SILVA GODINHO	SESAU-CDA
157	300154933	SABRINA BIANCA MOTA LIMA	SESAU-CEAF
158	300014833	Elnir Miguel da Silva Costa	SESAU-CES
159	2314817	José Maria Epifânio Garcês	SESAU-CES
160	2403482	Kátia Mara de Araújo	SESAU-CES
161	300117089	Maria Cecília Filipini	SESAU-CES
162	300131158	BEATRIZ JACINTO XAVIER	SESAU-CGAF
163	300134702	DANIEL OSHIRO	SESAU-CGAF
164	300156915	DEBORAH LUIZA CRUZ DE CARVALHO	SESAU-CGAF
165	300126887	ERUNAIÁ GONÇALVES PEREIRA LIMA	SESAU-CGAF
166	2340028	FLORINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	SESAU-CGAF
167	300144802	INDIARAKAINA MARINHO ARRABAL SALVADOR	SESAU-CGAF
168	1586467	IZABEL MARTINS BICALHO	SESAU-CGAF
169	3059110	MARIA DE FÁTIMA ANTELO MACHADO	SESAU-CGAF
170	300159448	ROSANGELA MARIA BARBOSA DE SOUZA	SESAU-CGAF
171	300015099	Jeane Ribeiro de Oliveira	SESAU-CIB
172	300100610	RODRIGO MOREIRA CAMPOS	SESAU-CMAL/ GPES
173	300159826	TIAGO PEREIRA DA SILVA	SESAU-CMAL/ GPES
174	300141920	AMANDA BATAGLIN	SESAU-CO
175	300134755	GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA	SESAU-CO
176	300167355	JÉSSICA DE OLIVEIRA CHAGAS BARRETO	SESAU-CO
177	300155441	KELLY ROBERTA BARBOSA DA CUNHA	SESAU-CO
178	300135019	RODRIGO GOMES DA SILVA	SESAU-CO
179	695255	ARNALDO FERREIRA LIMA	SESAU-CONEN
180	300156407	DEOCLECIANO ANGELIM DA SILVA DOS SANTOS	SESAU-CONEN
181	3078684	LUCIA DE FÁTIMA SOARES CAVALCANTE	SESAU-CONEN
182	3058844	MARGARETH CONFORTI LANG	SESAU-CONEN
183	2993371	Roneide Soares Nunes	SESAU-COSAD
184	694000	José Águia Azul Martinho de Medeiros	SESAU-COSEMS
185	3041384	Maria da Conceição Acácio Meireles	SESAU-COSEMS
186	300120822	Ailton Wanderley Andrade	SESAU-CRECSS
187	300164524	Aline Farias do Carmo	SESAU-CRECSS
188	300164522	Arlâne da Costa Mamede	SESAU-CRECSS
189	300156935	Bruna Alves da Costa	SESAU-CRECSS
190	300038953	Cleper Kashuwany de Almeida	SESAU-CRECSS
191	300165951	Cristiane Menezes Mascarenhas da Silva	SESAU-CRECSS
192	300151032	Débora Bezerra Moreira	SESAU-CRECSS
193	693522	Elioneide da Silva Santos Nunes de Mello	SESAU-CRECSS
194	300156499	Érica Silva Rodrigues de Souza Jácqson	SESAU-CRECSS
195	300166868	Laurianne Costa dos Santos	SESAU-CRECSS
196	300161811 3003144212	Maria José Fernandes	SESAU-CRECSS
197	300166955	Maria José Oliveira da Silva	SESAU-CRECSS

198	300062390	Raimunda Nonata Nêris dos Santos	SESAU-CRECSS
199	300118655	Ricardo Guedes Brandão	SESAU-CRECSS
200	3144294	Sílvia Regina Fernandes	SESAU-CRECSS
201	300145613	ALESSANDRA NUNES SILVA	SESAU-CRH
202	300137409 2302864	ANGELITA MARQUES REBELO	SESAU-CRH
203	300155295	BRUNO GOMES FREITAS SILVA	SESAU-CRH
204	300158505	CRISTIANE DA SILVA FREIRES	SESAU-CRH
205	300166559	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	SESAU-CRH
206	300120337	JARINA DE AZEVEDO PEREIRA	SESAU-CRH
207	300126456	KATIELE FERREIRA SILVA	SESAU-CRH
208	300011961	MARCIA BASTOS PINHEIRO	SESAU-CRH
209	300124938	MARIA WALILZA CACULAKIS TRINDADE SANTOS	SESAU-CRH
210	300112695	PRISCILLA CALIXTO MATIAS	SESAU-CRH
211	300097239	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	SESAU-CRH
212	2280932	SALATIEL MONTEIRO DA COSTA	SESAU-CRH
213	300053711	Arthelucia Maria Amaral da Silva	SESAU-CTFD
214	300099566	Ivone Cezar Santos	SESAU-CTFD
215	300135146	Jackline Michelle Souza Inácio	SESAU-CTFD
216	300135691	Janderson Santos da Silva	SESAU-CTFD
217	3070218	José Nunes	SESAU-CTFD
218	300022752	Josilene Almeida de Barros	SESAU-CTFD
219	300102091	Ludevaldo do Nascimento Garcia	SESAU-CTFD
220	300150272	Maira Cristina Guedes de Lira	SESAU-CTFD
221	300002349	Maria Edilena Guimarães da Silva	SESAU-CTFD
222	300156673	Priscila Silene Pereira M. Costa	SESAU-CTFD
223	300100911	Vagner Macedo da Silva	SESAU-CTFD
224	300147430	Ângela Araújo Soares	SESAU-CTI
225	300101631	Clemilson de Souza Galvão	SESAU-CTI
226	300149266	Orinaldo de Lima Gomes	SESAU-CTI
227	300163855	Robert Cláudio Ferreira de Almeida	SESAU-CTI
228	300098934	CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	SESAU-DIJUR
229	300164610	FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO	SESAU-DIJUR
230	300161941	ITALO COSTA DE MIRANDA	SESAU-DIJUR
231	3066658	SILVANA MARA RECH	SESAU-DIJUR
232	300124947	Caroline Duran de Lucena	SESAU-DIJUR/ NAC
233	300162810	Suana Almeida de Oliveira da Costa	SESAU-DIJUR/ NAC
234	300151545	Ireno Ribeiro Neto	SESAU-GAB
235	300163386	Jerrison Mendes Barboza	SESAU-GAB
236	300104469	Margarida Martins Nobre	SESAU-GAB
237	300063477	Rafaela Piquiá Soares	SESAU-GAB
238	300134181	Jonas Marquiole	SESAU-GAD
239	300167915	DIONATAN DUTRA BEZERRA	SESAU-GAT
240	300132284	JOÃO PAULO GRÉGIO ARAÚJO	SESAU-GAT
241	300167883	JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS	SESAU-GAT
242	3046396	LAIRTON SANTOS MOREIRA	SESAU-GAT
243	300136495	MARILU CARDOSO NOGUEIRA	SESAU-GAT
244	300167473	SILVANA DA SILVA BRAGA	SESAU-GAT
245	300136456	Cristina Juca de Araujo	SESAU-GCET
246	300138152	Jean Levi Durgo Tavares	SESAU-GCET
247	300162380	ÁTYLLA PACHECO MONTEIRO	SESAU-GECOMP
248	300162380	Átylla Pacheco Monteiro	SESAU-GECOMP
249	300101134	CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO	SESAU-GECOMP
250	300101134	Carla de Souza Alves Ribeiro	SESAU-GECOMP
251	300164058	VICTÓRIA CRISTINA B. DA SILVA	SESAU-GECOMP
252	300164058	Victória Cristina Berlamina da Silva	SESAU-GECOMP
253	300158310	ANA CARLA DE SOUZA LIMA	SESAU-GPES
254	300040927	BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA	SESAU-GPES
255	300022978	DENILDE CESPED PEREIRA	SESAU-GPES
256	300160584	EVONILDA DE JESUS SANTANA	SESAU-GPES
257	300034368	FRANCISCA ODALICE DA SILVA	SESAU-GPES
258	300014959	HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA	SESAU-GPES
259	300143372	IZABEL CRISTINA DE MOURA COELHO	SESAU-GPES
260	300055988	IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA	SESAU-GPES
261	300024279	LENILDA GOMES DE SÁ	SESAU-GPES
262	300154940	REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA	SESAU-GPES

263	300022414	SARA MARIA ALVES	SESAU-GPES
264	300041009	SÔNIA REGINA DOS SANTOS MARINI	SESAU-GPES
265	300073556	VANILCE ALMEIDA CHAVES	SESAU-GPES
266	300057478	WANESSA CARVALHO PRADO	SESAU-GPES
267	300150267	IURY MARTINS MOREIRA	SESAU-GPES/ USSFWB
268	300092797	ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILL SANTOS	SESAU-GRS1
269	300016559	ANTONIO PINTO SOBRINHO	SESAU-GRS1
270	300046714	FERNANDO JHONNY G. PACHECO	SESAU-GRS1
271	2400429	JOSE MARIA BARBOSA BOA	SESAU-GRS1
272	300017139	LEIDINALVA BATISTA DOS SANTOS	SESAU-GRS1
273	300053481	SUZEMAR FERREIRA MOREIRA	SESAU-GRS1
274	306747	VILMAR HELMER	SESAU-GRS1
275	300058825	Carlos Alberto Feitosa	SESAU-GRS2
276	2334937	Edinólia Márcia de Souza Silva	SESAU-GRS2
277	300053344	Eliane Teixeira de Souza Santos	SESAU-GRS2
278	475253	Gilmar Antonio Borgonhoni	SESAU-GRS2
279	300020842	Inácia Maria Moreno	SESAU-GRS2
280	3144266	Isabel Maria de Lima	SESAU-GRS2
281	300016806	Ivaneide de Araujo Portella	SESAU-GRS2
282	489655	Josoir Gonçalves de Araujo	SESAU-GRS2
283	2334965	Rita de Cássia Nonato do Nascimento	SESAU-GRS2
284	2998249	Sandra Mara Alves Macedo	SESAU-GRS2
285	2301546	Sirlei Ues Rangel Soares	SESAU-GRS2
286	2330058	Zaida Naves Barbosa	SESAU-GRS2
287	3041481	Zeni Goese	SESAU-GRS2
288	2335129	ABADIA ALVES DA SILVA	SESAU-GRS3
289	3058971	DOMINGOS DILSON SOUZA	SESAU-GRS3
290	300055967	EDILAINE SOUZA DA SILVA	SESAU-GRS3
291	300120546	ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO	SESAU-GRS3
292	3037723	ERONDI SOUZA DE ALMEIDA	SESAU-GRS3
293	2383839	IVANILDE CORDEIRO DE SOUZA	SESAU-GRS3
294	300016894	JANETE BEATTO	SESAU-GRS3
295	3046509	LENIR DE PAULA RUMANSKI	SESAU-GRS3
296	300098183	LISSA KUNICO HASSEGAWA	SESAU-GRS3
297	2386146	MARIA APARECIDA DA SILVA	SESAU-GRS3
298	300034356	MIRIAN DONADON CAMPOS	SESAU-GRS3
299	300058635	NADIA MOHAMED HUSSEIN	SESAU-GRS3
300	300044525	SARA LATARO	SESAU-GRS3
301	300139814	SIRLEIDE MARIA OSMÍDIO	SESAU-GRS3
302	300018246	SULAMITA ALVES RODRIGUES DA SILVA	SESAU-GRS3
303	300057832	THERLY LOPES ZOCHE	SESAU-GRS3
304	3058864	WILSON POLINI	SESAU-GRS3
305	300011941	ADILSON MIGUEL DO AMARAL	SESAU-GRS4
306	300011978	ELAINE MARA GUILHERMINO	SESAU-GRS4
307	300025220 300025221	ELIAS GONÇALVES DA SILVA	SESAU-GRS4
308	300063351	FABIO PEREIRA DA SILVA	SESAU-GRS4
309	300053428	FANNY CRISTINA NAKAD	SESAU-GRS4
310	300131266	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	SESAU-GRS4
311	300062650	JEANNE SILVA DA COSTA	SESAU-GRS4
312	300047508	JOSEANY DE CARVALHO SOUSA SILVA	SESAU-GRS4
313	300038835	LEILA FRANCELINA BOFF	SESAU-GRS4
314	475185	MANOEL CAMPANARI DA SILVA	SESAU-GRS4
315	300062478	MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO	SESAU-GRS4
316	300039115	MARCO ANTONIO BACARIN JUNIOR	SESAU-GRS4
317	3070219	MARIA DO CARMO XAVIER	SESAU-GRS4
318	3002108	MARIA HELENA NEPROMUCENO SINIGAGLIA	SESAU-GRS4
319	300016608 300016609	MARIA JOSE DE OLIVEIRA VIDIGAL	SESAU-GRS4
320	300021757	NEIDE ANTÔNIA AZEVEDO RODRIGUES	SESAU-GRS4
321	3042445	NIVALDA DE FATIMA DA SILVA	SESAU-GRS4
322	3066503	REGINALDO AURELIANO MACHADO	SESAU-GRS4
323	2354981	Braulino Vieira Coelho	SESAU-GRS5
324	3011066	Daniel Francisco Mangueira	SESAU-GRS5
325	300016581	Delosenar Moraes de Melo	SESAU-GRS5
326	300018846	Francisca Rodrigues Guedes	SESAU-GRS5

327	300055762	Ilse Dos Santos Silva	SESAU-GRS5
328	2999452	Isardete Terezinha Bona	SESAU-GRS5
329	300097244	Jose Irismar Rodrigues Marques	SESAU-GRS5
330	300161281	Mônica Suelen Rocha Pêgo	SESAU-GRS5
331	300125697	Soelen Thais dos Santos Frez	SESAU-GRS5
332	300094383	JARBAS GALDINO BANDEIRA	SESAU-GRS6
333	300019955	MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS	SESAU-GRS6
334	300106832	SACHANNA MYCHELLE MORAIS TORRES	SESAU-GRS6
335	300167401	Bianca Souza Freire	SESAU-HCDG
336	300154885	Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	SESAU-HCGAD
337	300166362	Alessandra Medeiros Ferreira	SESAU-HCNRH
338	300167402	Janaina Viviane Fabrício	SESAU-HCNRH
339	300167442	Janayna Kimberlly Gonçalves Costa	SESAU-HCNRH
340	300166159	Marcos Elieldo Souza Maia	SESAU-HCNRH
341	300166891	Jessica Bandeira da Silva	SESAU-HCSAME
342	300149187	Maria do Socorro Gadelha dos Santos	SESAU-HCSAME
343	300143724	Uéliton Quintão Silverio	SESAU-HCSESMT
344	300147040	Wender Sátiro Morais de Mendonça	SESAU-NAP
345	300135041	CAROLINY SILVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	SESAU-NMJ
346	300136384	DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR	SESAU-NMJ
347	300132187	DIEGO DA COSTA SILVA	SESAU-NMJ
348	300099321	ELIANE VIANA ARAUJO	SESAU-NMJ
349	300134760	IASMIN TABOSA DE MENDONÇA	SESAU-NMJ
350	300100963	MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS	SESAU-NMJ
351	300120576	MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA	SESAU-NMJ
352	300058133	MERCIA INES FERREIRA FRANCISCO	SESAU-NMJ
353	300127127	MOZART LUIZ BORSATO KERNE	SESAU-NMJ
354	300101990	NANCY TABOSA DAMASCENO	SESAU-NMJ
355	300158449	NAYARA GOMES NOGUEIRA	SESAU-NMJ
356	300138019	RAIMUNDO NONATO PERES DA SILVA SOBRINHO	SESAU-NMJ
357	300123275	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	SESAU-NMJ
358	300118895	ROSECELEIA DE AMORIM CARVALHO	SESAU-NMJ
359	300068570	VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA	SESAU-NMJ
360	300093446	WALESSA ROBERTA DE BRITO	SESAU-NMJ
361	300020061	SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA	SESAU-OUV
362	300120358	JUNIOR SANTANA DE ARAUJO	SESAU-PROT
363	300120358	Júnior Santana de Araújo	SESAU-PROT
364	300120352	Raimunda Ailma de Carvalho Sales	SESAU-PROT
365	300167815	Luciano Pesticco	SESAU-SC
366	300156300	Patrícia Lopes Rangel	SESAU-SC
367	300105036	Thaiza Soares da Silva	SESAU-SC
368	300137638	Tiago Resende da Silva	SESAU-SC
369	300093113	Vanessa dos Santos Dantas Miotto	SESAU-SC
370	300131499	Priscylla Lustosa Bezerra	SESAU-SESMT
371	300167340	ALEFF FERNANDO M.A. NASCIMENTO	SESAU-SG
372	300120253	IVANILDE OLIVEIRA PINHO BASSI	SESAU-SG
373	300118650	LIUZA DIVINA DE SOUZA	SESAU-SG
374	300147432	MICHELE NATÁLIA BARBOSA LIMA	SESAU-SG
375	300120313	ROSILENE LEMOS FERREIRA	SESAU-SG
376	300161296	Almir Guacama Peredo	SESAU-USSFVB
377	300135158	Caroline da Silva Noé	SESAU-USSFVB
378	300150263	Donizete Freitas da Silva	SESAU-USSFVB
379	300150849	Luiz Henrique Vieira da Silva	SESAU-USSFVB

ANEXO III

ORDEM	MATRÍCULA SIAPE	NOME	SUB-LOTAÇÃO	PERÍODO	
				Início	Fim
1	300159967	ADEILSON BANDEIRA SILVA	SESAU-CCI	08/ 11/2021	12/ 11/2021
2	300135779	ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO	SESAU-CCI	15/ 03/2021	19/ 03/2021
3	300125753	EDILENE MARIA EVARISTO MONTENEGRO SAMPAIO	SESAU-CCI	05/ 07/2021	09/ 07/2021
4	695122	ELOIANA MACHADO SENA	SESAU-CCI	27/ 10/2021	31/ 10/2021
5	300103691	ERIKA MACHADO PAULINO DE SOUZA	SESAU-CCI	11/ 01/2021	15/ 01/2021
6	702868	FRANCISCO ROMANO DOS SANTOS	SESAU-CCI	27/ 10/2021	31/ 10/2021
7	300092944	IDA MARIA DALBONI GONZAGA	SESAU-CCI	02/ 08/2021	06/ 08/2021
8	300115609	KARINE LUCAS DE MELLO PEREIRA	SESAU-CCI	26/ 04/2021	30/ 04/2021
9	300115107	LUCIANE SOUZA BRAGA	SESAU-CCI	18/ 11/2021	22/ 11/2021
10	300151643	PABLO JEAN VIVAN	SESAU-CCI	05/ 01/2021	09/ 01/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

11	300135571	ROSANA DA SILVA FURTADO CUTRIM	SESAU-CCI	08/ 11/2021	12/ 11/2021
12	300136388	ANGELITA PENHA FERREIRA	SESAU-CEAF	11/ 01/2021	15/ 01/2021
13	300125757	EVEN XAVIER PALHANO	SESAU-CEAF	05/ 04/2021	09/ 04/2021
14	300120375	JOANA DARC DA SILVA FERREIRA DE SOUSA	SESAU-CEAF	22/ 02/2021	26/ 02/2021
15	300145061	MAIARA OLIVEIRA SILVA	SESAU-CEAF	04/ 01/2021	08/ 01/2021
16	300136453	MARIA VANILCE DOS SANTOS CARVALHO	SESAU-CEAF	20/ 01/2021	25/ 01/2021
17	300147471	MICHELLE DAHIANE DUTRA	SESAU-CEAF	24/ 05/2021	28/ 05/2021
18	300161940	ABINADABE MATEUS PAGANI FERREIRA	SESAU-CFES	21/ 06/2021	25/ 06/2021
19	300134860	ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA	SESAU-CFES	26/ 04/2021	30/ 04/2021
20	300012029	ANTONIA LUCIVANDA DE ARAUJO EVANGELISTA	SESAU-CFES	03/ 05/2021	07/ 05/2021
21	300160167	BÁRBARA ROCKFELLER FREITAS DE OLIVEIRA	SESAU-CFES	05/ 04/2021	09/ 04/2021
22	300148230	CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	SESAU-CFES	07/ 02/2021	11/ 02/2021
23	300017162	CLARICE MARIA EBELING	SESAU-CFES	20/ 09/2021	24/ 09/2021
24	300053361	CRISTIENE BATISTA DE SOUZA	SESAU-CFES	12/ 04/2021	16/ 04/2021
25	1213203	DENISE REYES ORTIZ	SESAU-CFES	22/ 03/2021	26/ 03/2021
26	300092976	DIL MOREIRA DA ROCHA	SESAU-CFES	05/ 04/2021	09/ 04/2021
27	300022381	DOMINGO SAVIO MORAIS FERREIRA	SESAU-CFES	05/ 04/2021	09/ 04/2021
28	300146850	ELIOENA FERREIRA CARDOSO BLOCK	SESAU-CFES	20/ 04/2021	24/ 09/2021
29	300096749	ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO	SESAU-CFES	17/ 05/2021	21/ 05/2021
30	300002129	JOSÉ PEREIRA DA PAIXÃO FILHO	SESAU-CFES	05/ 07/2021	09/ 07/2021
31	300137946	JOSUÉ GOMES DA CRUZ	SESAU-CFES	01/ 03/2021	05/ 03/2021
32	300135017	KELY ALVES DE FREITAS MARQUES	SESAU-CFES	05/ 04/2021	09/ 04/2021
33	300014797	LAIRTON ALBERT GUIMARÃES NERY	SESAU-CFES	06/ 09/2021	10/ 09/2021
34	300137669	LUANA FARIA MENDONÇA	SESAU-CFES	26/ 07/2021	30/ 07/2021
35	300111575	MARCIA MARIA DA SILVA MACIEL	SESAU-CFES	08/ 03/2021	12/ 03/2021
36	300106726 693655	MARIA SELMA LIMA	SESAU-CFES	10/ 05/2021	14/ 05/2021
37	300063684	PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA	SESAU-CFES	22/ 06/2021	26/ 03/2021
38	300102163	SAMEA CLEUCI ALMEIDA DE CASTRO	SESAU-CFES	03/ 05/2021	07/ 05/2021
39	300137708	AGNES CLICIA OLIVEIRA CAVALCANTE	SESAU-CPOP	01/ 03/2021	05/ 03/2021
40	300134678	ANA PAULA LOPES DE CASTRO	SESAU-CPOP	26/ 04/2021	30/ 04/2021
41	300149973	ANDRÉA BORIEZESKA DE SIQUEIRA	SESAU-CPOP	04/ 10/2021	08/ 10/2021
42	300118935	ANGELINA BARBOSA FERREIRA	SESAU-CPOP	01/ 03/2021	05/ 03/2021
43	300058259	AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA	SESAU-CPOP	05/ 04/2021	09/ 04/2021
44	300159401	BRENDA GIOVANA REBOUCAS FERREIRA	SESAU-CPOP	24/ 05/2021	28/ 05/2021
45	300057500	CARLA VEIGA COSTA	SESAU-CPOP	08/ 02/2021	12/ 02/2021
46	300053364	CLAUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI	SESAU-CPOP	08/ 02/2021	12/ 02/2021
47	300120381	DANIELE DE PAULA PEREIRA	SESAU-CPOP	07/ 06/2021	11/ 06/2021
48	300056908	EMILIANO DELGADO NETO	SESAU-CPOP	05/ 01/2021	09/ 01/2021
49	300158205	FLOREMIL SILVA BICALHO JUNIOR	SESAU-CPOP	08/ 02/2021	12/ 02/2021
50	300154892	FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA	SESAU-CPOP	31/ 05/2021	04/ 06/2021
51	300156562	GISELY QUEIROZ DE ARAUJO AMORIM DA SILVA	SESAU-CPOP	20/ 09/2021	24/ 09/2021
52	300149258	HURYELTON NASCIMENTO MENDONCA	SESAU-CPOP	09/ 07/2021	09/ 07/2021
53	300136505	IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA	SESAU-CPOP	16/ 08/2021	20/ 08/2021
54	300156667	IHASHIM KELE SILVA FREITAS PRATA	SESAU-CPOP	25/ 01/2021	29/ 01/2021
55	300162815	JOYCE LAZARO LIMA	SESAU-CPOP	05/ 04/2021	09/ 04/2021
56	300062566	LAÉRCIO CAVALCANTE MONTEIRO	SESAU-CPOP	04/ 01/2021	08/ 01/2021
57	300134763	LETÍCIA CORREIA FONSECA	SESAU-CPOP	05/ 04/2021	09/ 04/2021
58	300135013	LUCAS RODRIGUES DE LIMA	SESAU-CPOP	08/ 02/2021	12/ 02/2021
59	300156619	MAISA TAINARA ALENCAR DO AMARAL	SESAU-CPOP	11/ 01/2021	15/ 01/2021
60	300061427	MARLUCE ALMEIDA LEITE	SESAU-CPOP	11/ 01/2021	15/ 01/2021
61	300147499	SUELANE DOS SANTOS CORTEZ	SESAU-CPOP	18/ 01/2021	22/ 01/2021
62	200002565	Álvaro Moraes do Amaral Júnior	SESAU-GAD	18/ 10/2021	23/ 10/2021
63	300160106	Douglas Yorrara oliveira Forte	SESAU-GAD	04/ 01/2021	08/ 01/2021
64	300105039	JAQUELINE TEIXEIRA TEMO	SESAU-GAD	23/ 09/2021	27/ 09/2021
65	300137760	Prisma Inácio da Silva Barbosa	SESAU-GAD	11/ 10/2021	15/ 10/2021
66	300149462 3041435	CARLA WANESSA MONTEIRO AFONSO COELHO	SESAU-GCONT	15/ 03/2021	19/ 03/2021
67	300095976	CRISTIANE ALMEIDA LEITE	SESAU-GCONT	01/ 02/2021	05/ 02/2021
68	300145137	DEISE LUCENA DOS SANTOS	SESAU-GCONT	17/ 05/2021	21/ 05/2021
69	300157099	ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO	SESAU-GCONT	12/ 07/2021	16/ 07/2021
70	300123362	EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES	SESAU-GCONT	22/ 02/2021	26/ 02/2021
71	300149616	EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST	SESAU-GCONT	13/ 09/2021	17/ 09/2021
72	300121028	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA BEZERRA	SESAU-GCONT	27/ 09/2021	01/ 10/2021
73	300022484	FRANCISCO GUEDES DA SILVA	SESAU-GCONT	08/ 02/2021	12/ 02/2021

74	300048543 3041435	HELENA BARROS PINHEIRO	SESAU-GCONT	25/ 10/2021	29/ 10/2021
75	300123395	JESSICA BRIGHT CARDOSO SILVA	SESAU-GCONT	03/ 05/2021	07/ 05/2021
76	300106730	JUCIREMA DE SOUZA	SESAU-GCONT	16/ 08/2021	20/ 08/2021
77	300014889	RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA	SESAU-GCONT	25/ 01/2021	29/ 01/2021
78	300138148	SAMUEL PEDRO DE SALES	SESAU-GCONT	25/ 01/2021	29/ 01/2021
79	300145064	VANESSA BARROSO DA SILVA	SESAU-GCONT	05/ 07/2021	09/ 07/2021

Protocolo 0015299904

HB

Portaria nº 893 de 18 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Setembro/2020**

Considerando o teor do Processo Nº 0049.420312/2020-31

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
KARIO JHONE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022742	42

Protocolo 0015327457

Portaria nº 891 de 18 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:

1º - **INTERROMPER**, o gozo do período de férias dos servidores pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Exercício
Alessandra Aredes Moraes de Mendonça	Cardiologista	300097385	01.12.2020 a 30.12.2020	2020
Fábio Rogério Iglesias Rosa	Cardiologista	300102779	15.12.2020 a 13.01.2021	2020
Maisa Cristina da Silva	Médico Especialista em Clínica Médica	300132386	10.12.2020 a 24.12.2020	2020

2º - O gozo das férias dos servidores que tiveram suas férias interrompidas poderão ser remarçadas em momento oportuno, e de acordo com as chefias imediatas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015325320

Portaria nº 897 de 18 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:

1º - **INTERROMPER**, o gozo do período de férias da servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Exercício
Fábia Regina dos Santos	Técnico em Enfermagem	300143177	01.12.2020 a 30.12.2020	2020

2º - O gozo das férias dos servidores que tiveram suas férias interrompidas poderão ser remarçadas em momento oportuno, e de acordo com as chefias imediatas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015328878

Portaria nº 898 de 18 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 646/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Adriana Silva de França Barroso**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o

período de **11.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **11.08.2021 a 30.08.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015329568

Portaria nº 896 de 18 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 232/2020/HB-NHEMOD;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Ina Ineran Gomes de Carvalho**, Enfermeira em Nefrologia, matrícula nº 300149520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação de Enfermagem do Núcleo de Hemodinâmica deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Renata Rodrigues da Luz**, por motivo de férias no período de 17/12/2020 a 31/12/2020 e por motivo de Licença Prêmio no período de 01/01/2021 a 31/01/2021.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015328281

Portaria nº 890 de 18 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 644/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Adelia Torres da Silva**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300043206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.04.2021 a 30.04.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015325173

Portaria nº 894 de 18 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 231/2020/HB-NHEMOD;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Joseli Alves Bezerra**, Enfermeira, matrícula nº 300058210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação da Clínica Cirúrgica III deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Renata Rodrigues da Luza**, por motivo de férias no período de 17/12/2020 a 31/12/2020.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015327511

Portaria nº 895 de 18 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 231/2020/HB-NHEMOD;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Joseli Alves Bezerra**, Enfermeira, matrícula nº 300058210, para a **Coordenação da Clínica Cirúrgica III** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia **01 de janeiro de 2021**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015327998

Portaria nº 892 de 18 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **REVOGAR**, os efeitos da **Portaria nº 822 de 24 de novembro de 2020**, publicada n DOE nº 230 de 26 de novembro de 2020, que suspendeu o período de férias da servidora **Audilene de Souza Queiroz dos Santos**, Psicóloga, matrícula nº 300024781, permanecendo o usufruto das férias no período de **01.12.2020 a 10.12.2020**, referente ao Exercício 2020.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015326645

Portaria nº 888 de 17 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Soraya de Matos Pereira Barbosa**, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 30017069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **29.12.2020 a 07.01.2021**, de **25.01.2021 a 03.02.2021** e de **20.12.2021 a 29.12.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015298114

Portaria nº 899 de 18 de dezembro de 2020

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conforme Memorando nº 50/2020/HB-ATO de 02 de Dezembro de 2020

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

Matrículas	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300053411	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Ambulatório de Trauma Ortopédico	02/ 12/2020

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015331574

JP II

Portaria nº 593 de 17 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o despacho(0012419963) -Processo: 0050.270483/2020-74

R E S O L V E:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo de 30 (trinta) dias das férias, referente exercício de 2020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II.

NOME	MATRÍCULA
Diovandres Henrique Muniz de Oliveira	300133187
Nelson Guilherme do N. Hirschman	300142013
Vinicius Brasil C. Cunha	300068938
Tiago Aires de Almeida Silva	300154322
Jacksone Pena Feliciano	300145592
Thattiane Borba Pereira	300109420
Paulo Roberto Tabosa	300135874
Daniel Ribeiro Mesquita	300142827
Francisco Tiago Tavares de Melo	300133743

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Antônia Tereza Almeida de Freitas

Chefe de NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0015313582

HICD

Portaria nº 319 de 16 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 725/2020/HICD-NRH.

RESOLVE

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Novembro/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Adriano Rodrigues Brasileiro	300165025	Aux. Serviços Gerais	36
AirtonFélix da Silva	300014929	Aux. Ativ. Administrativa	44
Aldenir Araújo Torres	300014993	Ag. Ativ. Administrativa	36
Altemar Lopes de Almeida	300094323	Aux. Serviços Gerais	44
Arnaldo Fernandes da Silva	300078705	Motorista	44
Bruna Freitas de Sousa	300136408	Ag. Ativ. Administrativa	36
Clemisson Rufino de Souza	300074054	Motorista	44
Cosmo Vital Pacheco	300011072	MecânicoAeronave	36
Domingos Pastore	300092945	Ag. Ativ. Administrativa	36
Evanira Guedes	300013739	Aux. Serviços Gerais	36
Genildo Alves Barros	300074056	Motorista	44
Geraldo Reis Braga	300068607	Motorista	44
Guaracy Hitzschiki dos Reis	300024591	Aux. Serviços Gerais	44
José Evanildo Lobo Nascimento	300022948	Aux. Of. de Manutenção	44
Leandro Neves de Oliveira	300070956	Motorista	44
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. Serviços Gerais	42
Maria das Dores Ruiz	300102777	Aux. Serviços Gerais	36
Maria Dionisio da Silva	300011633	Aux. Ativ. Administrativa	36
Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	Ag. Ativ. Administrativa	36
Paulo Julio Justino	300022968	Aux. Of. de Manutenção	44
Silvana Cabral da Silva	300159376	Aux. Serviços Gerais	36
Sidney Nunes de Souza	300016368	Ag. Serviços Gerais	36

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0015286903

Portaria nº 320 de 16 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 725/2020/HICD-NRH.

RESOLVE

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Novembro/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Anderson Carlos de Siqueira	300144969	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	300033456	Agente Administrativo	44
Carlos Augusto de Souza Santos	300148852	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Célia Maria Alves de Sousa	300161406	Aux. em Enfermagem	36
Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	300155073	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Helmo Augusto Bezerra	300150077	Aux. de Artífice	44
FranciscaRochaNeta	300154512	Aux. em Enfermagem	36
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	44
IzalitoMagalhaes Belarmino da Silva	300141803	Aux. Op. Serv. Diversos	36
João Nunes da Cruz Cassiano	300155495	Motorista	40
Job Justiniano Barbosa	300144840	Agente Administrativo	24
LenaCardoso Ferre	300155654	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Liar Shockness Bastos	300154819	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Lucicleia Belo Vilarim	300137578	Datilografo	44
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Agente Administrativo	42
Maria Eliene Cunha Martins	300139844	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Maria Oliveira da Conceição	300155431	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marta Molina de Souza	300138757	Téc. em Contabilidade	42
Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	42

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

Moacir de Souza Normando	300151487	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Reginaldo da Silva Franco	300155959	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Perpetua dos SantosPaulo	300156330	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Rosania Lima da Silva Castro	300155086	Aux. Op. Serv. Diversos	44

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0015286924

Portaria nº 316 de 15 de dezembro de 2020

O DIRETORGERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 643/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Novembro/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Ana Maria Pereira	300044642	Aux. Serviços Gerais	32
Audinei Moreira Nascimento Correa	300155399	Ag. Ativ. Administrativa	40
Daiane Mota de Albuquerque	300056776	Ag. Ativ. Administrativa	40
Jesse Elias Vieira Campos	300157420	Ag. Ativ. Administrativa	40
Kelyeny Oliveira Castro de Goes	300154875	Ag. Ativ. Administrativa	40
Luciana da Sulidade Lopes	300134277	Ag. Ativ. Administrativa	28
Marcio Afonso Baseggio	300159343	Ag. Ativ. Administrativa	40
Mariado SocorroBotelho de Moraes	300016793	Aux. Serviços Gerais	40
Neuza Costa	300022339	Oficial Manutenção	18
Orlando dos Santos Brito	300136545	Ag. Ativ. Administrativa	18
Reginaldo Rodrigues Mendes	300149794	Ag. Ativ. Administrativa	40
RosangelaNarciso Barros	300159322	Ag. Ativ. Administrativa	40
Rubens Barata de Brito	300145663	Téc em Segurança do Trabalho	40

Porto Velho, 15 de Dezembro de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0015266844

Portaria nº 317 de 15 de dezembro de 2020

O DIRETORGERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 643/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Novembro/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Cleude Costa Pires	300145639	Agente Administrativo	40
Laurisete de Lima Barbosa	300144417	Aux. Op. Serviços Diversos	40
SolangeAlves de Amorim	300148730	Agente Administrativo	40

Porto Velho, 15 de Dezembro de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0015266891

HRB

Portaria nº 65 de 16 de dezembro de 2020

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício nº 670/2020/HRB-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0058.477959/2020-26.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao Mês de **novembro de 2020**, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRICULA	HORAS
DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA	300092800	36
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	300068667	40

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

DANIELA DE PAULA SILVA	300100130	36
FABIA DAMIANE DA SILVA	300095876	28
GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	300103686	40
JEFERSON HOLANDA AMARAL	300167893	24
JOÃO BATISTA MAIA	300136372	42
SANDRA VIEIRA DE CASTRO	300123173	36

Buritys 16 de dezembro de 2020.

PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA
 Administrador / Diretor Substituto - HRB/SESAU
 Portaria 2872/2020 (0014862058)

Protocolo 0015270419

HRSF

Portaria nº 69 de 17 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 09/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14/01/2019;

considerando a Portaria n.º 475/GAB/SESAU de 27 de março de 2017 e o desligamento do nosso quadro de recursos humanos de servidor nomeado pela mesma, bem como o acúmulo de funções dos demais membros constantes na referida portaria;

considerando que o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem como finalidade estabelecer políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura institucional voltada para a segurança dos pacientes, através do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas e tecnologias, que visem garantir a qualidade dos processos na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o **Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Designação no NSP
Jobson Domingos Marquetti	300137616	Farmacêutico	Coordenador
Raylan Douglas Felipe dos Anjos	300136360	Enfermeiro	Membro
Rodrigo Barbosa Alcazar	300162835	Médico Clínico Geral	Membro
Lavínia Cristina Rodrigues de Souza	300131397	Psicóloga	Membro

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 17 de dezembro de 2020.

Maria José de Oliveira
 Diretora Geral do HRSFG

Protocolo 0015317757

CETAS

Portaria nº 73 de 17 de dezembro de 2020

CETAS-Gabinete

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Decreto Governamental n.º 24.649, de 2 de janeiro de 2020, publicado no DIOF/RO Edição Suplementar n. 1, de 2 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Estabelecer **Recesso Administrativo** aos servidores do CETAS, no período de **21 de dezembro de 2020 a 1 de janeiro de 2021**, conforme Escala abaixo especificada:

Período recesso	Servidor	Matrícula/ Siape
21 a 25/ 12/2020	Adriana Prestes de Menezes Ferreira	300061117
	Cristiane Oliveira Secundo	300053319
	Danusí Freitas dos Anjos	300104963
	Darcy Lima Barreto	2400362
	Moisés Lobo Dalmada Alves Pereira	300148648
	Sandra Borges Moraes	300114252
28/ 12/2020 à 01/01/2021	Amélia Cristina Santos Alcoforado	300034379
	André Felipe Sousa Santos	300096169
	Debora Cabaleiro de Oliveira	300101711
	Dorislene Alves de Almeida Cantarella	3067630
	Edelson Borges Cardoso	300044531
	Francielde dos Santos Araújo	300106609
	Geysa Maria Malaquias do Nascimento Lemke	300094319
	Jamile Magalhães de Santana Ferreira	300123948
	Luciana Pontes de Mattos Silva	300134829
	Luciene Carvalho Piedade Almeida	300155820/ 300039796
	Marcela Milrea Araújo Barros	300042610

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

	Marcelo Henrique Maciel de Souza	300121199
	Rosilda Rodrigues da Silva	300014897
	Sônia Maria Castro Alves Monteiro	300055660

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS

Protocolo 0015317696

SEDUC

Ato Público nº 97/2020/SEDUC-GPROG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 28.198,00 (vinte e oito mil cento e noventa e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.507293/2019-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar Sodigah Sagah, da **Escola Indígena Noá Suruí**, localizada no município de **Cacoal**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Cacoal**.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015296072

Portaria nº 4523 de 17 de dezembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.379407/2020-09**,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: Eloisa Helena Bertoletti, do município de Pimenta Bueno, pertencente à Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida com ônus para a Assembléia Legislativa, sendo computado o período laborado na SEDUC, período de Cedência para outras Secretarias do Governo, Prefeitura do município de Pimenta Bueno e excluído o período de cedência para a ALE- Ro, (conforme ficha Cadastral, certidão de frequência, atos de cedência, atos de nomeações em cargos de Direção Superiore demais documentos constantes do processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300027459	ELOISA HELENA BERTOLETTI	PROF. CLASSE "C"	02/ 05/1997	30/ 04/2008	a	29/ 04/2010	8	30/ 04/2010
300027459	ELOISA HELENA BERTOLETTI	PROF. CLASSE "C"	02/ 05/1997	30/ 04/2010	a	29/ 04/2012	9	30/ 04/2012
300027459	ELOISA HELENA BERTOLETTI	PROF. CLASSE "C"	02/ 05/1997	30/ 04/2012	a	29/ 04/2014	10	30/ 04/2014
300027459	ELOISA HELENA BERTOLETTI	PROF. CLASSE "C"	02/ 05/1997	30/ 04/2014	a	29/ 04/2016	11	30/ 04/2016
300027459	ELOISA HELENA BERTOLETTI	PROF. CLASSE "C"	02/ 05/1997	30/ 04/2016	a	30/ 04/2018	12	30/ 04/2018

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015312113

Portaria nº 4222 de 24 de novembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.428885/2020-41**, de interesse desta Secretaria de Educação, **com a contratação direta de empresa especializada em suporte para instalação de antena de transmissão de tv, para atender parceria firmada entre a Universidade Federal de Rondônia – UNIR e a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JÚLIA GOMES DE ALMEIDA**, Engenheira Civil, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação como fiscal de contrato, para realizar o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 24 de novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014845857

AVISO

EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MARECHAL COSTA E SILVA, através de sua Unidade Executora, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas junto a CRE-JARU, que receberá até o dia 28 de dezembro de 2020, às 8h30min, no endereço, sito a Rua José Zupelli, s/nº, bom Jesus, Jarú/RO, e também a possibilidade de receber a proposta digital desde que a proposta esteja de acordo com o solicitado pelo e-mail, a proposta de preços para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

O B J E T I V O : A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva a Unidade Executora participante no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificação e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderão ser retirados pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto ao PALE/CRE-JARU, conforme estabelecido no §2º do artigo 21 da Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC.

O Edital de Licitação, referente ao Convite 04/2020/PNAE, bem como a Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta que se encontra a disposição na Escola.

A Comissão de Compras reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

DAYENE CRISTINA MAIA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Protocolo 0015315375

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.554556/2019-11, formalizado por intermédio de Nota de Empenho de despesa 2020NE00752 (0010718626), 2020NE00753 (0010718941), referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem a seco em geral de mobiliário: 980 itens, entre Cadeira Fixa com Estofamento, Cadeira Giratória com Estofamento, Poltronas Estofadas fixas e Longarinas com Estofamento e silicização nos braços, costas, rodízios/pés, tendo como Contratada a Empresa Emanuel Mendes Bandeira, inscrita no CNPJ sob o nº 15.877.780-0001/20, na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Emanuel Mendes Bandeira, portadorCPF nº262.740.863-15, vimos por meio desta **solicitar que iniciem os serviços conforme Tabela abaixo, a partir da data de 21/12/2020:**

LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO DE CADEIRAS PARA LAVAGEM							
ITEM	DESCRIÇÃO	PRM PA 2087	ARQ PA 2087	ARQ FUNDEB PA 2087	GAP/ ANEXO I PA 2087	CEE PA 2367	TOTAL
1	Cadeiras giratórias com braço	591	13	3	28	99	734
2	Cadeiras giratórias sem braço	-	2	-	1	-	3
3	Cadeiras fixas com braço	10	-	-	1	7	18
4	Cadeiras fixas sem braço	117	7	12	11	-	147
5	Poltrona de 2 lugares	-	-	-	-	1	1
6	Poltrona individual auditório	-	-	-	-	59	59
7	Longarina 3 lugares com braço	15	-	-	-	-	15
8	Longarina 3 lugares sem braço	-	-	-	-	3	3
		733	22	15	41	169	980

Do Local e Horário de Realização dos Serviços :

Os serviços serão executados nas dependências dos prédios administrativos da Secretaria de Estado da Educação, **Arquivo Geral SEDUC** (R. Quintino Bocaiúva, 2299 - São Cristóvão - Porto Velho - RO, 76804-076); **Almoxarifado Central** (Avenida Imigrantes, nº 1699 – São Sebastião II - CEP CEP 76.801-659); **Almoxarifado - Anexo I** (Rua Alto Madeira, nº 4607 – Setor Industrial – CEP 76.821-078); **Conselho Estadual de Educação - CEE** (Av. Farquar, 2749 - Panair, Porto Velho - RO, 76801-341) e **Palácio Rio Madeira - PRM** (Edifício Rio Guaporé, Reto 1, localizado a rua Pe. Chiquinho – Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086 Porto Velho-RO.)

A prestação de serviços deverá ser realizada, sempre que possível, de forma a não interromper ou prejudicar os trabalhos e as atividades exercidas, devendo os serviços serem realizados após o expediente, no período da tarde e após prévio agendamento pela Gerência Administrativa – GAD/SEDUC, com o devido acompanhamento por servidor designado para tal.

Do Prazo de Execução

O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços e começará a fluir no mesmo dia de seu recebimento; O prazo para execução total dos serviços é de até **20 (dias) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Todas essas orientações estão elencadas no Projeto Básico (10260116);

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
ORDENADOR DE DESPESA

Protocolo 0015325943

Portaria nº 4513 de 17 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos o Memorando nº 151 (0015199512) - SEDUC-GGE (0015248613) e Processo nº 0029.501634/2020-19.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

Art. 1º. Dispensar a contar de 11/12/2020, o(a) servidor(a) **WILSON LOPES DA COSTA MELO**, matrícula nº 300019195, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C,"da função de Vice-Diretor do CEEJA de Jaru Tipologia 03localizada no Município de Jaru.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015302563

Portaria nº 4531 de 18 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.549887/2019-30, que tem como objeto a "**Demolição e Construção da Caixa D'água e Reformas**", na unidade escolar **EEEFM Bela Vista**, município de **Porto Velho/RO**,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015326747

ERRATA

Na data de Realização do Certame, Onde se lê: 23/12/2020

Leia-se: 24/12/2020

Jaru, 18 de dezembro de 2020.

Marinalva dos Santos Vieira
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0015331302

Portaria nº 4528 de 18 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar a servidora Vladya Maria Matos de Souza, matrícula nº 300165442, para exercer a função de fiscal quanto a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico - Cartaz, visando atender as exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE quanto as recomendações para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19, constantes no Processo Administrativo nº 0029.407131/2020-58, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretario de Estado da Educação

Protocolo 0015325313

EDITAL Nº 1/2020/SEDUC-CREACGAF **AVISO DE LICITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Comissão de Compras da Alimentação Escolar
Procedimentos Licitatórios - Modalidade Convite

CONVITE Nº 002/2020

Os Presidentes das Comissões de Compras dos Conselhos Escolares das Escolas Estaduais: E.E.E.F.M. Ceeja Aída Fibiger de Oliveira, E.E.E.F.M. Antônio Gonçalves Dias, E.E.E.F.M. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, E.E.E.F.M. Carlos Gomes, E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, E.E.E.F.M. Celso Ferreira da Cunha, E.E.E.F.M. Clodoaldo Nunes de Almeida, E.E.E.F.M. Cora Coralina, E.E.E.F. Frei Caneca, E.E.E.F.M. Graciliano Ramos, E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito, E.E.E.M. Josino Brito, E.E.E.F.M. Maria A. do Nascimento, E.E.E.F.M. Paulo Freire, Conselho Escolar Sodigah Sagah, Conselho Escolar Amo Anar Segah e Conselho Escolar Pamakoba Wah, EM COMUM ACORDO COM ESTE CERTAME (LICITAÇÃO AGRUPADA), **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO** por item, conforme dia, horário e local abaixo discriminado, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com as respectivas alterações introduzidas **pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 11.947/09, Lei nº 9.648/98, Resolução nº 26/CD/FNDE/2013 e a Instrução Normativa nº 002/2014/Pale/Coaf/Seduc**, as cláusulas e condições deste Ato Convocatório, tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender a clientela estudantil da Educação Básica da rede estadual em todas as suas modalidades desde que esteja em execução na jurisdição desta CRE – Coordenadoria Regional de Ensino de Cacoal, beneficiadas pelo PNAE e PEALE/RO, formalizada com recursos provenientes do **Fundo**

Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e com fundos do tesouro do Estado – SEDUC/RO.

OBSERVAÇÃO

Considerando o disposto no Decreto nº: 24.887 de 20 de março de 2020 e suas alterações, assim como o determinado no processo digital “SEI/RO” nº: 0029.165721/2020-06, dá-se a este certame, as devidas orientações e determinações para que o mesmo possa ocorrer na data abaixo programada.

DETERMINAÇÃO: é obrigatório o uso de máscaras, o distanciamento de 02 metros entre pessoas e o uso de álcool em gel.

ÀS EMPRESAS VENCEDORAS: as Unidades Executoras não poderão armazenar alimentos nesta fase ao qual se encontram fechadas e vulneráveis a furtos. Desta forma, após a emissão da ordem de compra, terá a mesma, o prazo de até 72 horas para a entrega dos alimentos.

Ainda, considerando a data do certame e a necessidade de fechamento do exercício financeiro em 2020, resta-se esclarecido que a contratação só ocorrerá no exercício posterior, ou seja, em 2021.

1 – Do objeto, da data, do horário e do local de realização do certame:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender a clientela estudantil da Educação Básica da rede estadual em todas as suas modalidades desde que estejam em execução na jurisdição desta CRE/CACOAL, beneficiadas pelo PNAE/PEALE-RO, **conforme especificações constantes nos anexos deste ato convocatório.**

a. O artigo 24 da Resolução nº 26/CD/FNDE/2013, determina que 30% dos itens sejam adquiridos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações.

1.2. O certame será realizado no dia **22 de dezembro de 2020 (terça-feira)**, com início IMPRETERIVELMENTE às 08h: 30min, nas dependências da Escola CARLOS GOMES, cujo endereço é: Avenida Recife, nº: 335, no bairro Novo Cacoal, neste município (Cacoal/RO).

1.3. Considerando o Estado de Calamidade Pública, instaurado por conta do COVID-19 e as legislações acima mencionadas, os meios de execução do certame serão determinados como “especiais”. Para tanto, deverá o interessado, dirigir-se ao endereço acima determinado, entregar os documentos exigidos, assim como a sua proposta (projeto de venda), receber o protocolo e se retirar do ambiente, podendo fazer o acompanhamento das análises/julgamento por vídeo conferência “ao vivo” se conectando por meio do aplicativo denominado de GOOGLE MEET, no link <https://meet.google.com/onu-arax-bho>. Para solução de dúvidas, o interessado pode se dirigir ao local físico do certame e informar qualquer um dos membros da comissão para obtenção da resposta.

2 – Da Participação:

2.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas legalmente estabelecidas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que tenham produtos estocados para pronta entrega e que tenham sido cadastradas e habilitadas pela Comissão de Cadastramento/PRESTAÇÃO DE CONTAS/CRE/SEDUC (Portaria nº: 624/2019/SEDUC-SAE).

3 – Da Apresentação da Documentação e da Proposta:

3.1. Impreterivelmente na data de **22 dezembro de 2020 (quarta-feira)**, na Escola CARLOS GOMES, cujo endereço é: Avenida Recife, nº: 335, no bairro Novo Cacoal, neste município (Cacoal/RO), às **08:00** horas (meia hora antes do início do certame que é de **08:30**), de acordo com as informações constantes no anexo I - Planilha de Quantitativos deste Ato Convocatório, as empresas licitantes, por intermédio de seu representante legal ou procurador(es) constituído(s), devidamente cadastrada(s) junto à Comissão de Cadastramento/PRESTAÇÃO DE CONTAS/CRE/SEDUC, deverão entregar a documentação e suas propostas em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa.

3.2. Não serão aceitos envelopes em branco que não identifiquem destinatário e seu conteúdo como documentos de habilitação e da proposta comercial da empresa participante.

3.2.1 – Do Envelope nº 1 - Da Documentação:

Deverá estar grafado na seguinte forma:

Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação Aos Conselhos Escolares da Rede Estadual de Ensino de Cacoal: Comissão de Compras da Alimentação Escolar. Convite nº 002/ 2020 Abertura dia: ____ de ____ de 2020 às ____ horas De: (Nome da licitante) _____ (Endereço da licitante)	
CNPJ DA LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

3.1.2 – Do Envelope nº 02 - Da Proposta Comercial:

Deverá estar grafado na seguinte forma:

Envelope nº 02 – Proposta de Preços Aos Conselhos Escolares da Rede Estadual de Ensino de Cacoal: Comissão de Compras da Alimentação Escolar. Convite nº 002/ 2020 Abertura dia: ____ de ____ de 2020 às ____ horas. De: (Nome da licitante) _____ (Endereço da licitante)	
CNPJ DA LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

4. Da apresentação e Exames das Amostras (Qualificação x Desqualificação):

4.1. As empresas licitantes serão convidadas a participar da licitação agrupada, sendo que a Carta Convite, cópia deste Edital e as planilhas de quantitativos deverão ser entregues no prazo legal de até 24 horas de antecedência da data de realização do certame licitatório.

4.2. Poderão participar do certame aquelas empresas que foram devidamente cadastradas e que tenham, no prazo de até 12 horas ANTES do horário estabelecido para a abertura dos envelopes, **apresentado:** a amostra dos produtos selecionados (biscoito salgado, biscoito doce, café, chocolate em pó, margarina) na ESCOLA CARLOS GOMES, cujo endereço é: Avenida Recife, nº: 335, no bairro Novo Cacoal, nos turnos da manhã e da tarde. Não serão aceitas propostas de empresas que porventura tenham deixado de entregar, dentro do respectivo prazo, as amostras acima citadas.

4.3. Cada amostra apresentada deverá ser idêntica ao produto com o qual concorrerá no certame, sendo que a referida amostra, **poderá ser aberta** e submetida a testes de palatabilidade, textura e estado de conservação.

4.4. Todos os itens solicitados deverão conter amostras. Para todos os itens que a empresa licitante desejar concorrer, deverá ser apresentada amostra sob pena de desclassificação.

5. Condições para os Exames das Amostras:

5.1. Todas as empresas participantes ficarão cientes de que as amostras apresentadas poderão passar por análises cujo FATOR RENTABILIDADE do produto, quando de sua utilização, deverá atingir a perspectiva de consumo de Comissão designada, a qual representará cada um dos Conselhos Escolares acima qualificados.

5.2. A embalagem primária deverá conter todas as especificações superposta ou impressa na própria embalagem ou em alças presas a esta.

5.3. O rótulo deve conter as seguintes informações:

- a. Nome completo do alimento;
- b. Marca;
- c. Ingredientes;
- d. Data de fabricação e vencimento ou prazo de validade (dia, mês e ano);

- e. Composição química;
- f. Número de registro do produto no órgão competente do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura. Quando se tratar de produto com registro estadual, este deverá apresentar o número do registro da Secretaria Estadual de Agricultura.

5.4. Tratando-se de produtos de origem animal, o rótulo apostado na embalagem deverá apresentar obrigatoriamente o registro SIF, SIE, e/ou ainda SIM, sendo que o prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa dias).

5.5. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas e armazenadas preferencialmente em caixas de papelão ou em outras formas semelhantes, contendo o **nome do licitante, número do item a licitar**, acompanhadas da relação e assinadas por quem de direito, consoante expresso no anexo I - (Planilha de Quantitativos).

5.6. Serão desqualificadas as amostras reprovadas no exame prévio realizado pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade de cada Conselho Escolar ou por comissão designada, que será feita por intermédio de **relatório sucinto**, desde que indique as razões objetivas que motivaram a referida desqualificação, o que pode ser objeto de impugnação, que poderá ser analisado por técnico habilitado indicado pela Comissão de Cadastramento e Habilitação – CRE/CACOAL, ou encaminhadas às amostras para análise laboratorial.

6 – Da Habilitação:

6.1 - O envelope da habilitação (envelope nº 01) deverá conter os seguintes documentos:

- a. Declaração de Cadastramento e Habilitação junto a Comissão de Cadastramento e Habilitação CRE/CACOAL;
- b. Declaração expressa de que não existe fato superveniente impeditivo no que concerne à habilitação da licitante, que responderá nos termos da legislação pertinente, no caso de inveracidade de suas declarações;
- c. Declaração de que possui todos os produtos licitados em estoque e a pronto entrega.

7 – Da Proposta:

7.1. A Proposta Comercial (envelope nº 02) deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- a. Ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, em 02 (duas) vias, separadas e montadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas as últimas folhas e **rubricada** nas demais, pelo proponente;
- b. Indicar o número deste Convite, bem como dia e hora de sua realização;
- c. Conter planilha com discriminação clara do objeto licitado conforme as exigências desposadas nas especificações dos itens a serem licitados e referidos na planilha anexada a este edital, referente ao tipo; marca; sabor; número do item cotado; unidade; quantidade; preço unitário e total. No preço total deverão ser incluídas todas as despesas necessárias, inclusive custos de impostos, encargos e outros que constituirão única e completa remuneração de fornecimento;
- d. Discriminar em algarismo, o preço unitário, em algarismo e por extenso o valor total da proposta. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total prevalecerá o preço unitário;
- e. Conter preço expresso em moeda corrente do país;
- f. Conter prazo de validade da proposta, referente a produtos não perecíveis, a qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data fixada para sua abertura, exceto no caso de produtos perecíveis, hortifrutigranjeiros, cujo prazo de validade da proposta poderia ser reduzido, desde que não seja por prazo inferior a 30 (trinta) dias.
- g. Conter prazo de entrega do objeto licitado;

8 – Da abertura dos envelopes:

8.1. Os envelopes de que trata o item 03, serão recebidos pela Comissão designada, no local onde será realizada a licitação, com um mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para a abertura do Certame Licitatório.

8.2. A Comissão designada procederá à abertura do envelope nº 01, conforme item 03 e em seguida, analisará os documentos deste envelope e àqueles relacionados às amostras exigidas no item 04, após, deverão rubrica-los.

8.3. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que à vista da documentação apresentada, satisfaçam todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram. Será inabilitada a empresa cujo ramo de atividade não se enquadrar no objeto da presente licitação e ou que deixe de apresentar quaisquer documentos solicitados nos **itens 03, 04, 05 e 06** deste edital.

8.4. Após o exame da documentação constante do envelope nº 01, a Comissão designada proclamará o resultado da habilitação. Superada a fase de habilitação sem interposição de recursos ou pelo julgamento definitivo deste ou ainda, pela renúncia expressa ao direito de recorrer, proceder-se-á a abertura do envelope nº 02, sendo seus constituídos apresentados às habilitadas para vistas e rubrica. A Comissão devolverá fechados, os envelopes de propostas às licitantes inabilitadas.

8.5. A reunião será suspensa quantas vezes forem necessárias a critério da Comissão.

8.6. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo e comprovado aceito pela Comissão de Compras.

9 – Dos Critérios de Julgamento:

9.1. O julgamento e classificação dos produtos por itens cotados, observando-se o menor preço, considerando que a qualidade do produto já foi previamente analisada.

9.2. A Comissão designada procederá à verificação de conformidade das propostas com as exigências do ato convocatório e, bem assim, a desclassificação das que não atenderem as exigências previstas. Serão também desclassificadas as propostas, cujos preços forem superiores aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas, cujos preços forem manifestamente inexequíveis, ou seja, que não vierem a ter demonstrado sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os do mercado, desde que preencha o disposto na **letra C do item 7**.

9.3. Em caso de totalidade das licitantes apresentarem propostas de preços acima dos valores de mercado, nesse caso, a Comissão designada desclassificará todas as licitantes no que se refere ao item superfaturado, dando-lhe o prazo de 03 (três) dias para apresentarem novas propostas para o item, objeto de desclassificação.

9.4. O julgamento da presente licitação, obedecerá ao disposto nos artigos 3º, 43, 44, 45 e 48, II da Lei nº 8.666/93, assim como os demais artigos, com todas as alterações, nela, introduzidas; assim como as demais normas e regulamentos pertinentes.

9.5. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) a proposta de menor preço por item. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

9.6. O Governo do Estado de Rondônia por intermédio das unidades executoras (CONSELHO ESCOLAR, CRE e SEDUC), poderão, por razões de ordem técnica, financeira e ou administrativa, tomar as seguintes decisões:

- a. Revogar ou suspender parcial ou totalmente o procedimento licitatório;
- b. Contratar parte ou total do fornecimento, objeto da presente licitação.

10 - Do Valor.

10.1. O valor global da licitação constará no anexo I (Planilha de Quantitativo) deste Ato Convocatório (podendo o quantitativo sofrer alteração para mais ou para menos em função de se ter o valor dos produtos somente no dia da licitação e o valor do recurso recebido não sofrer alteração durante o exercício).

11- Da entrega e do recebimento do objeto:

Observação – exceção à regra: Considerando a data do certame e a necessidade de fechamento do exercício financeiro em 2020, resta-se esclarecido que a contratação só ocorrerá no exercício posterior ao presente, ou seja, em 2021, e com isso, as entregas ocorrerão conforme o agendamento por Uex. Desta forma, em que pesa as regras abaixo desposadas, para o presente, salvo exceções que podem ocorrer, prevalecerá o agendamento por Uex após a contratação da empresa vencedora.

11.1. Tratando-se de produtos não perecíveis estes serão entregues imediatamente em sua totalidade no **depósito da unidade escolar**, (salvo nos casos em que as escolas venham a dispor de pouco espaço/deposito para armazenarem os produtos em sua totalidade), indicada no anexo do Termo de Homologação e Adjudicação, no horário comercial da unidade escolar de segunda a sexta-feira, sendo que os produtos perecíveis serão entregues em conformidade com as solicitações por escrito elaboradas pela unidade escolar, em documento que deverá ser assinado pelo fornecedor e pela Comissão de Recebimento, **anexo o Termo de Contrato elaborado entre o Conselho Escolar e o fornecedor para entrega dos produtos perecíveis.**

11.2. A empresa licitante ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento será provisório, para fins de verificações posteriores, bem como atender à solicitação de cada unidade escolar com suas particularidades. Não podendo estabelecer dia fixo para entrega de produtos em todas as unidades escolares.

11.3 Quando ocorrer a recusa de item/material licitado, este, deverá ser retirado e substituído pelo fornecedor de forma imediata (caso em que deverá fazer-se prova da recusa por escrito ou por outro meio passível de prova), ou logo após a entrega, devendo a contratante (Conselho Escolar) proceder à notificação do fornecedor para que proceda à retirada e substituição do referido item recusado.

11.4. De forma específica, ao tratar do item "CARNE" pré-estabelecida na planilha de quantitativos em anexo a este edital e na alínea "a" abaixo descrita, destaca-se que a mesma deverá ser entregue nas EXATAS especificações e condições descritas em ambos os campos.

a. Descrição e condições: **carne bovina** de 2ª (moída ou em cubos) Músculo, Acém, Paleta, Lombo. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura, acondicionados em sacos plásticos, em condições corretas e adequadas de temperatura refrigerada 6°C respeitando-se as características organolépticas próprias, em quantidades solicitadas conforme necessidades de cada escola. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelha "viva", aspecto brilhante, cheiro suave e em **estado de resfriamento**.

b. Observação: quanto ao item "carne bovina de 2ª MOÍDA", esta deverá ser processada, ou seja, moída, a partir do momento em que ocorrer o pedido por escrito (formal) ou no ato do pedido presencial (balcão).

11.5 O não atendimento dos requisitos quanto às descrições e condições dos produtos licitados, ensejará no rompimento do contrato e ao chamamento do segundo classificado.

12 – Condições de Pagamento:

12.1. Os pagamentos referentes aos produtos não perecíveis serão efetuados por intermédio de transferência eletrônica ou cartão de crédito PNAE, à vista de Nota Fiscal apresentada quando da entrega dos produtos, o que deve ser efetuado em sua totalidade, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento. Quanto aos produtos perecíveis, estes serão licitados em sua totalidade e entregues conforme requisições da unidade escolar, sendo que os pagamentos serão estabelecidos em contrato com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período (pagamento por intermédio de transferência eletrônica ou cartão de crédito PNAE, ao fornecedor, à vista de notas fiscais, certificadas, pela Comissão de Recebimento).

13 – Reajustamento e atualização Monetária:

13.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, considerando o prazo de execução Contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93.

14 – Sanções para os casos de descumprimento das regras previstas na legislação aqui citadas, em especial na Lei 8.666/93:

14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas, neste Convite, erro de execução ou qualquer ato improbo, garantida a prévia defesa, ficará a licitante contratada sujeita às penalidades desposadas, conforme o caso concreto, na Lei 8.666/93.

15 - Dos Direitos e Obrigações:

15.1. A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

15.2. O licitante vencedor será convocado para entrega dos produtos em conformidade com o **item 11** e o **item 12** deste Edital, o não atendimento de entrega dos produtos quando solicitados, por motivo não justificados e aceitos pelas Comissões de Recebimento de cada Conselho Escolar, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16 - Da Anulação e Revogação:

16.1. A presente licitação, poderá ser revogada por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação. Poderá também ser anulada, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado.

16.2. A nulidade da presente licitação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 - Das Disposições Gerais:

17.1 - Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, de que se trata o presente Ato Convocatório, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

17.2 - O prazo previsto no presente Ato Convocatório deverá obedecer às disposições contidas no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.3 - Durante os trabalhos de análise das propostas, não será admitida a interferência de pessoas estranhas à Comissão designada, ressalvado a hipótese de solicitação pela própria Comissão, de técnicos habilitados para análise dos dados, documentos, informações ou amostras.

17.4 - Poderão ser solicitadas de qualquer licitante, informações complementares, a critério da Comissão designada.

17.5 - Nenhuma indenização será devida ao licitante, pela elaboração ou apresentação de documentação relativa ao presente Ato Convocatória.

17.6 - Serão lavradas atas circunstanciais dos trabalhos desenvolvidos em ato público, de abertura dos envelopes e julgamento das propostas, as quais, obrigatoriamente serão assinadas pelos membros da Comissão designada e os licitantes presentes.

17.7 - A licitante vencedora, além das obrigações previstas neste Ato Convocatório, obriga-se a atender as normas adotadas no procedimento administrativo.

17.8 - É parte integrante deste Edital: Anexo I (planilha de quantitativos) com as demais informações sobre o certame.

17.9 - As empresas participantes obterão as planilhas de quantitativos, cópia do presente edital e demais documentos necessários ao certame e, respectivamente, aos contratos; na Coordenadoria Regional de Educação - CRE nesta cidade, com a comissão designada ou em todas as escolas participantes (qualificadas no caput deste edital), sendo estes locais, os mesmos em que deve ter-se procedido às publicações dos referidos documentos.

17.10 - O Anexo I (planilha de quantitativos), do procedimento Convite e demais documentos que compõem este certame, serão entregues a cada licitante, com a antecedência descrita nos itens 4.1 e 4.2 do referido Procedimento e Assinaturas dos Presidentes das Comissões de Compras de cada UEx.

JULIA SOUZA AMARAL

Matrícula: 300157193

Presidente da Comissão Organizadora/Compras

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS - PEQ

Os Presidentes das Comissões de Compras dos Conselhos Escolares das Escolas Estaduais: E.E.E.F.M. Ceeja Aída Fibiger de Oliveira, E.E.E.F.M. Antônio Gonçalves Dias, E.E.E.F.M. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, E.E.E.F.M. Carlos Gomes, E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, E.E.E.F.M. Celso Ferreira da Cunha, E.E.E.F.M. Clodoaldo Nunes de Almeida, E.E.E.F.M. Cora Coralina, E.E.E.F. Frei Caneca, E.E.E.F.M. Graciliano Ramos, E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito, E.E.E.M. Josino Brito, E.E.E.F.M. Maria A. do Nascimento, E.E.E.F.M. Paulo Freire, Conselho Escolar Sodigah Sagah, Conselho Escolar Amo Anar Segah e Conselho Escolar Pamakoba Wah, EM COMUM ACORDO COM ESTE CERTAME (LICITAÇÃO AGRUPADA), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO por item, conforme dia, horário e local abaixo discriminados, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/ 93, com as respectivas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 11.947/09, Lei nº 9.648/98, Resolução nº 26/CD/FNDE/2013 e a Instrução Normativa nº 002/2014/Pale/Coaf/Seduc, as cláusulas e condições deste Ato Convocatório, tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender a clientela estudantil da Educação Básica da rede estadual em todas as suas modalidades desde que esteja em execução na jurisdição desta CRE – Coordenadoria Regional de Ensino de Cacoal, beneficiadas pelo PNAE e PEALE/RO, formalizada com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e com fundos do tesouro do Estado – SEDUC/RO.

Parcelas nº 7 a 10ªe Parcela única - Ensino Regular/ Médio/EJA/Integral2020

Cacoal, 18 de dezembro de 2020

PROGRAMAS

Ensino RegularFundamental, Ensino Regular Médio, Ensino Especial, Ensino Eja Médio

Ensino Fundamental Integral, Ensino Médio Integral.

TOTAL APROXIMADO R\$323.898,82 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1	Azeite de dendê, puro, baixa acidez, acondicionado em garrafa contendo 1 litro. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome e/ ou CNPJ do fabricante, endereço, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote informada no rótulo.	K 3 g 8
2	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, f	K 9 g 8 9 6
3	Alho nacional branco – grau do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	K 1 g 2 9 1
4	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g a 1kg, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	K 1 g 5 9 3
5	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	P 1 C 7 T 2 0

6	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos á superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	K 4 9 2	1
7	Biscoito doce (tipo maisena/ leite/ maria) - de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem 400g.	P 4 C 5 T 6	
8	Biscoito Salgado tipo cream cracker, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	P 2 C 4 T 7	2
9	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 250 g a 500 gramas.	K 1 g 2	
10	Carne bovina de 2ª (cubos/ moída/ bife) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	K 4 g 6 8	3
11	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	K 4 g 9	2
12	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	K 8 g 5	5
13	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 500 g a 1 kg	K 5 g 5	
14	Chocolatado em pó – solúvel, no mínimo 50% cacau, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo de 400g a 1kg.	K 3 g 0	1
15	Colorau – produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100g a 1000g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	K 3 g 8	

16	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 200g a 1 kg.	K 3 9 4	8
17	Farinha de mandioca – (branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – fardo 30 kg – pacote 1 kg.	K 0 9 7	4
18	Farinha de trigo (sem fermento) - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	K 1 9 0	4
19	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	K 1 9 3	7
20	Feijão preto – Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	K 1 9 8	1
21	Fermento químico, em pó – Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg.	K 8	8
22	Frango congelado (coxa e sobrecoxa) – cortes congelados e não temperados, de 1ª qualidade, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	K 4 9 7 3	1
23	Frango congelado (peito) – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	K 9 0 5	1
24	Fubá de milho amarelo - produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem impermeável, 500 g a 1 kg. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).	K 9 2	2
25	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 200ml a 1000ml.	L 1	7

26	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L 240
27	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g a 01 kg.	K 786
28	Margarina vegetal – cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans., enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cores peculiares, isenta de ranço e de bolores; A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g a 1000g.	K 79
29	Milho verde em conserva – Sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200g a 3 kg.	K 43
30	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	fr 1548
31	Pão francês 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	K 58
32	Pepino - 1ª qualidade, na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	K 51
33	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	K 33
34	Repolho verde - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	K 85
35	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	K 35
36	Trigo para quibe - embalagem em pacote plástico transparente atóxico, limpo, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Pacote de 500 g.	K 90

3	Vinagre de vinho (tinto) – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	3
7		6

Protocolo 0015333744

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/2020****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Regional de Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 57/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Edição Nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **empresa Ideal Contabilidade e Assessoria Empresarial LTDA ME, CNPJ: 10.314.764/0001-05**, para fornecer a Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, prestação de serviços técnicos de contabilidade, com o objetivo de manter a regularidade e fiscal e contábil do Conselho Regional de Educação de Rolim de Moura, a partir de 18/12/2020, no valor total estimado de R\$ 2.349,86 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Rolim de Moura, 17 de dezembro de 2020.

ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Protocolo 0015318307

AVISO**CONVITE Nº 004/2020**

A presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar Criança, da E.E.E.F.M. PRIMAVERA localizada à Avenida: 13 de fevereiro, nº 1460 – Centro – Theobroma/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), E PARA ATENDER A CLIENTELA ESTUDANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, BENEFICIADA PELO PROJETO ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA, REFERENTE AO 1º SEMESTRE /2021 (6ª A 11ª PARCELAS / 2020), que se faz necessário para o bom desenvolvimento de suas atividades. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e planilha de quantitativos, as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras no dia 29/12/2020, das 10h00min às 10h30min. e serão abertos às 11h00min horas do mesmo dia no endereço da escola supracitada. O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se a disposição no Setor de Prestação de Contas da E.E.E.F.M. PRIMAVERA em Theobroma/RO, sito a Avenida 13 de Fevereiro, n.º 1460, Centro, Theobroma/RO a disposição dos interessados para consultar endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 horas, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível a comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Salientamos ainda, que no dia da referida reunião serão adotadas todas as medidas necessárias para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19) como: O uso de máscaras, distanciamento de no mínimo dois metros entre os presentes, disponibilização de frascos com álcool em gel para uso, dentre outras.

Márcia Alexandre da Silva Eliane Dobis
Presidente da Comissão de Compras Membro (a) da Comissão de Compras
Portaria nº 4456/2020 Portaria nº 4456/2020

Theobroma, 18 de dezembro de 2020.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0015335669

IDEP

Portaria nº 164 de 17 de dezembro de 2020

A Diretora de Planejamento, Administração e Finanças do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 12 da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, considerando os Termos do Processo Sei nº 0048.348100/2020-20,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020, da servidora **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300155664, Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, marcadas anteriormente para 3 (três) períodos de 10 (dez) dias, sendo: o 1º Período de **13/10/2020 a 22/10/2020**, 2º Período de **07/12/2020 a 16/12/2020**, e o 3º Período de **04/01/2021 a 13/01/2021**, conforme Portaria nº 120 de 13 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 201, de 14/10/2020, ficando as mesmas para: 1º Período de **15/12/2020 a 22/12/2020**; 2º Período de **04/01/2021 a 13/01/2021 (convertido em Abono Pecuniário); e o 3º Período de 15/02/2021 a 24/02/2021.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 17 de dezembro de 2020.

CRISTINE SENGER

Diretora de Planejamento
Administração e Finanças IDEP

Protocolo 0015320560

HOMOLOGAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 699/2020**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base no Despacho SUPEL-GAP (0015319914), em favor da empresa abaixo discriminada, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.146746/2020-74, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- UM CAMINHÃO COM BAÚ COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES EXECUTORAS AS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS, ATRAVÉS DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IDEP/RO, para a seguinte empresa: **COVEZI CAMINHOS E ONIBUS LTDA**, CNPJ: 35.963.155/0001-08, para o item **01** no valor total de R\$ R\$ 329.926,00 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e seis reais).

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP

Protocolo 0015327265

SEJUCEL

Portaria nº 260 de 16 de dezembro de 2020

Dispõe acerca das chefias de gerências e setores âmbito desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 178 de 14 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 181 de 16/09/2020;

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Chefias de Gerência/Setor no âmbito desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Nome	Matrícula	Gerência/ Setor
Roseli Costa de Oliveira	300002879	Arquivo
Hermes Rafael Figarella Teixeira	300159857	Comunicação
João Henrique Melo Sarábia	300116045	Compras
Rosicley Tavares Nascimento	509.637.592-72	Contabilidade
Janete Aparecida de Oliveira	SIAPE: 2281881	Diárias e Suprimento de Fundos
Shérica Elza da Conceição Lobato	300133880	Execução Orçamentário e Financeiro
João Carlos Pinto	300157617	Infraestrutura e Logística
Aisla Caal da Costa Vieira	300155836	Patrimônio e Almoxarifado
Isadora Carla Galvão Soares	300157405	Planejamento e Orçamento
Tiago Pereira Medeiros	100070835	Projetos/ Convênios
Tatiane Nunes Martins	300157993	Recursos Humanos
Hélio Silva de Melo Júnior	2341897	Tomada de Contas
Miliane Israel Magosso	300123551	Transporte

Art. 3º São atribuições das Chefias de Gerência/Setor

I - organizar, dirigir e coordenar todas as atividades do Setor;

II - orientar e supervisionar o trabalho do corpo técnico lotado no Setor;

III - prestar contas/informações inerentes às atividades do Setor quando solicitado;

IV - atestar frequência dos servidores/funcionários lotados no Setor.

Art. 4º Nas ausências e/ou impedimentos deverão os Titulares de função de chefia apresentarem seu substituto, previamente designados mediante portaria publicada em veículo oficial, ato este que, impreterivelmente, deve anteceder a substituição;

Art. 5º Esta portaria terá seus efeitos revogados a contar da publicação da reestruturação da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (Em substituição)

Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0015279820

SEAS

Portaria nº 748 de 17 de dezembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando os termos do Memorando nº 42 (0015272092), contido nos autos de n. 0026.498512/2020-68;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **21.12.2020 a 16.1.2021**, a servidora **NALEI DE CARVALHO SOBRINHO**, Gerente, CDS-07, matrícula n. 300129715, para responder pela **Coordenadoria de Assistência Social**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Coordenadora, CDS-09, matrícula 300130994, considerando seu período de recesso administrativo e férias, conforme os termos da Portaria nº 665 de 16 de novembro de 2020 (0015159220) e Portaria nº 716 de 11 de dezembro de 2020 (0015270513).

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

Portaria nº 746 de 17 de dezembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando os termos do Memorando nº 44 (0015275650), contido nos autos de n. 0026.506982/2020-11;

Considerando o Art. 3º do Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição suplementar 1.1, de 21.12.2020, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de 21 a 25 de dezembro de 2020 e o segundo de 28 de dezembro a 1º de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria nº 665 de 16 de novembro de 2020 (0015159220), que estabeleceu o período de Recesso Administrativo dos servidores desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

CONCEDER, gozo de Recesso Administrativo, referente ao exercício de **2020/2021**, às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Coordenadoria de Assistência Social:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO
DENIR MATTARA DE SOUZA	300138410	28.12.2020 a 01.01.2021
JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA	300168735	21.12.2020 a 25.12.2020
MARY ESTELA CÂNDIDO NASCIMENTO	300168729	28.12.2020 a 01.01.2021

Publique-se,

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015313188

Portaria nº 742 de 16 de dezembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando os termos do Memorando nº 47 (0015264274), contido nos autos de n. 0026.506177/2020-89;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **28.12.2020 a 4.1.2021**, a servidora **KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS**, Assessor V, CDS-05, matrícula n. 300141386, para responder pela **Gerência de Proteção Global**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS**, Gerente, CDS-07, matrícula n. 300156091, considerando seu período de recesso administrativo, conforme os termos da Portaria nº 665 de 16 de novembro de 2020 (0015159220).

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015283299

Portaria nº 717 de 14 de dezembro de 2020

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 28/2020/SEAS-GLOG, 07 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos município deCandeias do Jamari,/RO.Com o objetivo de realizar inventário físico de bens móveis da SEAS **conforme Portaria nº 527 de 18 de setembro de 2020**. A concessão de diárias será no período do dia 11/12 e 14/12/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra	300157411	Porto Velho/ RO
Ana Cecília de Amorim Diogo	300148708	Porto Velho/ RO
Armandino Junior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015219814

ATA**39º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEDH/RO**

Aos dez do mês de dezembro de 2020,as 15 horas, iniciou-se a 39º Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Direitos Humanos- CEDH/RO por meio de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

videoconferência, através do aplicativo Cisco Webex Reuniram-se os conselheiros membros: **Tais Cunha** (PGE); **Eduardo Borges** (DPE); **Mateus Carckenno do Carmo** (APAC-Cacoal); **Cassio Esteves** (OAB); **Josep Iborra Plans** (ARQUIDIOCESE); **Marli dos Santos Assis Fogaça** (AMOREVI); **Débora Volpi** (SEAS) **Vinicius Miguel** (UNIR) e a Secretária Executiva Ana Júlia Araújo (SEAS) para deliberarem sobre a seguinte **PAUTA**: 1) Leitura e aprovação da última ATA; 2. Comissão de recuperação do acervo documental; 3. Comissão da eleição da sociedade civil no CEDH e CEPCT; 4. Calendário de reuniões para 2021; 5. Recomposição da mesa diretora; 6. Escolha de um representante do CEDH para o Grupo Referencial; 7. Informes Gerais. Iniciada a reunião o Presidente agradece a participação de todos. No item **1** da pauta, a ATA da última reunião já havia sido lida e aprovada por todos. Após, o presidente solicita uma inversão de pauta para tratar a respeito da mesa diretora, correspondente ao item **5** da pauta. O Presidente interino Sr. Eduardo, apresenta preocupação com a conciliação de agenda da Defensoria Pública do Estado de Rondônia com a agenda do Conselho de Direitos Humanos, no ano de 2021, e apresenta não poder desempenhar as atividades do conselho como presidente. Contudo se propõe a integrar as comissões formadas pelo conselho, quando houver necessidade. O sr. Cassio se propõe a assumir o cargo da presidência até a eleição do conselho. A conselheira Tais Cunha, informa que o biênio do conselho se encerra no mês de abril/2021. O conselheiro Mateus apresenta a alternativa, que o presidente mantenha a gestão até o dia 31 de dezembro 2020, e o secretário geral assumira a responsabilidade interina até o mês de fevereiro onde o Cassio assumiria até abril/2021. A conselheira Tais Cunha apresenta preocupação com a descontinuidade da presidência. O conselheiro Cassio apresenta a ideia de um colegiado formado por uma comissão trina que revezaria até o processo seletivo. Ao final o conselho aprovou por unanimidade a indicação do Cassio a presidência interina do CEDH até abril/2021. No item **2** da pauta, o presidente explica que devido a pandemia os trabalhos da comissão na recuperação do acervo documental não havia começado. A conselheira Débora informa a necessidade de solicitar apoio, para que junto a secretária executiva, possam se deslocar ao almoxarifado da SEAS para fazer a recuperação dos documentos físicos do conselho. Informa também que possui em seu computador armazenado em "rede" uma quantidade enorme de documentos em PDF do conselho e que irá compartilhar com a secretária executiva para que a mesma disponibilize ao conselho do CEDH. No item **3** da pauta, o Presidente informou ao conselho que a Sra. Leia Mara, gerente da Casa dos Conselhos, entrou em contato com ele a partir do Ofício SEAS/CASA CIVIL, colocando-se a disposição para a eleição do Conselho de Direitos Humanos. No item **4** da pauta, o conselho deliberou que as reuniões ordinárias do ano de 2021 irão acontecer todas as últimas Quintas-feiras de cada mês. Ficando aprovado o calendário por todos. No item **6** da pauta, o conselheiro Mateus se voluntariou a ser o indicado ao Grupo Referencial, que foi devidamente aprovado pelo conselho. E por fim, no item **7** da pauta, o presidente informou ao conselho os ofícios que foram encaminhados. OFÍCIOS ENVIADOS: *Processo SEI nº 0026.485524/2020-22* (Assunto: Acampamento Thiago, enviado ao Ministério Público Federal) *Processo SEI nº 0026.485501/2020-18*. (Assunto: Acampamento Thiago, enviado ao INCRA). *Processo SEI nº 0026.485421/2020-62* (Assunto: Acampamento Thiago, enviado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia). *Processo SEI nº 0026.485742/2020-67* (Assunto: Eleição CEDH, enviado ao SEAS e CASA CIVIL) *Processo SEI nº 0026.485443/2020-22* (Assunto: Investigação da morte do indígena ARI URU WAU WAU, enviado ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia). Vencida a pauta do dia encerrou-se a reunião.

Protocolo 0015219860

ATO Nº 79/2020/SEAS-GAB

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

Considerando o Parecer Técnico Social nº 15/2020/SEAS-GFC e Nota 88 (ID. 0013783772 e 0014527524), o Parecer nº 35/2020/SEAS-GFC (ID. 0014659030), os quais concluíram pela viabilidade da celebração e execução da parceria entre Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEAS, e a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais APAE;

Após análise da documentação carreada aos autos pela proponente, em observância ao que dispõe o art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como ao que dispõe a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais regramentos vigentes, **APROVO** o Plano de Trabalho (ID. 0015038148 fls. 01-05), cujo objeto é a aquisição de veículo tipo Hatch para atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Contudo, alerta quanto à necessidade de regularização de eventuais pendências documentais constantes dos autos, sob pena de **não** ser firmado o Termo de Fomento, bem como eventual cancelamento do empenho.

À Gerência de Fundos e Convênios para prosseguimento do feito, com a emissão de Nota de Crédito - NC, Declaração de Adequação Financeira e Nota de Empenho - NE, e, após, que seja o feito encaminhado à PGE-SEAS para análise e posterior formalização do Termo de Fomento.

Notifique-se a Entidade sobre as condições acima.

Atenciosamente,

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015187207

Portaria nº 732 de 15 de dezembro de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº15/2020/SEAS-GERJAR, 07 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionado ao Município Machadinho D'Oeste. A finalidade Realização do inventário físico de bens móveis da SEAS, conforme **Portaria nº 527 de 18 de Setembro de 2020**, bem como também será realizado a entrega de Kits do Programa "Mamãe Cheguei" para as gestantes cadastradas no Siscab e que estão aptas para recebimento tanto na parte documental quando na idade gestacional. A concessão de diárias no período de dia 14/12/2020 a 15/12/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Phabiana de Oliveira	300156371	Jaru/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015242853

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.383389/2020-81

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 317/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Denir Mattara de Souza, Ericson Cerqueira Soares e Phabiana de Oliveira¹**, no valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015315981

Portaria nº 721 de 14 de dezembro de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300.167.064, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.380346/2020-92, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itapuã do Oeste, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015225304

ATA**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO**
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020
V CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos **vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte**, às nove horas e doze minutos, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Duque de Caxias, 654 – Bairro Caiari, em Porto Velho-RO, aconteceu a **1º Reunião Extraordinária** do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com a seguinte **pauta: 1 - V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa; 2 - Regimento Interno; 3 - Relatórios das propostas municipais; 4 - além de outros informes**. A reunião foi presidida pelo senhor Deusedi Rodrigues Alves, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI, tendo como Secretária a Senhora Letícia Oliveira Pedroza Calado. Estiveram presentes, seis (06) Conselheiros representantes Governamental, assim representados: **Júlio Cesar Rodrigues Ugalde** – Titular (representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC), **Adriana Borges de Andrade Souza** – Titular (Gestora da Política da Pessoa Idosa, - SEAS), **José Neves Sobrinho** – Suplente (representante da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI), **Inácia Damasceno Lima** – Titular (representante da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC), **Maria Josinete Batista** – Suplente (representante da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC) e três (03) da Sociedade Civil Organizada assim representados: **Deusedi Rodrigues Alves** - Titular e Presidente (representando o Conselho Regional de Psicologia - CRP 20ª Região/RO), **Maria José Ovídio Miranda** – Titular (representante da Pastoral Pessoa Idosa – PPI) e **Rosirene Calaça da Silva** – Titular (representante da Conselho Regional de Serviço Social – CRESS). O Presidente deu boas vindas agradeceu a todos pela presença, seguiu com a apresentação da pauta da reunião: Atendendo ao **primeiro ponto, item 4 da pauta**, o presidente informou sobre o Encontro Técnico dos Presidentes dos Conselhos Estaduais em Brasília, ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2020, elencando pontos de discussão em buscar parcerias com a Universidade Federal de Rondônia – UNIR, juntamente com o Instituto Federal do Estado – IFRO, para capacitação e eventos direcionados ao atendimento e acompanhamento da pessoa idosa a nível federal, já a nível estadual, proporcionou estabelecer o contato direto com o Conselho Nacional para adiantar os ajustes em relação a Conferência Nacional. Em **segundo ponto, item 4 da pauta**, elaboração de ofício para a SEAS, sobre o orçamento disponibilizado para arcar com as despesas para a Conferência Nacional dos delegados eleitos na etapa estadual. Em **terceiro ponto, item 4 da pauta**, o presidente solicitou da representante SEAS, Adriana Borges, a apresentação do plano de ação 2020, que informou a apresentação para a próxima reunião ordinária, que ocorrerá dia 10 de março de 2020. Já no **quarto ponto, item 1 da pauta**, define a elaboração dos ofícios direcionados as entidades que serão convidadas, a disposição sobre a comissão organizadora para cada eixo temático, assim como, as sugestões dos palestrantes que participarão do evento estadual, distribuindo-os ao eixo que mais se adequa ao perfil profissional, ficando a cargo da SEAS os trâmites e autorização das despesas. No **quinto ponto, item 1 da pauta**, considerando a proximidade da data de realização da V Conferência Estadual, fica deliberado encontros técnicos, todas as terças-feiras e quintas-feiras até a data da conferência, para alinhar, ajustar e organizar as atividades do evento em questão, fazendo necessário a disponibilidade e participação da mesa plenária nos encontros. Em **sexto ponto, item 2 da pauta**, foi apresentado a minuta do Regimento Interno da V Conferência Estadual para as adequações e deliberação da mesa na próxima reunião ordinária, data já mencionada, na ocasião a conselheira representante da SEAS, informou que para dá prosseguimento aos processos de liberação dos recursos relacionados a realização da Conferência, faz necessário a publicação da Resolução da realização da V Conferência que dispõe sobre a convocação para participação dos municípios, ficando definida as datas 25, 26 e 27 de março de 2020 para o evento. Já no **sétimo ponto, item 3 da pauta**, apresenta as propostas das temáticas dos municípios, conforme Regulamento da V Conferência, sendo apresentada 277 (duzentos e setenta e sete) proposta, para 4 (quatro) eixos de um total de 18 (dezoito) municípios, desta a mesa plenária analisará e definirá 5 (cinco) propostas para cada um dos 4 (quatro) eixos temáticos. Nada mais havendo a tratar, Deusedi Rodrigues Alves na condição de presidente agradeceu a todos e deu como encerrada a reunião, foi lavrada esta Ata e que vai assinada por mim, Letícia Oliveira Pedroza Calado Secretária Executiva do CEDPI, pelo Presidente da reunião e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

Protocolo 0012407860

ATA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIAREALIZADADIA 18 de agosto DE 2020

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2020, às oito horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, utilizando o aplicativo Google Meet, realizou-se a **4ª Reunião Ordinária do CEDPI/RO**, estando presente os seguintes conselheiros: **Maria Josinete Batista** – Suplente (representante da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC), **Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio** - Suplente (representante da Secretária Estadual de Assistência Social - SEAS), **Priscila Aparecida Vasconcelos Marcelino** - Titular (representante da Secretária Estadual de Assistência Social - SEAS), **Elio José de Souza** – Suplente (representante da Secretaria Estadual de Turismo – SETUR), **Erinaldo Oliveira da Silva** - Titular (representante da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI), **Antônia Melo Uchôa** – Suplente (representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU), **Júlio Cesar Rodrigues Ugalde** – Titular (representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC), **Deusdedi Rodrigues Alves** - Titular e Presidente (representando o Conselho Regional de Psicologia - CRP 20ª Região/RO), **Maria José Ovídio Miranda** – Titular (representante da Pastoral Pessoa Idosa – PPI), além do diretor da DIRT-SEAS Sr Bruno Afonso, a secretaria executiva do Conselho Marines Maciel Paixão Silva e a estagiária Letícia Milla Silva Nascimento, onde os Conselheiros deliberaram sobre a seguinte **PAUTA: 1. Leitura da Ata da Reunião Extraordinária do dia 30 de julho de 2020; 2. Relatos dos Padrinhos e Madrinhas das ILPIs, sobre os contatos e levantamentos que mantiveram junto as Instituições apadrinhadas; 3. Andamento do Processo nº 0026.302023/2020-10 acerca da recomendação da utilização dos recursos do FEDIPI; 2. Outros Informes.** O **Presidente Deusdedi Alves** conduzindo a reunião deu boas vindas a todos e em seguida solicitou que a Secretária Marines Maciel apresentasse a pauta do dia e em seguida solicitou que a mesma fizesse a leitura a ata da reunião anterior realizada no dia 30 de julho para as considerações dos Conselheiros no que logo após foi aprovada por todos. Em seguida e pediu para que cada conselheiro fizesse um relato do contato que tiveram junto as ILPI's que estão apadrinhando. Passando a fala a **Conselheira Josinete** a mesma narrou que na ILPI de Cacoal haviam 06 Idosos, que obteve informação que em Cacoal havia outra ILPI que precisava de ajuda pois atendiam vários idosos e ficou de fazer levantamento sobre essa Instituição, em seguida foi passado a fala ao **Conselheiro Júlio Ugalde** que narrou que a instituição pela qual ele está responsável abriga 15 idosos e possui um projeto de ampliação da instituição para que possam abrigar um total de 30 idosos. Pediu ajuda ao Conselho para que possam levar essa demanda para tentar conseguir emenda parlamentar afim de fortalecer essas Instituições. **Conselheira Maria José** deu a ideia de que cada padrinho deveria incentivar a criação de conselhos nos municípios para facilitar o acesso a rede de assistência; seguido pela fala da **Conselheira Uchoa** que disse que conseguiu se comunicar apenas uma vez com a instituição e Guajará Mirim e depois não teve mais retorno, mas, que iria tentar entrar em contato novamente. Falou um pouco sobre a dificuldade que as ILPI's enfrentam por não ter Conselho Municipal nos municípios e por fim o **Conselheiro Erinaldo Oliviera** disse que se fosse haver essa ação de incentivo a criação desses conselhos, ele poderia ajudar pois já tem experiência na criação de conselhos. Em seguida o **Presidente Deusdedi** pediu para que cada conselheiro enviasse as informações das ILPI's que estão apadrinhando para a Secretária Marines poder anexar essas informações nas pastas das ILPI's. Sobre o andamento do Processo nº 0026.302023/2020-10 acerca da recomendação da utilização dos recursos do FEDIPI, o **Diretor Técnico da SEAS Bruno Afonso**, explicou que seria necessário que o Conselho apresentasse outros elementos e não somente um Ofício recomendado a utilização do recurso, que seria necessário edital de chamamento público para essas instituições, lembrou também do final do exercício financeiro previsto para o final de outubro, conforme já havia explanado na reunião anterior. Após as discussões ficou deliberado por realizar uma reunião presencial na Casa dos Conselhos no dia 20 de agosto para poder realizar as readequações no Ofício que será encaminhado a SEAS, sendo o grupo chamado para a reunião composto pelo Presidente Deusdedi, Conselheira Maria José, Conselheira Priscila e Secretária Marines. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a 4ª Reunião Ordinária do CEDPI/RO do exercício 2020, da qual eu, Marines Maciel Paixão Silva, Secretária Executiva do CEDPI/RO, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada pelo Presidente e por todos os Conselheiros presentes.

Protocolo 0013013429

ATA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADADIA 29 DE SETEMBRO DE 2020

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2020, às oito horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, utilizando o aplicativo Google Meet, realizou-se a **5ª Reunião Ordinária do CEDPI/RO**, estando presente os seguintes conselheiros: **Deusdedi Rodrigues Alves** - Titular e Presidente (representando o Conselho Regional de Psicologia - CRP 20ª Região/RO), **Maria José Ovídio Miranda** – Titular (representante da Pastoral Pessoa Idosa – PPI), **Inácia Damasceno Lima** – Titular (representante da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC), **Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio** - Suplente (representante da Secretária Estadual de Assistência Social - SEAS), **Priscila Aparecida Vasconcelos Marcelino** - Titular (representante da Secretária Estadual de Assistência Social - SEAS), **Elio José de Souza** – Suplente (representante da Secretaria Estadual de Turismo – SETUR), **José Neves Sobrinho** – Suplente (representante da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI), **Taissa Teixeira**, **Luciana Silva Cavalcante** - Suplente e vice-presidente (representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC), além do diretor da DIRT-SEAS, Bruno Afonso, a secretaria executiva do CEDPI, Marines Maciel Paixão Silva e a estagiária Letícia Milla Silva Nascimento, onde deliberaram sobre a seguinte **PAUTA: 1. Relatos das experiências dos Conselheiros e Conselheiras enquanto padrinhos e madrinhas das ILPIs; 2. Cadastramento Nacional das ILPIs; 3. Repasse dos recursos do FEDIPI às ILPIs do Estado; 4. Portaria nº 2.377 de 24.09.2020 (autoriza os Conselhos do Idoso ou de Assistência Social a emitirem declaração de funcionamento às ILPIs); 5. Outros Informes.** Sob condução do **Presidente Deusdedi Alves** que ao dar bom dia a todos solicitou que a secretária Marines Maciel fizesse a leitura da pauta do dia e sem seguida falou que mais uma vez estamos aqui para discutir um pouquinho sobre nosso conselho, nós estamos em um momento extremamente importante, um momento em que podemos dar as mãos as nossas instituições. Nós que somos padrinhos das instituições, reforço aqui a necessidade de nós estarmos dialogando com as instituições, ver se já fizeram o cadastro, ver o que estava faltando. Nós temos essa portaria nova que nos autoriza, não só a nós Conselho Estadual, mas também o Conselho Municipal a fazer essa declaração, nós já começamos esse trabalho, já fechamos o cadastro do Lar Leal aqui em Porto Velho com essa nova prerrogativa, nós acabamos de mandar a declaração para a SEAS para fechar o cadastro das instituições aqui de Porto Velho. Nós já temos o Lar Bernardes que já está devidamente cadastrado e também a instituição de Ariquemes, então eu acho que a gente está caminhando e nosso objetivo hoje é ver junto aos conselhos se ainda resta dúvida, se tem alguma coisa que ainda a gente possa nesse momento estar esclarecendo e estar ajudando os senhores e as senhoras. Para eu abrir agora para o relato, eu espero que o relato seja bem sucinto, até porque algumas pessoas já mandaram o relatório que é importante, o senhor Neves já mandou, outras pessoas já mandaram o relatório já está em posse do conselho, então eu queria ouvir se tem dúvidas e o que está sendo feito pelos conselheiros com base nessas informações e com o cadastramento. Vou abrindo para que os conselheiros e conselheiras possam trazer para a gente os relatos. O senhor Neves como vai sair, eu gostaria de ouvir primeiro o senhor Neves que vai precisar deixar a reunião, então senhor Neves, o senhor já fez seu relatório então traga essa experiência para a gente, como é que foi e também até para embasar nossos outros colegas que não tiveram a oportunidade de estar em contato com suas instituições. **Conselheiro Neves**: Bom dia a todos, é uma satisfação. Eu fiquei satisfeito com os dois centros que estamos como padrinho, eu visitei presencialmente respeitando todos os protocolos, o centro de asilo São Vicente de Paula de Espigão D' oeste e a comunidade lá é bem ativa, bem participativa e o pessoal que toca lá é um pessoal muito focado e agradeceram bastante e ficaram muito felizes porque nunca foi ninguém lá para visitar a não ser os que já doam, e eles ficaram muito felizes foi uma satisfação muito grande, a gente até se emociona porque como você fala presidente quem cuida dali é que a gente vê que nós não somos nada diante daquelas pessoas que estão ali cuidando das outras. Até encontrei uma pessoa lá que foi secretário de estado nosso aqui que está lá, é mais para dizer da felicidade mesmo, visitei junto a outra conselheira Rose a Casa do Ancião, nós fomos recebidos pela senhora Clara e ela disse "se soubéssemos que era o senhor já tínhamos o procurado", ela colocou todas as dificuldades como já está no relatório e nós ficamos de dentro da nossa possibilidade de ajudar ela, ela

tem muitas coisas lá que precisam ser legalizadas, precisa ser regularizada e se a gente puder, e eu até peço ao senhor, se a gente puder solucionar, apesar de ser um centro que é dirigido por uma instituição pública não resta dúvida que é a mesma coisa dos outros, é filantrópico e é nessa hora que a gente precisa olhar com o olho mais crente, mais próximo, mais perto e ela até me mandou um relatório grande com todas suas dificuldades. Para mim foi só satisfação, eu acho que foi uma hora muito feliz o senhor fazer nós conselheiros de uma forma solidária como padrinhos, eu acho que é uma coisa muito maravilhosa. Só agradecer, muito obrigada. **Presidente Deusdedi:** Senhor Neves, somos nós que agradecemos. Eu acho que essa missão ela não é individual, é coletiva e eu me sinto extremamente feliz por todos vocês terem comprado essa ideia, porque nós precisávamos fazer alguma coisa, precisávamos dar uma resposta para a sociedade, nós estamos em uma pandemia que a gente não pode fazer muita coisa, mas, a gente pode estar dando a mão. Esse relato do senhor Neves é um relato que eu ouvi de várias instituições que já mandaram mensagem no meu WhatsApp dizendo "Deusdedi muito obrigado, é extremamente terapêutico receber vocês, saber que alguém está se interessando pelas nossas missões". Como o senhor Neves falou, tirando as instituições públicas, que é um dever do governo, é uma missão do governo, também essas pessoas não governamentais tem uma missão e a gente precisa estar ao lado, às vezes pensa o que tem que fazer, a gente tem que fazer o mínimo, mas que eles saibam também das nossas limitações e da dificuldade que nós temos e nesse momento de pandemia esse movimento todo que está acontecendo, a gente vê em todo o Brasil essa liberação de recursos vai ser extremamente importante, então eu me sinto muito feliz de ter conselheiros que têm essa preocupação com essa população, então senhor Neves eu quero deixar aqui minha gratidão pela sua missão, o senhor já cumpriu sua missão você já esteve lá em Espigão, já esteve aqui em Porto Velho. Nós estamos juntos nessa missão que é apoiar esse trabalho tão nobre que é nesse momento mais importante na vida das pessoas é a gente dar a mão para elas e para isso a gente precisa ter essa sensibilidade, a gente tem que ter muito amor, a gente tem que ser fraterno e isso tudo está no nosso coração e, principalmente nós que somos conselheiros e temos essa missão que foi entregue para a gente, muito obrigada senhor Neves. **Conselheiro Neves:** Obrigado eu. Só como complemento, na verdade nosso poder de fiscalização é quase zero, mas de orientação é muito grande. **Presidente Deusdedi:** O papel é esse, é mais orientar do que fiscalizar. **Conselheiro Neves:** Nós temos que estar humildemente preparados a ouvir e também para saber e ter a felicidade de os orientar para poder ajudar. É uma satisfação enorme, muito obrigado. **Presidente Deusdedi:** Está aberto aos conselheiros. **Conselheira Inácia:** Bom dia, eu gostaria de saber se essa documentação foi passado lá ou só para os conselheiros encaminharem, porque eu não consegui encaminhar a minha documentação, eu estava na reunião por celular, está no celular e eu não estou conseguindo repassar. Hoje eu vou tentar entrar em contato novamente com a de Cacoal para encaminhar essa documentação. A gente tem tido muitas reuniões e formação de professores e acabei me perdendo nessa situação. **Presidente Deusdedi:** Inácia, se você não tiver condições nós temos o cadastro, a Marines pode mandar via e-mail com toda essa informação, aliás, nós estamos municinando todas as instituições. A intenção é que a gente comece a interagir com eles também não só pelos conselheiros, mas a Marines, se você estiver tendo dificuldade você avisa quem é a pessoa que a Marines manda essas informações todas e se for o caso já faz a declaração e manda também. **Secretária do Conselho Marines:** Com certeza, presidente, no que depender de mim os encaminhamentos, além dos que já foram feitos, é só mencionar que eu já faço o reencaminhamento para as instituições e conselheiros também. **Conselheira Inácia:** É o lá de Cacoal, é porque quem está respondendo lá é o filho da pessoa que está como o nome do responsável, eu tentei entrar em contato com ela, mas ele quem me atendeu, atendeu muito bem, mas se ela puder mandar eu só respondo isso aqui e já entro em contato com ele. Vou acessar um computador para pode fazer isso. **Presidente Deusdedi:** Até porque o prazo é até dia 03, e aqueles documentos que chegarem exatamente no dia 03 ficarão para segunda etapa, então tem que entrar até o dia 02 para que o Ministério possa dar o retorno, porque a regra é a seguinte nós tivemos uma vídeo conferência com o presidente e nossa secretária executiva disse "se nós não dermos o retorno é porque a documentação está correta, se tiver alguma pendência nós mandamos um email, se houver alguma pendência tem que fazer todo o cadastro de novo". Então é importante que instituição seja o mais breve possível para que se der alguma pendência a instituição tenha a oportunidade de encaminhar, ela tem que preencher todo o formulário de novo e encaminhar, ela não deve encaminhar somente a pendência. Lá eles não trabalham por pendência, se teve pendência eles devolvem, a instituição faz todo o processo de novo, pega todos os documentos de novo e encaminha porque eles não têm tempo para estar trabalhando pendência, então eles preferem: está correto, cadastrou, se não está, devolve. Mas, você pode interagir com a Marines sem problema nenhum. **Conselheira Inácia:** Eu vou pedir o e-mail deles, eu acho que no grupo já tem o e-mail. **Presidente Deusdedi:** Nós já temos todo o cadastro. **Conselheira Dulcianne:** Presidente, bom dia. Deixa eu lhe falar, Cacoal está ok, as duas instituições de longa permanência estão ok, os cadastros já foram feitos, faltam apenas 3 (está em análise) Ouro Preto D' oeste, Porto Velho (Casa do Ancião) e Guajará-Mirim. Agora vou passar para a Clara que vai preencher as documentações. **Conselheira Inácia:** Que ótimo, você me deu um alívio porque eu estava tão preocupada e pensando em como resolver essas coisas pelo celular. **Presidente Deusdedi:** Aproveitando que a Dulci está aqui trazendo essa boa notícia para a gente, vamos interagir, a Dulci também está no grupo, se tem dúvida ou questionamento joga no grupo que alguém vai responder. Se for algo mais burocrático que precise fazer um movimento liga para a Marines, neste momento nós temos que estar coesos. Graças a Deus está faltando só três. **Conselheira Inácia:** No WhatsApp que vocês mandaram, a Dulci disse que tinha duas instituições de Cacoal, eu te falei que tinha duas, mas eles mandaram a informação só de uma, então eu gostaria de ter a informação das duas instituições. **Presidente Deusdedi:** Depois a Dulci manda no grupo. Esse trabalho Inácia, foi feita uma força tarefa do conselho, a secretária do conselho e uma servidora da SEAS, elas fizeram uma força tarefa tentando localizar porque nós não tínhamos isso em mãos. As meninas foram buscando informação e nós chegamos nessas informações, foi o ponto de partida, mas eu acredito que o trabalho da SEAS avançou mais ainda e terminaram buscando essa outra instituição, mas o importante agora é que já temos o cadastro de toda instituição, a gente está com o e-mail, telefone, todas as informações do responsável, endereço e agora é só a gente acompanhar, a estrada já está aberta, agora é caminhar junto com a SEAS que é nossa parceira para buscar as informações. Agora você vai dormir mais tranquila, mas vamos ficar atenta ao nosso grupo que tem muita informação legal também. **Conselheira Inácia:** Só para encerrar eu quero falar que nós tivemos a formação de professores CEEJA agora no dia 17 e eu já coloquei para o grupo, para todo o estado que nós temos essas instituições que fazemos parte do conselho do idoso e as razões pelas quais nós fazemos parte quanto Seduc e nós temos uma meta no plano estadual que cuida das questões do idoso e para que as escolas já fiquem atentas para fazer trabalho nas escolas com relação ao idoso. **Presidente Deusdedi:** Legal, não esqueça da gente não, sempre que puder e estiver em uma discussão na Seduc lembre dos nossos velhinhos que eles precisam de educação. **Conselheira Inácia:** Eu já falei para todo o estado a respeito do conselho do idoso que fazemos parte, que temos responsabilidade com eles dentro das escolas e a conscientização das pessoas com relação a essas estratégias de trabalho. **Presidente Deusdedi:** Obrigada minha amada, mais conselheiros e conselheiras que gostariam de trazer sua experiência? **Conselheira Dulcianne:** Depois eu passo no grupo a lista das instituições, acho que hoje dá para fechar as oito instituições que no total são onze. Estou em contato direto com a Rafaela, é ela que está responsável pelo estado de Rondônia na questão das documentações. Todo dia a gente conversa, entro em contato com as instituições e está dando tudo certo. **Presidente Deusdedi:** Fico feliz, isso vai dar uma repercussão maravilhosa para a gente porque essas instituições estão precisando. **Conselheira Dulcianne:** Semana que vem sai a portaria e o decreto com o valor certinho para cada instituição e como utilizar esse recurso também, semana que vem sai todas essas informações. **Presidente Deusdedi:** A Dulci trouxe algo importante conselheiros e conselheiras, nós temos que ficar colados nessas informações que vai vim na portaria porque nós vamos ter que ajudar essas instituições a ser rigorosa. Já conversei com o Marcelo e com a Elsie e eles disseram que a coisa que eles mais tem preocupação é na prestação de conta, gosta de tudo certinho, com nota fiscal. Vai estar lá descrito que pode gastar estritamente o que está posto no decreto, então nós vamos ter também que estar alinhados a esse decreto, ler esse decreto e estar com ele na ponta da língua porque qualquer instituição que nos procurar a gente tem que dar a devolutiva para que a prestação de conta seja perfeita e que o estado de Rondônia seja mais uma vez um modelo na prestação de contas para que a gente fique na bandeira verde junto com o governo federal porque nós precisamos. Vão ter outras ações do governo federal porque a pandemia ainda não cessou então possivelmente, eu estava conversando com o presidente que é secretário nacional também e ele me dizia que eles têm mais ações e agora com esse cadastro das instituições, ele me disse que houve o acréscimo de mil e quinhentas instituições no cadastro dele que não tinha, ou seja, mil e quinhentas instituições estavam invisíveis para o governo federal, então não tinha nem como o governo federal ajudar porque ele não sabia que essas instituições existiam. Então agora nós temos o dever junto a essas instituições a fazer essa manutenção e é uma oportunidade de nós regularizarmos muita coisa que não acontece nessas instituições como prestação de conta, declaração anual a receita federal, a gente sabe que tem muitas instituições que não fazem isso, sua prestação de conta, seus relatórios, é uma oportunidade também de a gente ajudar essas instituições a elas ficarem cada vez mais legais junto ao governo tanto estadual, municipal e federal para o recebimento de recursos. Parabéns Dulci, muito obrigada querida. **Conselheira Maria José:** Bom dia a

todos, estou escutando a conversa e eu quero parabenizar a Inácia. Inácia vai fundo nesse projeto porque é uma pretensão nossa de longas datas fazer um projeto com a SEDUC nessa história da conscientização das escolas sobre o tratamento da pessoa idosa, isso aí já foi debatido várias vezes e nunca entrou nem no papel, quanto mais sair do papel, vai fundo com esse projeto aí Inácia e qualquer coisa a gente está aqui para te dar uma força. Eu fiquei muito feliz com essa sua propositura.

Conselheira Inácia: Nós passamos para todos os diretores de escola, falamos sobre o conselho, sobre o papel do conselho, sobre a responsabilidade da escola de manter acesa essa chama da fala sobre a responsabilidade dos alunos de conhecer o estatuto do idoso, sobre as ações que devem ser feitas com os idosos nas escolas e criar uma nova consciência sobre o papel da escola com relação ao idoso e as pessoas também, porque a educação é que vai formar essas pessoas. Nós passamos para todo estado e vamos continuar, enquanto estivermos à frente do conselho nós vamos continuar nesse trabalho com a secretaria de educação.

Conselheira Maria José: E a gente precisa inclusive fazer visitas às universidades porque eu estou tendo um trabalho com os idosos particular, no mínimo três ou quatro idosos eu tenho atendido particularmente nessa época de pandemia, eu sei que é muito difícil, mas a gente não pode deixar de mão e eles me procuram e eu dou minha colaboração. Quanto ao cadastramento daqui do estado, eu não estou sabendo como é que funciona. Eu peguei daquele grupo que nós temos da região norte, eu passei essa informação para o senhor Benito lá de Jarú e falei para ele que se tivesse alguma dúvida, alguma coisa era para ele me contatar, eu vi que ele recebeu e tudo, mas não me falou nada ainda, agora daqui eu não estou sabendo nada do cadastramento, eu não sei como é que está o cadastramento aqui das instituições daqui. Eu até gostaria de saber se a Marines tem alguma coisa de Jarú para me informar, se eu tenho que fazer alguma coisa, eu gostaria de saber.

Presidente Deusdedi: A Dulci ela vai estar passando daqui a pouco as instituições que já estão cadastradas e eu acredito que dessas três a sua não está no meio né, Dulci?

Conselheira Dulcianne: Jarú está ok.

Conselheira Maria José: Ótimo saber, porque o senhor Benito é um senhor idoso e eu acho que ele é bem criterioso nesse assunto, fico feliz. Deusdedi, outra coisa, eu sei que você disse que não tem muita coisa para se fazer na pandemia, mas eu acho que há sim. Aquele dia que eu liguei para você daqueles idosos parando no sol da fila do Bradesco, eu fui lá e falei com o rapaz que o idoso não é para ficar assim não, quanto mais rápidos eles forem atendidos melhor porque eles se contagiam menos, aí a idosa que eu tinha levado lá falou para mim que logo logo recolheram os idosos para dentro. Então, a gente precisa Deusdedi fazer uma visita para este povo sim, vamos de máscara, de luva, o que tiver que fazer, mas vamos fazer uma visita. Vamos nesses bancos ver como está sendo o atendimento a esses idosos, a gente não pode deixar só porque eles deixam os idosos morando nessas filas enormes dos bancos e a gente tem que chegar junto desse povo aí.

Presidente Deusdedi: Eu já até liguei para o assessor do diretor geral do Bradesco, eu conheço ele e ele já está ajeitando uma agenda com ele para a gente sentar com ele e nós vamos ajustar toda essa situação. Eu tenho alguns amigos no Banco do Brasil também, em seguida a gente vai Banco do Brasil, Caixa Econômica que são onde tem movimento de pessoas idosas e a gente vai fazer isso sim.

Conselheira Maria José: Vamos fazer isso o quanto antes porque esses idosos tem passado muito perrengue nessas filas, de qualquer jeito, sem nenhum tratamento diferenciado, isso não é legal.

Presidente Deusdedi: Mais alguém? Esgotamos essa pauta, então vou passar para a Marines aqui, o que nós temos aí Marines?

Secretária do Conselho Marines: Nós já tratamos do cadastramento, agora é o repasse do recurso do FEDPI as ILPI's, aquele processo de solicitação que está tramitando na SEAS.

Presidente Deusdedi: Eu tinha conversado no privado com o Bruno já, também com a Dulci, eu acho que até onde a gente podia avançar no processo de orientação ou de solicitação a SEAS nós fizemos, e você já fez o documento e encaminhou para a gente Bruno, ou não?

Diretor Bruno: Não Deusdedi, ainda não.

Presidente Deusdedi: Você gostaria de fazer uma fala nesse sentido para a gente?

Diretor Bruno: Sim, Deusdedi. Claro que teve uma preocupação na primeira reunião que até participou nossa equipe aqui, a gerente de orçamento. A gente sempre tentou trazer, eu depois dessa reunião, na segunda que não era simplesmente um documento informando a gente de fazer um auxílio às ILPI's, deveria haver critérios e objetivos mais claros, o que eu percebi é que de certa forma ficou da mesma forma, não sei se talvez por um pouco de desconhecimento, mas de toda forma eu sempre me coloquei à disposição se fosse necessário, se tivesse interesse, o meu contato está até a disposição. O que ocorre é que da forma como está lá não tem como fazer, a gente não pode confundir a formatação que a gente vai utilizar com a formatação do governo federal, nada tem haver um com o outro. O do governo federal criaram legislação específica para isso deixando a cargo do ministério o estabelecimento de critérios, não é porque a formatação utilizada foge de qualquer regra de repasse de recursos, não segue qualquer legislação pertinente, é um caso *Sui generis*, é próprio, o que não é nosso caso, nosso caso nós deveríamos fazer um chamamento público através do edital utilizando a Lei 13019/14 e para isso precisávamos estabelecer critérios objetivos, critérios objetivos seria quanto deveria ser destinado para custeio, recursos para investimento, se poderia gastar com despesa de pessoal se não podia, nenhum desses critérios foram estabelecidos de forma clara e não só isso, isso é a parte do edital propriamente, mas a gente tem que fazer toda uma preparação orçamentária para isso que seria com base na direção de vocês de como seria passado esses recursos e qual a pretensão de serem feitos esses gastos porque aí nós prepararíamos o orçamento para isso o problema é que de certa forma isso não acabou acontecendo e sinceramente eu não vejo viabilidade na forma que está de executar a proposta do conselho.

Presidente Deusdedi: Então faz o seguinte separa essa resposta para a gente que em outra oportunidade, acho que de forma presencial mesmo nós vamos sentar de novo, nós do conselho vamos fazer uma análise da sua fala e nós vamos ver o que a gente pode fazer. Na verdade, eu confesso que estou buscando experiências em outros estados que tenham acontecido esse repasse e eu estou juntando essas informações de como eles estão fazendo para também a gente construir uma expertise, porque eu confesso que não tenho essa expertise, do primeiro documento para o segundo a gente melhorou um pouco em função até da expertise da Marines que buscou dentro do próprio estatuto do idoso aquilo que rege o estatuto, daquilo que a gente poderia estar se baseando para a gente poder fazer esse repasse, mas a SEAS tem esse entendimento e a gente tem que respeitar porque vocês vão responder por isso, então você faz a resposta para a gente, nós vamos juntar toda essa documentação e posteriormente vamos fazer uma outra discussão e eu estou buscando junto aos presidentes de conselhos estaduais experiências que eles fizeram e, dependendo de como eles fizeram eu vou estar ou dando andamento ou vendo como a gente vai fazer, mas isso eu vou uma plenária junto com os conselheiros de preferência de forma presencial, já que agora a gente está nessa iminência de receber recurso do governo federal que vai dar um suspiro muito legal e aí nós vamos com calma baseado também no que os conselhos estaduais estão fazendo, nós vamos buscar uma expertise, buscar uma situação que possa trazer legalidade e que possa dar suporte a vocês. Mas, de qualquer forma eu agradeço a recepção de vocês e a gente vai sentar em outra oportunidade e nós vamos continuar discutindo e buscando uma forma de a gente apoiar essas instituições viu Bruno, obrigado a você e a toda equipe que se propuseram a ajudar. Senhor Neves quer falar?

Conselheiro Neves: Não entraria isso como excepcional ou como calamidade, porque foi devido a pandemia, o dinheiro já era do conselho, a gente entende que tudo quando é para passar pelo setor público tem toda essa legalidade jurídica para que o gestor não peque, mas se trata de uma situação calamitosa, além de ser para servir os idosos e já foi destinado que os valores não era para custeio, não era para investimento, era só para aquilo que foi decidido, será que vendo com a procuradoria não teria uma brecha ou alguma coisa assim? Porque foi anunciado para os centros e agora vamos anunciar que não é possível.

Conselheira Maria José: Eu reforço a preocupação do senhor Neves, porque logo o governo já vai fechar o exercício, então quer dizer que esse ano praticamente não vai sair o recurso para essas instituições. Será que não teria, reforçando a posição do senhor Neves, porque isso é uma coisa emergencial não é uma coisa corriqueira que acontece devidamente planejado, é uma coisa emergencial. Será que o Bruno não consegue rever essa situação aí, porque acho que no final de outubro o governo já fecha o exercício, e aí como é que vai ficar? Esse ano nada.

Diretor Bruno: Por isso da vez que eu tratei falei da emergencialidade, de que consiga fazer reuniões mais regulares, infelizmente não há forma, a excepcionalidade que existe legalmente falando é a questão do orçamento, se tratando de uma situação de calamidade pública voltada exclusivamente para isso, o orçamento pode ser feito alteração via decreto que já não passa pela assembleia legislativa, no entanto para fazer o regramento para fazer repasse às instituições tem legislação específica para isso, por exemplo, vocês viram agora o auxílio do edital que foi aberto pela SEAS, foi criada uma legislação específica para aquele auxílio porque não existia uma legislação nesse sentido no estado, foi feito um estudo e criamos uma legislação específica. Agora como estamos falando desse repasse de recursos a regra é a lei 13019/14, é regra geral e nacional, infelizmente não há uma excepcionalidade para isso. O governo federal fez suas próprias regras, criou uma lei específica para isso dando poderes ao ministério para estabelecer regras assim como está na lei 14.018, mas infelizmente não é o nosso caso, a gente não pode seguir as regras deles.

Conselheiro Neves: Mas esse dinheiro já não era de fundo do conselho, ele não estava na ossada orçamentária da secretaria?

Diretor Bruno: Senhor Neves, independente de estar no conselho ou não, como recurso da administração pública ele deve seguir as regras da administração pública, não é um uso indiscriminado de forma aleatória, deve seguir regras estabelecidas em lei como se fosse uma secretaria qualquer deve seguir as mesmas regras se tratando de recursos públicos.

Conselheiro Neves: Tá bom, obrigado.

Presidente Deusdedi: Mais alguém gostaria de exercer a fala?

Conselheira Maria José: Como que vai ficar a situação, Bruno?

Diretor Bruno: Vocês tem que fazer uma decisão mais acertada de

como vai ser feito, se quiser eu mando alguns editais de chamamento para que vocês vejam mais com os critérios, mas como eu disse, infelizmente se não tiver uma definição clara de como vai ser a utilização desses recursos. Se a SEAS tomar a frente e sair fazendo tudo depois nós respondemos porque não passou pela aprovação do conselho. **Conselheira Maria José:** Que chamamento? O chamamento das instituições? Mas, já não temos o cadastro dessas instituições? **Diretor Bruno:** Independente, para fazer um cadastramento que nós chamamos de credenciamento onde eu não precisaria fazer o chamamento, eu teria que fazer um credenciamento prévio e para isso ele deveria seguir as regras estabelecidas no edital prévio, até porque a lei 13.019 estabelece duas formas: chamamento em que nós estabelecemos todas as regras, ou o credenciamento onde nós fazemos o credenciamento prévio e a partir de então não precisamos fazer o chamamento. A SEAS no começo do ano fez um credenciamento, a título de exemplo, e credenciamos, se não me engano, doze instituições do estado para em um momento oportuno de fazer um projeto social ou alguma coisa a gente poder utilizar essas instituições direto sem fazer o chamamento. Quando veio a questão da pandemia nós chamamos essas entidades já credenciadas para apresentar os projetos, tiveram dois projeto aprovados e eles estão no processo de arrecadar recursos, por exemplo, nós vimos que não era o bastante e nós fizemos um chamamento para que essas instituições pudessem receber de uma forma diferente através do auxílio em razão da... não para o projeto específico, mas para dar um auxílio financeiro a elas. Infelizmente isso é uma formatação estabelecidas em lei, a gente não pode fugir disso, me desculpe se não fui muito claro, qualquer dúvida pode perguntar que eu tento sanar. **Presidente Deusdedi:** O que me preocupa Bruno é... eu não vou jogar na conta dessa gestão, mas quando você fala isso e eu estou entrando em contato com outros conselhos, eu percebo que o próprio estado já estava com uma política, com leis acessíveis a essas políticas, mas na verdade cada vez mais eu vou inteirando do poder público e vou vendo que muitas demandas, que aí eu usar um termo aqui - me perdoe - são demandas que politicamente não faz o estado aparecer, são políticas que são invisíveis a população e o estado não age dessa forma. Estou falando isso e vou abrir para você, eu estive na assembleia legislativa porque eu conheço alguns deputados, alguns deles são parceiros já de algum tempo e ele dizia "Deusdedi então vamos, se você quiser a gente bota uma lei para a gente apoiar essas instituições", porque o que eu percebo é que essa invisibilidade não gera interesse no poder público, nós estamos falando de uma população invisível, de uma instituição que não traz visibilidade pública, ela não tem inauguração, ela não tem solenidade, ela não tem essa visibilidade para o governo e eu estou falando de uma maneira geral, eles não são obrigados a votar porque a própria lei já ampara eles, votam aqueles que gostam e são patriotas mesmo, me desculpe estar te falando isso, mas não estou falando de você nem da SEAS, estou falando de governo e como vocês tem só dois anos, eu acho que a gente devia avançar nesse sentido, a gente poderia a partir da situação de ter uma lei que em momento oportuno pudesse apoiar essas instituições porque todas as instituições que conversamos, a maioria são da iniciativa privada, ou seja, está fazendo o papel do estado e na hora que o estado tem que dar a mão, desculpe meu desabafo. Eu vou sim procurar a assembleia legislativa a partir dessas provocações e procurar a assembleia para nos ajudar em ter uma lei que em um momento desse, o conselho aprovar e vocês já conseguirem executar e ajudar essas instituições que estão precisando. Nós do conselho já temos uma agenda e nós vamos na assembleia ir atrás dessa ajuda no sentido, por isso estou pedindo a todos os conselhos estaduais do Brasil que me mandem os projetos e como foi encaminhado. Eu vou tomar a atitude, a gente entende que vocês são técnicos, que tem que cumprir o que está na lei, mas eu acho uma falta do estado numa hora tão importante. Ainda bem que o governo federal está dando a mão porque se não estaria cada um tendo que fazer uma feijoada, um yakisoba, o outro faz uma rifa para poder sobreviver e para mim isso é um absurdo eles terem que estar fazendo isso porque nós já oneramos a sociedade com ajudas, com doações, mas isso aqui é uma outra história. Mas, eu te agradeço Bruno, formaliza para a gente que eu vou estar buscando junto aos estados se tem alguma política nesse sentido, se tiver a gente está construindo isso e de repente lá na frente você vai poder nos ajudar nessa construção também. Obrigado a toda a equipe da SEAS, obrigado Dulci e todas as meninas que nos ajudaram. **Conselheira Maria José:** Bruno, e se a gente conversasse e levasse para o tribunal todo o material que já temos costurado, esse recurso que é do fundo do conselho e o conselho já abriu mão desse recurso para esse fim, e se a gente conversasse com o Tribunal de Contas porque a gente tem que prestar para o Tribunal sobre a legalidade da distribuição desse recurso ou não, o que você acha? Porque eu acho que isso aí é um caso esporádico, é uma situação emergencial, tem todo um desafio por trás, o que você acha? **Diretor Bruno:** Se formos parar para olhar a situação da secretaria de saúde é um caso muito mais pesado que o nosso e nem por causa disso deixaram de seguir as regras, só para você entender, independente... **Conselheira Maria José:** A secretaria de saúde já tem orçamento próprio, já tem toda a distribuição orçamentária/financeira, eu acho que nem é o caso da secretaria de saúde. **Diretor Bruno:** Dona Maria José, infelizmente é uma das coisas que falam do serviço público é exatamente essa questão burocrática. As regras são criadas para serem seguidas, o que estou querendo lhe dizer é que é uma questão muito mais pesada que é a questão da saúde que tem necessidade de adquirir itens e tudo durante a pandemia e nem por causa disso, mesmo que com contato direto se não me engano semanalmente com os órgãos de controle participando ativamente de reuniões tanto com a educação quanto com a saúde, em momento algum foi deixado de lado as regras por uma situação excepcional. Infelizmente, eu acho que não vá gerar muitos resultados, no entanto não tem problema, acredito que possa ser tentado ter uma reunião com eles, mas sinceramente acredito que não vá surtir resultado. Deusdedi, com relação a fala lá das ações invisíveis, o estado como eu lhe disse, fizemos aqui uma tentativa de auxílio com a questão do corona, depois fizemos um auxílio direto com as instituições em razão da falta de recursos, não fizemos voltadas para as ILPIs, mas voltada para qualquer instituição que prestava serviço público relevante e que abarcou inclusive as ILPI's, então assim, não se trata exatamente de uma coisa de fechar os olhos, pelo contrário, fizemos em um sentido amplo para todas as instituições. Há uma gama de recursos muito grande que foram destinados para isso, está inclusive no processo de cadastramento das propostas. Lógico que talvez mereça uma melhoria exclusiva para o fundo, mas aí é uma luta própria do conselho, a gente auxilia no que puder com certeza, estamos aí para isso, mas como eu disse, infelizmente a gente tem que trabalhar com as regras como estão aí. **Presidente Deusdedi:** Ok, eu te entendo, só que nós começamos essa caminhada cadastrando essas instituições, a gente sabe que eles não passariam nesse edital de vocês, eles tem muitas irregularidades, muitas coisas que não depende só deles, por exemplo, a gente sabe que maioria deles não tem a liberação da vigilância sanitária não é porque eles estão incorretos não, é própria burocracia que não permite eles. Eu participo de uma instituição, que é o André Leal e ele ganha de qualquer hospital desse que está funcionando aí e ele não consegue um laudo da vigilância sanitária, eu não sei porquê. Eu vou fazer uma fala, me perdoe, mas, se compararmos o Lar Leal com a instituição que é do governo nós estamos muito à frente em estrutura em todos os aspectos e lá eles não tem um laudo da vigilância sanitária, eu sei o que você está falando, nem todos eles têm esse conhecimento, são pessoas que não tem uma escolaridade boa, não tem informação, estão levando a trancos e barrancos e estão existindo a dez, quinze anos dessa forma. Mas, eu te agradeço, nós vamos com base nessa tua resposta, e eu vou buscar junto aos estados o que eles estão fazendo, a gente tem um grupo aqui de presidentes e eu estou buscando isso e o que eles tiverem de novidade, o que for possível fazer a gente vai construir, eu te agradeço mais uma vez, você e as meninas da SEAS pela disponibilidade com a gente. **Diretor Bruno:** Só lembrando Deusdedi que o orçamento vai se encerrar agora final de outubro, todo ano se encerra por ali. **Presidente Deusdedi:** É que tem algumas coisas que não está no controle da gente e fica difícil e eu sou psicólogo e eu não posso ir contra a minha forma de pensar e tem algumas coisas que não está no meu controle e eu não posso ir além do que eu posso, eu tenho que ter consciência que nós estamos fazendo aquilo que é possível. Mais algum conselheiro gostaria de contribuir? **Marines, esgotamos? Secretária do Conselho Marines:** Só para registro, para constar em ata, até mesmo porque é ação do conselho, deixar registrado a questão da portaria federal 2.377 que autoriza os conselhos tanto do idoso quanto ao de assistência social de emitirem as declarações às ILPIs. **Presidente Deusdedi:** Isso é importante, e isso é muito legal porque é o reconhecimento de que a gente pode estar colaborando. Então, assim sendo eu encerro nossa reunião, agradecendo a presença de todos, muito grato pela nossa reunião e vamos ficar de olho no grupo que tudo que tiver de novo a Marines está disponibilizando lá. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a 5ª Reunião Ordinária do CEDPI/RO, da qual eu, Marines Maciel Paixão Silva, Secretária Executiva do CEDPI/RO, lavrei a presente Ata com o registro das falas ocorridas na reunião e que vai devidamente assinada pelo Presidente e por todos os Conselheiros presentes.

Protocolo 0014080385

ATA DE REUNIÃO

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2020, às 14:15 horas, por meio de videoconferência, através do aplicativo ZOOM, realizou-se a II Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia - CONSEA/RO, do exercício de 2020, sob a Presidência do Sr. Gerson Barros Cassupá e com a participação dos Conselheiros: Eliel Ferreira da Cunha (CMP), Mara Jane Correa Marques (ACCUNERAA), Edilaine Naiara Gonçalves (SEAS), Cleusa Firmino Medeiros (SEAS),

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

Denise de Oliveira Chaves (SEPOG), Maria Aucinete Nepomucena da Silva (SEDUC), Raimundo Junil Marques Ribeiro (CONAB), Diego Aguirregaray Fernandes Viana (CONAB), Maria do Rozário Almeida da Silva (SEDAM), Sara Maria Alves (SESAU) e Victor Paiva da Silva (SEAGRI). Antes de dar início a pauta, o Presidente informou aos conselheiros sobre indagação feita por funcionária da UNIR sobre a participação no Conselho, ao que ficou estabelecido, com concordância dos presentes, que a instituição perdeu sua vaga no Conselho, conforme procedimento previsto no Decreto de criação do Conselho (Decreto nº 13.508, de 11 de março de 2008) e do Regimento Interno (Decreto nº 14.556, de 10 de setembro de 2009). Sendo assim, será encaminhado ofício à Reitoria da UNIR para informar do feito. Ato contínuo, o Presidente retomou a pauta da reunião anterior (Como a pandemia de COVID-19 está afetando a segurança alimentar e nutricional no Estado de Rondônia?) informando que, continua trabalhando e está indo nas aldeias dando suporte aos índios, que recebem benefícios (auxílio emergencial) e, quando chega no final do mês, precisam ir às compras, mas, por questão cultural, costumam levar junto toda sua família, o que, devido a pandemia de coronavírus, é muito prejudicial. Assim, estão recebendo orientações do Sr. Gerson e equipe, por ter amizade com eles, para ir só uma pessoa receber e fazer compras. Além disso, mencionou que não está sendo possível fazer barreira sanitária, pois não estão trabalhando muito nessa área, devido a falta de funcionários; e, ainda, que nas aldeias existem vários acessos/entradas para madeireiros, garimpeiros, caçadores e outras pessoas que entram nas terras indígenas para tirar castanhas, o que não é recomendável, devido a pandemia; até o momento já ocorreram 3 (três) óbitos de índios por suspeitas de coronavírus. Em reunião anterior foi informado da existência de ações para promover a distribuição de cestas básicas para as comunidades como de indígenas, ribeirinhas e etc, o que efetivamente está ocorrendo, conforme relatado pelo Presidente. Logo mais, o Sr. Victor Paiva atualizou os conselheiros com informações sobre o PAA-RO: que seria prorrogado o prazo para análise de propostas ao Edital de Chamada Pública SEAGRI 001/2020, estando sua execução prevista para 15 (quinze) de junho. Ademais, informou que novas informações seriam repassadas aos demais Conselheiros através do grupo de Whatsapp ou e-mail, conforme sugestão do Presidente e do Conselheiro Eliel. Em seguida, a Sra. Aucinete informou que os cartões de alimentação seriam entregues aos pais dos alunos matriculados nas escolas públicas estaduais que se encontrem em situação de vulnerabilidade e que estejam cadastrados no Programa Bolsa Família a partir da próxima segunda feira (dia 1 de junho). Também informou que seriam confeccionados mais dois kits para alunos em situações diferentes: um kit será confeccionado, com recurso do PNAE, para os alunos que não estejam cadastrados no Programa Bolsa Família, e um kit para os alunos indígenas, no valor previsto de 70 (setenta) reais. Para complementar, informou que o cartão de alimentação que será entregue a partir de 1 (um) de junho é feito a partir de recurso do Estado de Rondônia, e o kit que será confeccionado com recurso do PNAE será para adquirir alimentos da agricultura familiar. Por fim, o Presidente informou que recebeu da UNIR doações que serão repassadas aos povos indígenas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às 15:35, da qual, para constar, eu, Antonia Myrla de Menezes Tavares, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Protocolo 0011891672

FEASE

Portaria nº 636 de 14 de dezembro de 2020

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitoral/RO** na qual informa que o servidor participou do Treinamento de Mesário para as Eleições de 2020 em **03.10.2020**, e prestou Serviço Eleitoral no dia **15.11.2020** (1º Turno) no Major Guapindaia - Escola Estadual.

Resolve:

Art.1º CONCEDER dispensado serviço, por 2 (dois) dias, nos dias **31/12/2020**, e **05/01/2021**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **SAUL FILIPESPHINXMAIA**, matrícula n.º **300134957**, **Agente de Segurança Socioeducativa**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula n.º 300088017

Protocolo 0015229864

Portaria nº 632 de 14 de dezembro de 2020

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitoral/RO** na qual informa que o servidor participou do Treinamento de Mesário para as Eleições de 2020 em **03.10.2020**, e prestou Serviço Eleitoral no dia **15.11.2020** (1º Turno) no Colégio Jorge Teixeira de Oliveira - Escola Estadual, e **29/11/2020** (2º Turno) no Colégio Jorge Teixeira de Oliveira - Escola Estadual.

Resolve:

Art.1º CONCEDER dispensado serviço, por 6 (seis) dias, nos dias **30/12/2020**, **03/02/2021**, **08/02/2021**, **05/03/2021**, **10/03/2021** e **04/05/2021** com base na Lei 9.504/97, ao servidor **ELIASAR ROSSEL TAMO**, matrícula n.º **300088432**, **Agente de Segurança Socioeducativa**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula n.º 300088017

Protocolo 0015223156

Portaria nº 630 de 14 de dezembro de 2020

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitoral/RO** na qual informa que a servidora participou do Treinamento de Mesário para as Eleições de 2018 em **21.09.2018**, e prestou Serviço Eleitoral no dia **07.10.2018** (1º Turno) no Colegio Classe A unidade II - Particular.

Resolve:

Art.1º CONCEDER dispensado serviço, por 4 (quatro) dias, nos dias **13/04/2021**, **14/04/2021**, **15/04/2021**, **16/04/2021**, com base na Lei 9.504/97, a servidora

Guimar Ferreira dos Santos, matrícula nº 300110400, **Assistente Social**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula n.º 300088017

Protocolo 0015220547

IDARON

Portaria nº 999 de 17 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.509342/2020-83;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSE DIONISIO DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042580, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril de Ariquemes, a contar do dia **16 de dezembro de 2020**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015310663

Portaria nº 1000 de 17 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Processo nº 0015.509342/2020-83;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, o servidor **JOSE DIONISIO DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042580, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes, para exercer suas atividades junto a Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril de Ariquemes - IDARON-SRDAARI.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015311014

Portaria nº 939 de 03 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.410721/2020-17

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022, o servidor **JOÃO BRÁZ CARDOSO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n.300092589, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Costa Marques, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Costa Marques.

Art. 2º. No dia 3 de janeiro de 2023, o servidor deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Costa Marques, para retorno de suas atividades laborais.

Art. 3º. Fica concedido o período de 1º de janeiro de 2021 a 7 de janeiro de 2021, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015022967

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.433214/2020-51, que foi dispensada a licitação para contratação de empresa(s) especializada(s) em soluções de comunicação de dados visando interligar as Unidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON especificadas no Anexo II, bem como à Internet, com fornecimento e implantação de toda a infraestrutura de conectividade física e lógica, composta de todo o hardware e software necessários e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme Projeto Básico IDARON-DIAC (Sei n. 0014731964), junto a empresa **NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.824.572/0001-89, no valor total de R\$ 631.400,00 (seiscentos e

trinta e um mil e quatrocentos reais), nos termos do Contrato nº 026/2020-IDARON (Sei n. 0015282038).

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON
Matrícula 300044798

Protocolo 0015308714

SEDAM

Portaria nº 325 de 17 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição nº120, de 23 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços de elaboração do plano de manejo da Estação Ecológica Serra Três Irmãos, nos termos do Contrato nº 072/2019, objeto do Processo Administrativo SEI nº 0028.529192/2019-41, Como apoio à Consolidação das Unidades de Conservação Estaduais, tendo como interessada a Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, visando atender as demandas das ações constantes do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, de acordo com as condições e especificações estabelecidas nos Termos de Referência, Edital e seus anexos;

Art. 2º Fica a comissão responsável, ainda, pela validação e supervisão dos serviços prestados pela Empresa DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.183.414/0001-42, vencedora do certame licitatório, cuja relação se dá através do Contrato nº 072/2019, devendo, também, encaminhar para o setor financeiro da SEDAM Termo de Recebimento de Serviço/Produto e Notas Fiscais devidamente certificadas.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

PRESIDENTE	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
Fábio França dos Santos	10009238-1	Coordenador de Unidades de Conservação
MEMBROS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
Mayna Maria Silva e Silva Teixeira	300.168.886	Chefe da Divisão de Pesquisa
Maria do Rosário Almeida da Silva	300.016.243	Gerente de Unidades de Proteção Integral
Celso Franco Damasceno	300.137.925	Engenheiro Agrônomo
Silvia Gonçalves	300.138.922	Gerente de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação
Anita Ho-Tong Thomaz	300.156.923	Chefe da Unidade Parque Serra dos Reis
Ludymilla Martins Chagas Ribeiro	2343935	Engenheira Florestal
Luis Carlos Maretto	300.149.857	Gerente de Proteção e Monitoramento de Unidades de Conservação
Rosalina dos Santos Dias	300.149.836	Chefe da Divisão de Implantação de Conselhos
Elciney de Brito Silva	300.020.072	Auxiliar Administrativo
Alex Samyr da Silva Araújo	300.168.569	Assessor Ambiental III

Art. 4º Constatando alguma alteração, seja por informação da contratada ou por análise/diagnóstico efetuado pelos técnicos, quanto à execução dos serviços contratados, a comissão deverá dirimir as divergências ou dúvidas porventura encontradas, de forma a evitar empecilhos na execução do objeto pactuado.

Art. 5º A Comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015311953

Portaria nº 326 de 17 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição nº120, de 23 de junho de 2020;

Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação (UC) é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);

Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata da aprovação do Plano de Manejo de Unidade de Conservação;

Considerando o Artigo 26 do Decreto Lei nº 1.144 de 12 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC

Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais;

Considerando que a FERS Rio Machado foi criada através do Decreto nº 4571 de 23/03/1990 (RONDÔNIA), 1990, sua área total é de 117.022,4001 ha e está localizada nos municípios de Porto Velho e Machadinho do Oeste, conforme Lei 9985/00 do SNUC, carece de Plano de Manejo;

Considerando que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Lei 9985 de 18/07/2000 (BRASIL, 2000), classifica a Floresta Estadual de Rendimento Sustentável (FERS) do Rio Machado, como Unidade de Conservação de Uso Sustentado, cujo objetivo básico é o uso dos recursos naturais de forma sustentável, garantindo o bem estar da geração presente e resguardando o das gerações futuras (SEDAM, 2018, p. 05, Histórico/TR/GAD/COPAF);

RESOLVE:

Criar uma **Equipe Multidisciplinar** com os servidores abaixo pertencentes ao quadro da Coordenadoria de Unidade de Conservação – CUC, na Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a fim de fazer o acompanhamento técnico conforme o Termo de Referência (TR) norteador da licitação, supervisão, verificação dos procedimentos administrativos, análise e aprovação técnica do plano de manejo e produtos intermediários, devendo acompanhar e participar das etapas do processo de elaboração e execução do Plano de Manejo da FERS – Rio Machado com os seguintes nomes a saber:

Equipe Multidisciplinar:

- Luis Carlos Maretto Cargo Gerente de Proteção e Monitoramento de Unidades de Conservação, Engenheiro Florestal, matrícula 300149857;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

- Naelha Auxiliadora Sarmento de Maria Cargo Chefe da FERS/PVH-APAS Engenheira Florestal, matrícula 300165369;Thaylla Araújo dos Santos Cargo Chefe de Divisão de Monitoramento de U.C de P.I (Acadêmica de Direito), matrícula 300168248;
- Maria do Rozário Almeida da Silva Cargo Gerente de U.C de Proteção Integrada, (Pedagoga, Mestre de Geografia, Especialista em Educação Ambiental, matrícula 300016243;
- Ludymilla Martins Chaves RibeiroCargo Engenheira Florestal, profissão Engenheira Florestal, matrícula 2343935 – SIAPE;
- Geraldo Ribeiro Duarte da Costa Cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 300036127.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015314877

SEDI

Portaria nº 251 de 17 de dezembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referentes a Inscrição de 7 (sete) servidores no curso de capacitação, que trata de aperfeiçoamento em conhecimento em PPPs e concessões entre os profissionais, visando atuar como membro de uma equipe de estruturação e gestão de contratos de PPP e concessão, no período de 14 a 18 de dezembro de 2020, que será realizado pela empresa Radar PPP, conforme instruções contidas no Processo nº 0041.454363/2020-37.

1. Francisco Mateus Pereira Piacá, Matrícula 300168515;
2. Isonete Cavalcante Cabral, Matrícula 300174469;
3. Gean Moraes Menezes, Matrícula 300167808;
4. Lais Lima Carvalho, Matrícula 300105826; e
5. Renata Mara Sampaio Ribeiro, Matrícula 300168896.

Art. 2º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0015321509

Portaria nº 248 de 16 de dezembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processos de nº.0041.114480/2020-61, referente a prestação de serviço de Contratação de empresa especializada no fornecimento, atualização tecnológica e *upgrades* das licenças de uso permanente do software ArcGIS, versão 10.8.1, ou superior, incluindo o serviço de suporte técnico e direito de atualização de versão, que serão executados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

- 1 - **CARLA MANUELA DA SILVA FRANCO**, Assistente administrativo, Matrícula nº. 300167615 (Presidente);
- 2 - **NATÁLIA DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Gerente, Matrícula nº. 300154485 (Membro);
- 3 - **GEAN MORAES MENEZES**, Assessor especial III, Matrícula nº. 300167808 (Membro);
- 4 - **LAIS LIMA CARVALHO**, Assistente administrativo II, Matrícula nº. 300105826 (Membro);
- 5 - **CRISTINA SUELI MARTINS BARROS**, Auxiliar técnico, Matrícula nº. 300155736 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria o servidor **EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES**, Assistente Técnico, Matrícula nº.300063427 (Fiscal) e **MARCUS VINICIUS DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO**, Assessor Especial IV, Matrícula nº. Matrícula: 300158748 (fiscal);

Art. 3º. – Fica designado a servidor **THALLES GOMES AFONSECA**, Coordenador, Matrícula nº300088872, como Gestor do Contrato nº. 494/PGE-2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 15 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho/RO, 16 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0015270861

ERRATA

Referente a **Portaria nº 208 de 06 de novembro de 2020** que institui, como órgão colegiado, Comissão de Seleção e Avaliação (CSA/SEDI), que terá como competência o processamento e julgamento dos procedimentos de parceria de chamamento público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios estabelecidos pela Lei Federal Nº. 13.019/2014 e Decreto Estadual Nº. 21.431/2016.

ONDE SE LÊ:

Natalia de Oliveira Batista.

LEIA-SE:

Natália de Oliveira Baptista.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

PAULO RENATO HADDAD

Coordenador Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

SEDI

Protocolo 0015332487

SEOSP**AVISO****AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº343/2019/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, torna público a quem interessar, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 071/2020, Pregão Eletrônico nº 343/2019, oriunda do Processo Administrativo nº 0043.172993/2019-32, da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, cujo objeto é aquisição de material de expediente (papel sulfite A4), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, referente ao Processo Administrativo 0069.349013/2020-41, em favor da empresa T. C. C. DE A. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ nº 32.010.011/0001-49, no valor de R\$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Tornar sem efeito o AVISO 8 (Id 0015266832).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0015321886

DER**TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 158/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES /DER-RO E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e o CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto do dia 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, neste ato representado pelo senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 133/GP/2020-PMT (0014943606), Despacho/GECON (0014943626), Parecer nº 586/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0015245823) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.184902/2018-47.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 158/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito

Protocolo 0015307666

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES /DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o,

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, igualmente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme Ofício nº 420/COOPLNA/2020, (0015010584), plano de trabalho (0015010614), declaração de contrapartida (9474910) e declaração complementar de contrapartida (0015010641), BDI (0015010673), justificativa técnica (0015010693), justificativa empresa (0015015447), croqui (0015010775), cronograma (0015010833), planilha orçamentária (0015010852), especificação técnica (0015010876), memória de calculo (0015010892) e ART (0015010905), Análise nº 871/2020/DER-NUATC (0015015415), Parecer nº 585/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, (0015238501), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.540395/2019-17.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 1.229.327,16** (um milhão, duzentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos):

§ 1º. O valor de **R\$ 1.047.389,25** (um milhão, quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**....., conforme consta no novo Plano de Trabalho (0015010614);

§ 2º. **R\$ 181.937,91** (cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (9474910);

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito

Protocolo 0015304876

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/19/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, neste ato representado pelo senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito, já qualificados nos documentos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 450/GAB-PMC/2020 (0015129847), Despacho/GECON (0015129857), Parecer nº 587/20/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0015250028), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.419753/2019-23.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 061/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO

Prefeito

Protocolo 0015308113

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/20/FITHA, FIRMADO EM 20 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DERIO CRESPO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DERIO CRESPO, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, Prefeito já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 247/2020/GAB/PMRC (0015004917), Despacho/GECON (0015004981), Parecer nº 353/2020/CONV/PROJUR/FITHAe De acordo do Presidente (0015231137) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.156369/2020-48.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 033/20/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito

Protocolo 0015286007

IPEM

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 258/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 380/2020/SUPEL/RO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 258/2020 - PC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 380/2020/SUPEL/RO, visando a aquisição de 100 (cem) pacotes de papel toalha interfolhado branco 2 dobras, para serem utilizados na unidade administrativa. Sendo adquiridos através do processo administrativo nº 0017.355316/2020-17, tendo embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da contratação por Adesão à Ata de Registro de Preços, enquadrada na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto 9.488/2018, em favor da empresa MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 19.288.989/0001-09, no valor total de R\$R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais), por ser a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 14 de Dezembro de 2020.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0015213499

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.467655/2020-37**

INTERESSADO (A): **Adílio França Feitosa e Elder Rony Silva Almeida**.

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adílio França Feitosa e Elder Rony Silva Almeida**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 237/2020/IPEM-CI de 17 de dezembro de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adílio França Feitosa e Elder Rony Silva Almeida** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0015307435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.467528/2020-38**

INTERESSADO (A): **Adão Félix dos Santos Duarte e Frederico Ribeiro de Paula Menezes.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adão Félix dos Santos Duarte e Frederico Ribeiro de Paula Menezes**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 236/2020/IPEM-CI de 17 de Dezembro de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adão Félix dos Santos Duarte e Frederico Ribeiro de Paula Menezes** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0015309748

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.468290/2020-68**

INTERESSADO (A): **Adílio França Feitosa e Hélio Evaldo Gomes de Souza.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adílio França Feitosa e Hélio Evaldo Gomes de Souza**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 240/2020/IPEM-CI de 17 de dezembro de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adílio França Feitosa e Hélio Evaldo Gomes de Souza** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0015329472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.467784/2020-25**

INTERESSADO (A): **Valtencir Rodrigues da Silva e Thiago Cruz de Lima.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Valtencir Rodrigues da Silva e Thiago Cruz de Lima**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 238/2020/IPEM-CI de 17 de dezembro de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Valtencir Rodrigues da Silva e Thiago Cruz de Lima** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0015329666

DETRAN

Portaria nº 1372 de 16 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.500022/2020-16,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ADIL MIRANDA OLIVEIRA**, matrícula **300035694**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, **CDS-05**, do POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA - ZONA SUL, no período de **14 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020**, correspondente gozo de férias do titular **VALDRIANO SILVA FEITOSA**, matrícula 300131715.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015287499

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO, torna público, a quem possa interessar, conforme Parecer nº 252/2020/DETRAN-PROGERAL, constante nos autos do Processo nº 0010.372179/2020-37, foi ratificada e declarada a **inexigibilidade de licitação**, para os itens 1, 2, 3 e 6, com fulcro no art. 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos e a **dispensa de licitação** para os itens 4 e 5, com supedâneo no art. 24, VIII, da Lei de Licitações e Contratos, objetivando a contratação direta da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT., inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0027-42**, para o fornecimento do objeto solicitado, prestação de serviços de remessa que consiste no recebimento e/ou coleta, transporte e entrega, em âmbito Estadual e Nacional, para o envio, de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV, Certificado de Registro de Veículos - CRV, Documentos de Habilitação (CNH, PPD e PID) e Notificações, perfazendo o valor estimado de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Publique-se.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0015308495

Portaria nº 1376 de 17 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.483386/2020-16;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **JOSIMAR EVAIR VIEIRA**, matrícula **300104886**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-01**, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE NOVA UNIÃO, no período de **04 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias do (a) titular Hugo Macedo Bernardini, matrícula 300142682.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 04/12/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015309246

Portaria nº 1374 de 17 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo SEI n.º 0010.430733/2020-16;

Resolve:

Art. 1º - Relotar, a partir de **14 de dezembro de 2020**, a servidora **ELENICE VASCONCELOS RIBEIRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 300075458, lotado na CIRETRAN de Alta Floresta, para desenvolver suas atividades laborais no setor de Recursos Humanos - CRH - Porto Velho/RO.

Parágrafo único – A relação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma fora nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência à servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 14/12/2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0015307420

Portaria nº 1371 de 16 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.500775/2020-13,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300142318, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 3ª CATEGORIA**, **CDS-03**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA**, do POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA - COLINA VERDE, no período de **04/01/2021 a 18/01/2021**, correspondente ao gozo de férias do (a) titular **WANDERSON MARTINS GONÇALVES**, Mat. 300142839.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação..

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015287167

Portaria nº 1370 de 16 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.494599/2020-73,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **JANEIDE GOMES DOS SANTOS**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300093414, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **DIRETORA TÉCNICA DE VEÍCULOS, CDS-11**, da DIRETORIA TÉCNICA DE VEÍCULOS, concomitante ao cargo de **ASSESSOR II (ASSESSOR DA COMETTRAN)**, no período de **09/12/2020 à 23/12/2020**, correspondente ao gozo de férias e recesso administrativo da titular **MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS**, Mat. 300035608.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 09/12/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015286493

EMATER

Decisão nº 47/2020/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **contratação de empresa especializada no acompanhamento de publicações e despachos no Diário da Justiça, Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Rondônia bem como o Gerenciador Jurídico que realiza consulta automaticamente aos processos em todos os tribunais do país e monitora todos os processos eletrônicos e físicos nas plataformas PJE, Projudi, SAJ e demais, pelo período de 12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 2.182,32 (dois mil cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, em favor da empresa **SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.535.259/0001-47, conforme parecer jurídico nº 331/2020/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 0015274129, Processo SEI nº 0011.349152/2020-31. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de Dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0015302842

Portaria nº 497 de 16 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processos SEI nº 0011.502576/2020-30.

- Considerando Portaria nº 109 de 02 de março de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER-RO no Território Zona da Mata/ Escritório Regional de Rolim de Moura, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93.

PRESIDENTE: NADILA CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO LISBOA

MEMBROS: 1º - JULIO CESAR DE OLIVEIRA

2º - ISAC FOGAÇA

3º - ALINE MIKOS RABELO

Parágrafo único - Na ausência do presidente da Comissão 1º membro responderá como presidente.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0015280840

Portaria nº 498 de 17 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0064.506405/2020-64 e Certidão/2020 2ª Zona Eleitoral/Comarca de Porto Velho (id. 0015268719);

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97 (Lei das Eleições), Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado **VAINER BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: 4038, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, 05 (cinco) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a quem se refere o *caput*, ocorrerá nos dias: **25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2021**, restando 7 (sete) dias a serem gozadas em datas futuras.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0015298932

Portaria nº 499 de 17 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0011.506873/2020-54.

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção do direito, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, a contar de 14 de dezembro de 2020 até 02 de janeiro de 2021, ao empregado **FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula n. 3400, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Cacoal/Escritório Regional Rolim de Moura, em razão do nascimento do filho ocorrido no dia 14/12/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0015304402

Portaria nº 500 de 17 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.507121/2020-19 e Declaração/2020 8ª Zona Eleitoral/Comarca de Cabixi (id. 0015278550);

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97 (Lei das Eleições), Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado **ELIANDRO MARCIO PERINI**, Matrícula: 2743, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Cabixi/Escritório Regional Cone Sul, 04 (quatro) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a quem se refere o *caput*, ocorrerá nos dias: **18, 19, 20 e 21 de janeiro de 2021.**

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0015307195

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 004/2017, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A O Sr. **ODAIR SILVA DOS SANTOS**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado o Sr. **ODAIR SILVA DOS SANTOS**, portador da cédula de Identidade nº 642.121 SSP/RO e inscrito no CPF: 698.821.002-44, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luiz Eduardo Magalhães, S/N, Distrito de São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques/RO, neste ato designado simplesmente de **LOCADOR**, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de locação de imóvel urbano que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo Administrativo Nº 746/2016/GESER/EMATER/RO e SEI Nº 0011.133150/2019-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/02/2021 a 31/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 004/2017, tratados na cláusula décima, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho; Fonte de 19.025.04.122.1015.2087; Recursos: 0100 e 0240 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15 e 33.90.39-10.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 004/2017.

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO
ODAIR SILVA DOS SANTOS
LOCADOR

Protocolo 0015199097

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 154 DE 11/12/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

- 1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.427339/2020-32**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 982/PGE/IPERON/2020**, de 04/11/2020, para conceder pensão mensal ao beneficiário do **servidor/aposentado EDINARDO BARRETO DE ARAÚJO**, portador do **RG nº 000008582 -SSP /RO**, inscrito no **CPF sob o nº 019.409.702-10**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência **07**, matrícula nº **300014531**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **22/09/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, alínea “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, pela observância do disposto no parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**
- a) Pensão Mensal Vitalícia a **IRANEIDE BRITO LIMA DE ARAÚJO (Cônjuge)**, portadora do **RG nº 14.114-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 272.341.502-34**, no percentual correspondente a 100,00% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **27/10/2020**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0015202376

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 156 DE 16/12/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

- 1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.444897/2020-62**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.053/PGE/IPERON/2020**, de 20/11/2020, para conceder pensão mensal à beneficiária do **servidor/aposentado RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA**, portadora do **RG nº 6111109 – SSP/CE**, inscrita no **CPF sob o nº 020.070.703-59**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional - Agente De Segurança**, nível **Básico**, classe **B**, Padrão **12**, matrícula nº **406730**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **31/10/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2018, c/c o artigo 40, § 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003.**
- a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ROCHA (Companheira)**, portadora do **RG nº 337.828 SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 214.795.002-59**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **31/10/2020**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0015273016

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 157 DE 16/12/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

- 1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.333558/2020-51**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 744/PGE/IPERON/2019**, de 02/09/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários do **servidor/ativo SAMUEL DE FREITAS ALVES**, portador do **RG nº 890252-SSP/PE**, inscrito no **CPF nº 128.529.374-68**, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, matrícula nº **300005417**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **09/08/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, alínea “a”, § 1º; 34, I e §2º, 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**
- a) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCA ROSALINA DA SILVA ALVES (cônjuge)**, portadora do **RG nº 160503-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 127.754.102-78**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **09/08/2020**.
- 2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0015278814

Portaria nº 516 de 14 de dezembro de 2020

Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a partir de 01/01/2021, o servidor **NARLEN DARWICH DA ROCHA**, matrícula **30033970**, ocupante do cargo Odontólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na Gepemep - Gerencia de pericias médicas e atendimento psicossocial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0015223423

Portaria nº 509 de 09 de dezembro de 2020

Conceder dispensa remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO nº 04 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; Considerando o Teor do Requerimento IPERON-EQPFP de 07/12/2020 e a Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (id. 0015054594)

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 04 (quatro) dias úteis de dispensa remunerada à servidora **ALINE CAVALCANTE CORDEIRO**, matrícula **300166123**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias **18, 28, 29 e 30/12/2020**, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008 nas Eleições do ano de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015136410

Portaria nº 513 de 10 de dezembro de 2020

Suspender fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP, Programação anual de férias exercício 2020;

Considerando o teor do Memorando nº 40/2020/IPERON-DIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **LUCIANA SANTOS TAVARES**, matrícula **300127420**, ocupante do cargo de Gerente da GEPEMEP, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 09/12A 18/12/2020, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015177118

Portaria nº 514 de 10 de dezembro de 2020

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 40/2020/IPERON-DIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **JAILSON PEREIRA BARATA**, matrícula **300150120**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 01 a 30/12/2020, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015177505

Portaria nº 478 de 23 de novembro de 2020

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.419903/2019-18

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional do servidor **VALDEMIR SOARES DIAS GOMES**, Técnico em Previdência, matrícula 300034444, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 5297 (cinco mil, duzentos e noventa e sete) dias, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, concernente aos períodos de 04/10/1984 a 03/06/1985, 05/06/1985 a 04/05/1987, 01/09/1988 a 01/04/1995 e 01/05/1981 a 31/12/1984, correspondentes 14 (quatorze) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Cargo/Função

Protocolo 0014806417

Portaria nº 511 de 09 de dezembro de 2020

Alterar composição de Comissão

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Processo nº 0016.272666/2019-15

Considerando o Despacho id:0013965740

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Portaria nº. 500/2019/IPERON-COOTEK que nomeou a Comissão Permanente de Supervisão do Portal Transparência IPERON.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO
Renato Schaurich Monteiro	300162199	Coordenador
Cassiana Lira	300150868	Membro
Geralda Aparecida Teixeira	300154959	Membro
Marcus Tulio Conceição de Carvalho	300161449	Membro

Art. 2º Permanecem as demais disposições na portaria inalteradas.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015140131

Portaria nº 484 de 30 de novembro de 2020

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias, referente ao exercício de 2020, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
300033966	Carmelita Amorin	Auxiliar de Serviços Gerais	11/ 12 a 30/12/2020
300150120	Jailson Pereira Barata	Analista em Previdência - AUDITOR	01/ 12 a 30/12/2020
300155801	Jessie Peres Dias	Chefe de Equipe	07/ 12 a 21/12/2020
300034299	Jeile Tavares Vieira Schwambach	Técnico em Previdência	23/ 12 a 21/01/2020
300127420	Luciana Santos Tavares	Gerente da Perícia Médica Psicossocial	09/ 12 a 18/12/2020
300129304	Saulo JoseMendes Pereira	Coordenador de Sistemas	01/ 12 a 30/12/2020
300039734	Selma Cassia de Carvalho	Técnico em Previdência	07/ 12 a 21/12/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014929528

Portaria nº 518 de 16 de dezembro de 2020

Convalidar a suspensão fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 863/2019/IPERON-EQPFP Conceder férias.

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0015278654)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **UNIVERSA LAGOS**, matrícula **300034125**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de **12/01 a 31/01/2020**.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0015281203

Portaria nº 508 de 09 de dezembro de 2020

Suspender fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de férias da servidora **ARIADNE DA COSTA BRITO**, matrícula **300034346**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 02 a 31/01/2020, sendo remarcado para 01 a 30/11/2021, por razão da licença médica da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015134766

Portaria nº 515 de 14 de dezembro de 2020

Suspender fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 26/2020/IPERON-GARH de 07/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, matrícula nº. 300034266, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 01 a 30/12/2020, sendo remarcadas para o período de 01 a 30/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015220255

Portaria nº 493 de 30 de novembro de 2020

Suspensão de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 274 de 18 de junho de 2020, suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 89/2020/IPERON-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula **300155806**, ocupante do cargo de Gerente, lotada no Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 01 a 10/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014943002

Portaria nº 483 de 27 de novembro de 2020

Suspender e remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando Portaria nº 758/2019/IPERON - EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020

Considerando o teor do Despacho IPERON-EQPFP (0014811794)

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ**, matrícula **300033867**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 01 a 20/12/2020, sendo remarcado para o período de **05 a 24/01/2021**.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014916216

Portaria nº 481 de 25 de novembro de 2020

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019; Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 1/2020/IPERON-EQPAT.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem do servidor **HELDER CARVALHO DA SILVA**, matrícula 300134564, ocupante do cargo Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao Município de Ariquemes, Ouro Preto, Presidente Médici, Espigão do Oeste, Santa Luzia, Nova Brasilândia, São Miguel, Costa Marques-RO, Porto Velho-RO com objetivo de revitalização, limpeza e manutenção de imóveis que estão em desuso do IPERON, e do servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, matrícula nº 300034174, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veículo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 10½ (dez e meia) diárias, no período de 30/11/2020 a 10/12/2020, para os servidores acima identificados.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014853513

Portaria nº 506 de 07 de dezembro de 2020

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Requerimento datado 01/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o período de fruição de férias da servidora **MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS**, matrícula nº 300031421, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente aos períodos de 02 a 31/01/2021, para o período de 05/01 a 03/02/2021.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015098089

Portaria nº 512 de 09 de dezembro de 2020

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n. 0016.258288/2020-92.

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem aos servidores abaixo aos Municípios Porto Velho / Colorado do Oeste / Vilhena / Nova Brasilândia d' Oeste / Santa Luzia d' Oeste / São Miguel do Guaporé / Costa Marques / Rolim de Moura, com a finalidade de **REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA PARA REAVALIAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DOS IMÓVEIS DO IPERON.**

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
Edilaine Silva Costa	Engenheira	300158363	SEPAT
José Rocha Ribeiro	Motorista	300034298	IPERON
Maria de Nazaré de Brito Paiva	Técnico em Previdência	300033622	IPERON

Art. 2º Conceder o pagamento de 6 1/2 (cinco e meia) diárias, no período de 06/12/2020 a 12/12/2020, para os servidores acima identificados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0015143420

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020
PROCESSO 818/SEMOSP/2020

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Tomada de Preços nº 09/2020**, tipo **menor preço**, empreitada por preço Global, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS**, com uma área total de **2.709,69m²**, e extensão de **1.346,22m**, no Município de Costa Marques e Distrito de São Domingos do Guaporé, conforme **Convênio nº 146/PGE/2020**, celebrado entre o Município de Costa Marques e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº **818/SEMOSP/2020**, com valor de R\$ 320.205,95 (trezentos e vinte mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme descrito no Edital, com abertura marcada para o **dia 29/12/2020, às 09 horas da manhã**, fica **PRORROGADA**, para o **dia 11/01/2021, às 09 horas da manhã**, com a abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

Costa Marques/RO, 15 de dezembro de 2020.

José Arriates Neto
Presidente da CPL

Protocolo DO6985

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2389/2020/SEMETUR

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.591/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fica ANULADA a LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção de pista de passeio, paisagismo e área de vivência no Parque Ecológico, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMETUR. Pela razão do Parecer Jurídico nº 1055/PGM/PMJP/2020 opinar pela não homologação do certame.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Eder Flecha Haufes
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 13.591/2020

Protocolo DO6965

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 190/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8980/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeira, Decreto nº 13.592/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (medicamentos para atendimento na Unidade de Terapia Intensiva - UTI)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$55.178,44 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **29/12/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 13.592/2020

Protocolo DO6966

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 191/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7386/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeira, Decreto nº 13.592/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo (medicamentos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$66.767,56 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **11/01/2021, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira
Decreto nº 13.592/2020

Protocolo DO6967

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº12/2020 PROCESSO Nº. 1515/SEMOSP/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS – LTDA. CNPJ Nº. 03.817.702/0001-50. OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº012/2020 CELEBRADO EM 28/02/2020 COM VIGÊNCIA DE 04(QUATRO) MESES SUBSEQUENTES A PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DA CLAUSULA SÉTIMA. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, VIGORANDO DE 03/12/2020 A 03/01/2021. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. ILNADIR PEREIRA ROCHA– SECRETÁRIO. VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS – LTDA.– CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO6977

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020/PMV

A Prefeitura Municipal de Vilhena através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 012/2020/PMV, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do Centro de Saúde Liro Hoesel, em favor da Empresa: FATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.767.690/0001-62, R\$373.847,42. Valor Total a Homologar: R\$373.847,42 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Vilhena, 17 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHYA TSURU
Prefeito Municipal

Protocolo DO6978

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2020 PROCESSO Nº 76/ORDINÁRIO/2020

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 28/GP/2020, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento, tendo por objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS PARA RECEBIMENTO DE VERBA DE MANUTENÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, através da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. Valor Estimado: 150.000,00. O recebimento das propostas será até o dia 28/12/2020 às 12h. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com/cplcacoal@gmail.com, fone (69) 3907-4278. Cacoal, 18 de dezembro de 2020.

Publique-se

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 028/GP/2020

Protocolo DO6980

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeita Municipal a Senhora HELMA SANTANA AMORIM, conforme certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços de nº. 014/CPL/2020 Processo Administrativo nº. 1-296/2020, objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – CENTRO DE EVENTOS**”, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer- SEMTUR fonte de recurso: **Contrato de Repasse nº 871421/2018/MTUR/CAIXA**”, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 06.006.830/0001-02, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020** do Município de Alto Paraíso, inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Alto Paraíso – RO.

17/12/2020
HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Protocolo DO6982

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Senhora HELMA SANTANA AMORIM, conforme certame licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020**, referente ao 1-496/2020/SEMOSP, objeto: “Lote 01: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM TSD COM MEIO FIO E SARJETAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II**, objeto do Convênio nº 019/DPCN/2018 - SICONV nº 864090 e Lote 02: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**”, através do Convênio 200/DPCN/2018 - SICONV nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/12/2020, às 13:10

864090". Determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa **CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRAPLAGEM LTDA, inscrita sob o CNPJ: 09.392.373/0001-20**, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020** do Município de Alto Paraíso, inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Alto Paraíso – RO.

17/12/2020
HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Protocolo DO6983

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA****CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020/CRF/RO DO CONCURSO PÚBLICO DE 2015 REALIZADO PELA FUNCAB**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO**, **ROGÉLIO ROCHA BARROS**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2015 (Processo Administrativo nº 216/2015 CRF/RO) para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, Homologado pela Portaria nº 003/2017 publicada no DOE 21/06/2017, prorrogado por 02 (dois) anos através do aviso de prorrogação publicado no DOU – Seção 3, no dia 21 de junho de 2019. Nos termos do item 15.7 do Edital do Concurso, com vistas à contratação para que: **Compareça nos Horários das 09h00 às 16h00 na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2553, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO em até 15 dias corridos a contar da publicação deste Edital, com todos os documentos indicados no item 02** (observar item 15.15) do Edital do concurso, com exceção da alínea "f" que será de responsabilidade do CRF, sendo que, aos que cumprirem o item 02 lhes serão entregues a Guia de Autorização para realização de Exame Médico Admissional, cujo resultado possui caráter eliminatório conforme item 15.13 do Edital do presente concurso.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
048.863-1	LUCAS ARAÚJO DE JESUS	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	11º Ampla – 11 convocado
001.032-4	KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	12º Ampla – 12 convocado
046.878-9	MAILSON FERREIRA DA SILVA	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	13º Ampla – 13 convocado
000.147-3	FELIPE ALVES CRUZ	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	14º Ampla – 14 convocado

O não comparecimento do candidato aprovado implicará na perda do direito à nomeação ao cargo cujo qual obteve aprovação conforme item 15.9.1 do edital do concurso.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉLIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO6979